

Ministério da Cultura  
Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Universidade Federal da Bahia  
Observatório da Economia Criativa  
apresentam

# LEI ALDIR BLANC NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Implementação e Resultados





PESQUISA

LAB

NOS ESTADOS  
E MUNICÍPIOS

Foto: Romerito Pontes/Wikimedia Commons

**Publicado em 2025 por  
Observatório da Economia Criativa (OBEC) e  
Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (SEFIC)  
do Ministério da Cultura (MinC)**

Observatório da Economia Criativa  
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, PAF-V, Ondina –  
CEP 40170-115  
Salvador – Bahia – Brasil.  
E-mail: [obecbahia@ufba.br](mailto:obecbahia@ufba.br)  
Site: [www.obec.ufba.br](http://www.obec.ufba.br)  
Facebook: [www.facebook.com/obecbahia](http://www.facebook.com/obecbahia)  
Instagram: [www.instagram.com/obecbahia](http://www.instagram.com/obecbahia)

Ministério da Cultura  
Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (SEFIC)  
Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco - B, s/n, 1º andar, Zona  
Cívico-Administrativa – 70068-900, Brasília, DF – CEP: 70068-900  
Site: <https://www.gov.br/cultura/>  
Facebook: <https://www.facebook.com/mincgovbr>  
Instagram: <https://www.instagram.com/minc/>

Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual-CC BY-NC-SA



---

Lei Aldir Blanc nos estados e municípios: implementação e resultados/  
Coordenadores: Daniele Pereira Canedo e Ernani Coelho Neto. Santo  
Amaro, BA: UFRB; Brasília, DF: Ministério da Cultura, 2025.  
145 p. : il. color.

Vários Autores.  
Disponível em: [obec.ufba.br](http://obec.ufba.br)

ISBN 978-65-87743-96-7

1. Lei Aldir Blanc. 2. Políticas Públicas. 3. Política Cultural - Brasil. 4.  
Fomento a cultura. 5. Políticas culturais. I. Canedo, Daniele Pereira. II.  
Coelho Neto, Ernani. III. Ponte, Elizabeth. IV. Silva, Isadora Rodrigues  
Moreira da. V. Pedra, Layno Sampaio. VI. Pitombo, Mariella. VII.  
Meireles, Silvana. VIII. Silva, Rodrigo Mota da. IX. Costa, Kátia X.  
UFRB. XI. Ministério da Cultura. XII. Título.

L525

CDD 301.2981

# FICHA TÉCNICA

## Equipe MinC

### Ministério da Cultura

#### Ministra da Cultura

Margareth Menezes da Purificação Costa

#### Secretário Executivo

Márcio Tavares dos Santos

#### Secretário de Economia Criativa e Fomento Cultural - SEFIC

Henilton Parente de Menezes

#### Diretora de Desenvolvimento Econômico da Cultura - DESEC

Andrea Santos Guimarães

#### Diretora de Fomento Direto - DFDIR

Teresa Cristina Rocha Azevedo de Oliveira

### Equipe Técnica da Diretoria de Desenvolvimento Econômico da Cultura

Adriana Regina Leite Nunes

André Ricardo Santana da Costa

Jaqueline Silva Campos Magalhães

Jéssica de Freitas Afonso

Lívia Maria Tenório Buarque de Freitas

Patrícia da Cunha Albernaz

Raihana Torres Falleiros

### Equipe Técnica da Diretoria de Fomento Direto

Eduardo Martins Silva

Juliana Andrade

Marco Henrique Borges

### Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

#### Reitora

Georgina Gonçalves dos Santos

#### Vice-Reitor

Fábio Josué Souza dos Santos

### Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT)

Rita de Cássia Dias Pereira de Jesus

### Universidade Federal da Bahia (UFBA)

#### Reitor

Paulo Cesar Miguez

#### Vice-Reitor

Penildon Silva Filho

#### Escola de Administração

André Luis Nascimento dos Santos

#### Fundação de Amparo à Pesquisa e à Extensão (Fapex)

Antonio Fernando de Souza Queiroz

Nira da Silva

Wellington Dantas

### Observatório da Economia Criativa (OBEC)

#### Coordenação

Daniele Pereira Canedo

#### Coordenação da pesquisa

Daniele Pereira Canedo

Ernani Coelho Neto

#### Pesquisadores(as)

Beth Ponte

Isadora Rodrigues Moreira da Silva

Kátia Costa

Layno Pedra

Mariella Pitombo

Silvana Meireles

Thaiane Machado

#### Pesquisador em formação

Rodrigo Mota da Silva

#### Gestão dos dados

Observatório da Economia Criativa (OBEC)

Data Science BR

#### Identidade Visual

Alex Oliveira

### **Projeto gráfico e Diagramação dos Boletins 1 e 2**

Alex Oliveira

### **Projeto Gráfico e Diagramação do Relatório Final**

Rafael Moreno

### **Coordenação de comunicação**

Gaveta do Pensamento - Thaiane Machado (2022-2023)

Marcatexto - Paula Berbet (2024)

### **Agradecimentos**

#### **Participantes dos “Encontros com Especialistas”**

Adriana Nunes

Albino Rubim

Alexandre Barbalho

Ana Ilka Assumpção

Ana Louback Lopes

Ana Paula Miranda

André Costa

Ariane Encarnação

Bruno Borja

Dani Ribas

Fernanda Guedes

Frederico Barbosa

Gabriel Portela

Guilherme Machado

Hendye Graciele

Isaura Botelho

Jessica Afonso

João Guerreiro

João Pontes

José Márcio Barros

José Oliveira Junior

Juliana Almeida

Leonardo Lessa

Lia Calabre

Luciana Guilherme

Luciana Lima

Luiz Augusto Fernandes

Marco Henrique Borges

Marcelo Bones

Marianne Malini

Maria Carolina Oliveira

Maria Santana

Messias Bandeira

Raihana Torres Falleiros

Renata Rocha

Silvana Meireles

Sofia Mettenheim

Tais Lima

Vinicius Morende

### **Pesquisadores(as) da Pesquisa Panorama Nacional Lei Aldir Blanc (2021-2022)**

#### **Coordenação**

Carlos Beyrod Paiva Neto

Daniele Pereira Canedo

Elizabeth Ponte

Ernani Coelho Neto

#### **Pesquisadores(as)**

Amanda Haubert

Ana Paula Fernandes

Camila Oliveira

Carla Athayde

Carlos Magno Guerra

Flávia Caldeira dos Santos

Geovan Bantu

Isaac Apolonio

Isadora Rodrigues Moreira da Silva

Júlia Salgado

Kátia Costa

Layno Pedra

Luiz Gustavo Campos

Maria São Pedro Santana Pereira

Murillo Pereira

Patrícia Maria Apolônio de Oliveira

Patrícia Nande Vasconcelos

Pedro Vianna Godinho Peria

Priscila Silva

Sofia Mettenheim

Vivian Campos

#### **Pesquisadores em formação**

Luiz Cláudio dos Santos

Ominjarê

## **SOBRE O MINC**

O Ministério da Cultura (MinC) é o órgão do Governo Federal responsável por formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas para a promoção e valorização da cultura no país. Foi criado com o objetivo de fomentar a diversidade cultural e a preservação do patrimônio artístico, histórico e imaterial brasileiro. Atua na articulação de ações que envolvem as mais diversas manifestações culturais, como música, dança, literatura, artes plásticas, teatro, audiovisual, entre outras.

Ao longo dos anos, o Ministério da Cultura tem desempenhado um papel fundamental no incentivo à criação artística e na ampliação do acesso à cultura, com programas que buscam democratizar a produção cultural em todas as regiões do Brasil, além de trabalhar para garantir a preservação do patrimônio cultural nacional, promovendo ações de restauração, inventário e proteção de bens materiais e imateriais.

A estrutura do MinC envolve seis secretarias finalísticas, quais sejam, Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, Secretaria dos Comitês de Cultura, Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais, Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural, Secretaria de Formação, Livro e Leitura e Secretaria do Audiovisual. Também fazem parte do Sistema MinC órgãos como a Fundação Nacional de Artes (Funarte), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Agência Nacional do Cinema (Ancine), entre outros. O Ministério da Cultura também conta com parcerias de instituições culturais e educacionais a fim de promover estudos e pesquisas sobre temas afetos à pasta, bem como a suas políticas públicas, como foi o caso com o presente estudo, operacionalizado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Observatório da Economia Criativa (OBEC), que se esforça para compreender como foi a execução da Lei 14.017/2022 - Lei Aldir Blanc.

Com a refundação do Ministério da Cultura, em janeiro de 2023, a Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural recebeu as competências de formulação e implementação das políticas públicas culturais referentes ao fomento direto e indireto, à economia criativa e aos trabalhadores da cultura, bem como o monitoramento e a avaliação dessas políticas. Dessa forma, a Secretaria assumiu a condução da parceria com o OBEC para a realização da presente pesquisa, entendendo a importância da análise de dados e da produção de indicadores para nortear a atuação estatal na área da cultura. Nesse contexto, cabe ressaltar que o OBEC é fruto de uma política pública do Ministério da Cultura, que, há dez anos, fomenta e incentiva a produção de estudos e pesquisas, por meio da criação de observatórios de economia criativa nos estados brasileiros, em parceria com universidades federais.

Em sua linha de atuação o MinC também apoia diversos projetos culturais, por meio de programas, fundos e incentivos fiscais, como a Lei Rouanet, que possibilita a parceria entre os setores público e privado para a realização de projetos culturais.

Em resumo, o Ministério da Cultura desempenha um papel estratégico na construção de políticas culturais cada vez mais inclusivas, plurais e dinâmicas no Brasil, reafirmando a importância da cultura como um elemento fundamental para o fortalecimento da cidadania e o desenvolvimento social e econômico do país.

## SOBRE O OBEC

O Observatório da Economia Criativa (OBEC) é um coletivo interinstitucional e multidisciplinar que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão nos campos das artes, da cultura e da economia criativa. O grupo reúne pessoas que atuam em diversas áreas do conhecimento, a partir da compreensão da cultura como fundamento e vetor para o desenvolvimento integrado e inclusivo do Brasil. São docentes, discentes e servidores técnicos da Universidade Federal da Bahia (UFBA), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e pessoas de todo o Brasil convidadas a participar do grupo por sua atuação na área.

Sediado no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Prof. Milton Santos (IHAC/UFBA), o OBEC foi criado em 2014 por meio de um edital da Secretaria de Economia Criativa, do Ministério da Cultura (MinC), como parte de uma rede de núcleos vinculados às universidades federais brasileiras. A rede tinha como objetivo produzir pesquisas e gerar conhecimento sobre a economia criativa. O projeto nacional foi descontinuado no contexto do golpe de 2016 e das crises político-institucionais que afetaram o setor da cultura. Todavia, apesar das constantes mudanças nos rumos das políticas públicas, o OBEC Bahia resistiu e se manteve atuante no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão nos setores das artes, da cultura e da economia criativa, tendo celebrado 10 anos em 2024.

Desde o início da pandemia da Covid-19, o Observatório tem se dedicado a entender os efeitos e as consequências das crises sanitária e econômica do setor cultural. Nesse sentido, procurou dimensionar os desafios enfrentados pelos agentes culturais no país em um contexto de emergência sanitária, bem como compreender de que modo o poder público organizou suas estratégias para mitigar os efeitos da crise, por meio de um conjunto integrado de investigações que se estendeu de 2020 ao ano de 2024.

No contexto da pandemia, foram desenvolvidas as seguintes pesquisas: **Impactos da Covid-19 na economia criativa** (2020) e **Impactos da Covid-19 nos festejos juninos** (2020 e 2021), cujos resultados ganharam repercussão nacional e internacional, por meio de reportagens em distintos meios de comunicação, produções acadêmico-científicas e discussões nas esferas da gestão pública. Com efeito, tais estudos colaboraram para as discussões referentes à demanda por uma lei de emergência cultural capaz de mitigar os efeitos adversos no setor cultural ocasionados pela pandemia.

Com a aprovação da Lei Aldir Blanc (LAB), através da Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020, o foco do OBEC se voltou para o empenho dos estados e municípios na implementação da referida lei, tendo em vista o volume de recursos, seu amplo alcance geográfico e o alto grau de descentralização e mobilização exigido dos entes federados para atingir seus objetivos.

Nesse contexto, o OBEC desenvolveu a pesquisa **Panorama nacional da Lei Aldir Blanc**, realizada entre 2021 e 2022. A pesquisa foi organizada em três eixos, os quais abordaram: os desafios do processo de tomada de decisão; as tendências de execução da lei identificadas nos instrumentos de chamadas públicas, e a percepção dos fazedores de cultura sobre o processo de implementação. Essa pesquisa teve o apoio financeiro de uma emenda parlamentar concedida pela deputada Lídice da Mata. Cumprindo o previsto no projeto, parte dos resultados foram divulgados em dois Boletins de Resultados Preliminares, disponíveis no site do OBEC. Todavia, uma parte significativa dos dados coletados ficou armazenada para posterior tratamento e análise.

Entre 2023 e 2024, o OBEC conduziu a pesquisa **A LAB nos estados e municípios: pesquisa nacional de implementação e resultados da Lei Aldir Blanc** com recursos de um Termo de Execução Descentralizada (TED) do Ministério da Cultura com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com adesão da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Os resultados e as conclusões obtidas pela pesquisa, bem como o tratamento e análise de dados da pesquisa anterior, são apresentados nesta publicação.

Ao longo de sua trajetória, o OBEC consolidou-se como um espaço de resistência e produção de conhecimento no campo das políticas culturais e da economia criativa, reafirmando o papel das universidades públicas na promoção de uma cultura inclusiva e territorialmente engajada. A partir de investigações aprofundadas sobre os impactos da pandemia e da implementação da Lei Aldir Blanc, o Observatório reforça a importância de gerar dados e análises que orientem a formulação de políticas públicas voltadas ao setor cultural. Acreditamos que o fortalecimento dos indicadores culturais é um elemento essencial para a garantia dos direitos culturais e para o avanço das discussões sobre o papel estratégico da cultura no desenvolvimento do país.

Siga o OBEC nas redes sociais: **@obecbahia**



Foto: Marcos Morelli/Pref. Rio Preto

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA CULTURA	16
APRESENTAÇÃO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES ESTADUAIS DE CULTURA	18
INTRODUÇÃO	20
LINHA DO TEMPO DA LEI ALDIR BLANC	22
LINHA DO TEMPO DA PESQUISA	23
PERCURSO METODOLÓGICO	25
PRINCIPAIS RESULTADOS	28
ACESSE O PAINEL DE DADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LAB	38
CAPÍTULOS	
<b>1. A LAB E A GESTÃO: PROCESSOS DECISÓRIOS DE IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>40</b>
1.1 Perfil das pessoas respondentes	42
1.2 Avaliação da gestão sobre a implementação da LAB	43
<b>1.2.1 Decisões mais difíceis</b>	<b>43</b>
<b>1.2.2 Medidas inéditas em processos e estruturas</b>	<b>45</b>
<b>1.2.3 Relação entre participação social e processo decisório</b>	<b>47</b>
<b>1.2.4 Reflexões e aprendizados</b>	<b>48</b>
1.3 Considerações finais	50
<b>2. A LAB E OS INSTRUMENTOS: A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI A PARTIR DAS CHAMADAS PÚBLICAS</b>	<b>51</b>
2.1 Aspectos gerais dos instrumentos	53
<b>2.1.1 Inciso II</b>	<b>53</b>
2.1.1.1 Período de inscrição	54
2.1.1.2 Tipos de espaços e beneficiários	54
2.1.1.3 Valores mínimos e máximos dos subsídios	54
2.1.1.4 Gastos permitidos	56
2.1.1.5 Gastos vedados	56
<b>2.1.2 Inciso III</b>	<b>57</b>
2.1.2.1 Quantitativo de instrumentos por localidade	57
2.1.2.2 Recortes dos instrumentos	58
<b>2.1.3 Modalidades de apoio</b>	<b>62</b>
<b>2.1.4 Critérios de avaliação</b>	<b>64</b>
<b>2.1.5 Autorização de uso ou cessão dos direitos</b>	<b>65</b>
2.2 Contrapartida social e prestação de contas	67
<b>2.2.1 Inciso II</b>	<b>67</b>
<b>2.2.2 Inciso III</b>	<b>68</b>
2.3 Políticas afirmativas	70
2.4 Considerações finais	72
<b>3. A LAB E OS AGENTES CULTURAIS: EXPERIÊNCIAS E PERCEPÇÕES DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO</b>	<b>76</b>

3.1 Quem participou da pesquisa	78
<b>3.1.1 Atuação na cultura</b>	<b>79</b>
3.1.1.1 Perfil das pessoas físicas	80
3.1.1.2 Perfil das pessoas jurídicas	84
3.2 Avaliação do processo de execução da LAB	84
3.3 Alcance das estratégias de implementação da LAB	87
3.4 Desdobramentos da LAB entre pessoas físicas e jurídicas	89
3.5 Percepções dos agentes culturais que não solicitaram apoio ou não foram contemplados pela LAB	91
3.6 Repercussões das estratégias de implementação da LAB	93
3.7 Percepções sobre as instâncias de participação social	95
3.8 Considerações finais	96
<b>4. A LAB E A AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS: RELATÓRIOS DE GESTÃO FINAL DOS ESTADOS E DAS CAPITAIS</b>	<b>98</b>
4.1 Modalidades de apoio	100
4.1.1 Desafios e estratégias de execução	100
4.1.2 Auxílio emergencial (inciso I)	100
4.1.3 Subsídio a espaços culturais (inciso II)	101
4.1.4 Apoio a projetos e agentes culturais (inciso III)	102
4.1.5 Democratização, descentralização e territorialização dos recursos da LAB	103
4.1.6 Iniciativas inovadoras na implementação da LAB	104
4.1.7 Justificativas referentes à execução orçamentária da LAB	106
4.2 Sistema Nacional de Cultura (SNC)	108
4.2.1 Participação social	110
4.2.2 Utilização de cadastros	111
4.3 Políticas afirmativas	113
4.4 Considerações finais	116
<b>5. REPERCUSSÕES DA LAB NAS PESQUISAS</b>	<b>118</b>
5.1 Descrição metodológica	119
5.2 Resultados: perfil da distribuição e abrangência dos estudos	122
5.2.1 Dados gerais do portfólio bibliográfico	122
5.2.2 Abrangência territorial das análises	123
5.2.3 Filiação institucional das autorias	124
5.3 Análise das tendências temáticas	125
5.3.1 Resultados da LAB: relatos de experiências locais sobre a implementação	126
5.3.2 A LAB, a produção cultural e as pessoas trabalhadoras da cultura	127
5.3.3 A LAB, o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e a participação social	127
5.4 Considerações finais	128
<b>CONCLUSÕES</b>	<b>130</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>135</b>

# LISTA DE TABELAS, GRÁFICOS, FIGURAS E QUADROS

## Tabelas

- Tabela 1 - Entrevistados por região e unidade federativa
- Tabela 2 - Decisões mais difíceis no processo de implementação da LAB
- Tabela 3 - Medidas inéditas em processos e estruturas do órgão
- Tabela 4 - Mudanças na implementação da LAB a partir da experiência adquirida
- Tabela 5 - Quantidade de dias de inscrição dos instrumentos do inciso II
- Tabela 6 - Valores mínimos e máximos nos instrumentos do inciso II
- Tabela 7 - Gastos vedados
- Tabela 8 - Recorrência na categoria “Linguagem/setor”
- Tabela 9 - Recorrência na categoria “Elo do sistema produtivo”
- Tabela 10 - Recorrência na categoria “Tema”
- Tabela 11 - Recorrência na categoria “Formato”
- Tabela 12 - Recorrência dos critérios de seleção nos instrumentos do inciso III
- Tabela 13 - Instrumentos com cessão de direitos
- Tabela 14 - Prazo para a prestação de contas
- Tabela 15 - Perfil dos ocupados na cultura e perfil de respondentes
- Tabela 16 - Perfil das pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pela LAB

## Gráficos

- Gráfico 1 - Impacto da participação social nos instrumentos da LAB
- Gráfico 2 - Instrumentos com recortes específicos
- Gráfico 3 - Recorrência dos recortes específicos nos editais do inciso III
- Gráfico 4 - Modalidades de apoio dos instrumentos do inciso III
- Gráfico 5 - Tipo de autorização ou cessão de direitos previsto nos editais da LAB
- Gráfico 6 - Exigência de prestação de contas e contrapartida no inciso III
- Gráfico 7 - Tipo de prestação de contas no inciso III
- Gráfico 8 - Categorias de reserva de vagas nos instrumentos do inciso III
- Gráfico 9 - Quantidade de respondentes, Pessoas Física e Jurídica, por UF
- Gráfico 10 - Distribuição de respondentes nos elos do sistema produtivo

- Gráfico 11 - Tempo de atuação na área cultural
- Gráfico 12 - Participação em associações de classe, sindicatos ou órgãos similares
- Gráfico 13 - Distribuição de cor/raça e gênero dos respondentes
- Gráfico 14 - Distribuição do nível de escolaridade dos respondentes
- Gráfico 15 - Distribuição do perfil de faixa etária dos respondentes
- Gráfico 16 - Diversidade entre os participantes da pesquisa
- Gráfico 17 - Distribuição de respondentes por estado civil e número de dependentes financeiros
- Gráfico 18 - Natureza da ocupação dos respondentes
- Gráfico 19 - Distribuição de respondentes por faixas de rendimento
- Gráfico 20 - Avaliação da execução da LAB na fase de pré-seleção
- Gráfico 21 - Avaliação da execução da LAB na fase de pós-seleção
- Gráfico 22 - Beneficiários de auxílio emergencial da LAB
- Gráfico 23 - Principal relação com editais ou prêmios da LAB
- Gráfico 24 - Contemplados pela LAB e origem dos recursos
- Gráfico 25 - Tipos de Pessoas Jurídicas contempladas pela LAB
- Gráfico 26 - Quantidade de colaboradores das Pessoas Jurídicas contempladas
- Gráfico 27 - Razões para a não solicitação de apoio da LAB
- Gráfico 28 - Percepção sobre as razões para não terem sido contempladas pela LAB
- Gráfico 29 - Percepção sobre impacto da LAB
- Gráfico 30 - Percepção sobre benefícios proporcionados pelos projetos contemplados
- Gráfico 31 - Perspectiva de permanência no setor cultural sem novos auxílios
- Gráfico 32 - Presença em instâncias de participação social
- Gráfico 33 - Percepção sobre instâncias de participação social no processo da LAB
- Gráfico 34 - Componentes do SNC citados nos relatórios de gestão
- Gráfico 35 - Tipologia de participação
- Gráfico 36 - Tipologia de cadastros
- Gráfico 37 - Abrangência territorial dos trabalhos sobre a LAB
- Gráfico 38 - Distribuição dos estudos estaduais, territoriais e municipais

## Figuras

- Figura 1 - Quantitativo de instrumentos do inciso III - Capitais, Estados e o DF
- Figura 2 - Distribuição de respondentes por tipo e localidade
- Figura 3 - Área de atuação no campo cultural
- Figura 4 - Estados e capitais que apresentaram justificativas para a diferença entre recursos previstos e executados
- Figura 5 - Estados e capitais que citaram o SNC
- Figura 6 - Estados e capitais que citaram ações de participação social
- Figura 7 - Estados e capitais que citaram cadastros
- Figura 8 - Etapas da revisão de literatura
- Figura 9 - Bases de coleta
- Figura 10 - Etapas da revisão sistemática de literatura



Figura 11 - Tipos de trabalhos sobre a implementação da LAB (até junho/23)

Figura 12 - Região de vínculo das autorias

## Quadros

Quadro 1 - Exemplos de estratégias adotadas pelos estados para a execução do inciso I

Quadro 2 – Exemplos de estratégias adotadas pelas capitais para a execução do inciso II

Quadro 3 – Exemplos de estratégias de democratização

Quadro 4 – Exemplos de estratégias de descentralização e territorialização

Quadro 5 – Exemplos de iniciativas inovadoras na execução da LAB

Quadro 6 – Requisitos para o recebimento do auxílio emergencial

Quadro 7 – Exemplos de justificativas para a diferença entre previsto e executado

Quadro 8 – Exemplos de cooperação entre os entes federativos para a execução da LAB

Quadro 9 – Exemplos de iniciativas de fortalecimento do SNC

Quadro 10 – Exigências de cadastros na LAB

Quadro 11 – Exemplos de critérios de priorização e políticas afirmativas

# APRESENTAÇÃO

## MINISTÉRIO DA CULTURA

*“O presente relatório é um conjunto abrangente de informações sobre uma experiência de política pública que terá impactos duradouros para os profissionais da cultura”*

No bojo das iniciativas desenvolvidas pelo Ministério da Cultura (MinC), cabe destacar a implementação e acompanhamento da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), importante medida de emergência destinada a apoiar os setores artísticos, culturais e criativos severamente afetados pela pandemia da Covid-19 no Brasil. O enfrentamento da crise demandou medidas de fomento público a curto, médio e longo prazos, o que foi desafiador no contexto de imprevisibilidade e de ausência de dados, àquele momento, para balizar a tomada de decisões pelos gestores.

Instituída em 2020, a Lei Aldir Blanc estabeleceu um conjunto de ações e transferências de recursos financeiros para artistas, espaços culturais e trabalhadores da cultura, com o objetivo de mitigar os impactos econômicos e sociais causados pela crise sanitária.

A fim de compreender a execução da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, que, entre os anos de 2020 e 2021, descentralizou da União para estados, municípios e o Distrito Federal o montante de R\$ 3 bilhões, o MinC firmou parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Observatório da Economia Criativa (OBEC), cujo objeto consistiu na realização de pesquisa aplicada sobre a implementação da Lei, com os objetivos de produzir subsídios para ações futuras, em especial para as leis Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) e Aldir Blanc 2 (Lei nº 14.399/2022), e impulsionar a inovação de formatos e práticas de gestão que fortalecessem as políticas culturais.

Destaca-se que a avaliação de políticas públicas é indispensável para a Administração Pública, uma vez que permite verificar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas em relação aos objetivos que as justificaram perante a sociedade. Assim, constituem-se como verdadeiros instrumentos de transparência e controle social. Além disso, a avaliação das políticas públicas produz informações que subsidiam as tomadas de decisão pelos seus executores e, assim, contribuem para a melhoria dos esforços governamentais visando, no caso específico, o pleno desenvolvimento do setor cultural e o fortalecimento da dimensão econômica da cultura brasileira.

Reconhecida como uma conquista histórica, a Lei Aldir Blanc representou um volume inédito de recursos destinados a mitigar os efeitos da crise sanitária em favor do setor

cultural. Tal acontecimento demandou análise aprofundada sobre a execução da Lei com o objetivo de mensurar, de forma consistente, as contribuições da política para o setor cultural; compreender sua implementação nos municípios, estados e no Distrito Federal; analisar a distribuição da aplicação dos recursos da LAB; entender os perfis de beneficiários e as tendências e características comuns da distribuição dos recursos a partir de diferentes variáveis; avaliar seus resultados e os impactos decorrentes na sociedade; bem como identificar os principais desafios observados em relação ao cumprimento dos objetivos da lei.

Diante do contexto de desafios e oportunidades da Lei Aldir Blanc, a execução da presente pesquisa viabilizou a mensuração quantitativa e a análise qualitativa dos resultados alcançados. O presente relatório é um conjunto abrangente de informações sobre uma experiência de política pública que terá impactos duradouros para os profissionais da cultura e já está influenciando outras iniciativas governamentais e legislativas de fomento cultural.

### **Henilton Parente de Menezes**

Secretário de Economia Criativa e Fomento Cultural - SEFIC

# APRESENTAÇÃO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES ESTADUAIS DE CULTURA

*“Estudos como este são importantes para entender e nortear ações futuras.”*

Durante o período de emergência sanitária, a pandemia da Covid-19, acompanhamos os incontáveis desafios enfrentados pelos fazedores de cultura. Nesse contexto, se mostrou necessária e urgente uma forte atuação do poder público. Para além disso, tão importante quanto, é entender como a administração pública elaborou as estratégias para lidar com esse cenário inédito e difícil, através de um conjunto de ações que se iniciou em 2020 e perdura até o ano de 2024.

Estudos como este são importantes para entender e nortear ações futuras. Em vista disso, algumas pesquisas foram desenvolvidas: “Panorama nacional da Lei Aldir Blanc”(2021-2022) e “A LAB nos estados e municípios: pesquisa nacional de implementação e resultados da Lei Aldir Blanc” (2023-2024). A pesquisa nacional de implementação e resultados da lei, a mais recente delas, foi organizada e publicada pelo Observatório da Economia Criativa (OBEC), em parceria com a Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (SEFIC), do Ministério da Cultura (MinC). O estudo obteve um conjunto diversificado de dados a respeito da política pública Lei Aldir Blanc (LAB) e seus efeitos para os fazedores de cultura do Brasil, a longo prazo. São dados sobre a Lei, seus instrumentos; o processo decisório de implementação; percepções e conclusões de seus beneficiários; avaliação da política pública; repercussão nas pesquisas acadêmicas; além de outras questões, que se tornam públicas e que possibilitam o monitoramento e a avaliação das políticas culturais nacionais, fornecendo visões importantes para entender um momento tão particular da história da cultura no Brasil.

A partir dos resultados, também enxergamos como era necessária e urgente a criação de políticas públicas para o setor. Dos dirigentes de cultura consultados no estudo, mais da metade entende a LAB como um regulamento essencial para transferência de renda, destacando sua função social durante a Covid-19; e grande parte considera a participação da sociedade civil muito relevante na construção e implementação da Lei. Também foram apontados quais os seus maiores desafios de execução, suas preocupa-

ções de segurança jurídica, arrependimentos na construção do processo e escolha dos modelos de instrumentos. As políticas afirmativas também foram lembradas, destacando a importância de promover a inclusão de grupos historicamente esquecidos, garantindo maior diversidade de contemplados e equidade na divisão de recursos.

Ainda ouvindo os maiores interessados, o OBEC trouxe resultados interessantes, a partir da escuta de agentes culturais. Com mais de duas mil coletas, quase 90% consideraram que a LAB teve um efeito positivo no setor cultural; desses, mais de 80% sentiram os efeitos em suas próprias atividades profissionais, e um mesmo número também relatou que sente esses impactos em seus municípios. Esses resultados comprovam a importância das políticas públicas para o desenvolvimento econômico de um território, na construção de trajetórias, no resgate de culturas tradicionais e na democratização do acesso.

O Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, grupo que reúne gestores de cultura de todo Brasil, é responsável por promover diálogo e conexões para a construção de políticas públicas de todo país, entre elas a padronização da operação da LAB. Nesse sentido, a parceria com o OBEC e o uso de seus dados se tornam essenciais, pois a pesquisa alimenta e reforça o trabalho do Fórum.

Os dados são parte importante para orientar a construção e a manutenção das políticas públicas, bem como para o planejamento do desenvolvimento do setor cultural, sinalizando a importância dos investimentos e das iniciativas, ouvindo a sociedade civil e os fazedores de cultura; atendendo as mudanças necessárias a partir de suas demandas; promovendo a diversidade e a sustentabilidade do setor cultural no Brasil; além de demonstrar a relevância da cultura para a economia brasileira.

## **Fabricio Noronha**

Secretário da Cultura do Espírito Santo

Presidente do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura

## INTRODUÇÃO

A Lei Aldir Blanc (LAB) estabeleceu três modalidades de apoio. A primeira consistiu na concessão de renda emergencial mensal aos agentes culturais (Inciso I). A segunda foi destinada à manutenção de espaços artísticos e culturais, incluindo microempresas, pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias (Inciso II). Por fim, a terceira fomentou a implementação de editais, chamadas públicas, prêmios e a aquisição de bens e serviços (Inciso III). A regulamentação da lei, por meio do Decreto n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, determinou que os estados e o Distrito Federal seriam responsáveis pela execução do Inciso I, os municípios e o Distrito Federal ficariam responsáveis pelo Inciso II, e o Inciso III caberia a todos os entes federativos.

Este relatório reúne os resultados e as conclusões obtidas pela pesquisa **A LAB nos estados e municípios: pesquisa nacional de implementação e resultados da Lei Aldir Blanc**, que foi desenvolvida pelo Observatório da Economia Criativa (OBEC) através de um Termo de Execução Descentralizada (TED), assinado em dezembro de 2022, pelo então Ministério do Turismo e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com adesão da Universidade Federal da Bahia (UFBA). A pesquisa foi conduzida entre 2023 e 2024, sob o acompanhamento da Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (SEFIC) do Ministério da Cultura (MinC).

O TED apresenta como objeto a realização de pesquisa aplicada, através do Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC), sobre a implementação da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, com os objetivos de produzir subsídios para ações futuras, em especial as leis Paulo Gustavo (Lei Complementar nº195/2022) e Aldir Blanc 2 (Lei nº 14.399/2022), e promover a inovação de formatos e práticas de gestão que fortaleçam as políticas culturais. Os objetivos específicos são:

- Coletar, sistematizar e categorizar dados e informações sobre a implementação da LAB nos municípios, estados e no Distrito Federal;
- Identificar e analisar a distribuição da aplicação dos recursos da LAB entre os incisos I, II e III;
- Identificar e analisar as tendências e características comuns entre as unidades federativas que aderiram à LAB e o grau de execução dos recursos;
- Identificar e analisar as tendências e características comuns de distribuição dos recursos a partir de diferentes variáveis: modalidade de fomento, linguagens, formatos, etapa da cadeia, tema, etc;
- Mensurar e analisar perfis de beneficiários alcançados pelos investimentos feitos através dos incisos I, II e III nos estados e Distrito Federal, capitais estaduais e capitais regionais níveis A e B;

- Identificar e analisar os tipos e características dos instrumentos utilizados para aplicação do inciso III nos estados e Distrito Federal, capitais estaduais e capitais regionais níveis A e B.

Esta publicação, que cumpre a terceira e última meta do TED, está dividida em cinco capítulos e cada um trata de diferentes aspectos relativos à implementação e às repercussões da LAB. O Capítulo 1, intitulado “A LAB e a gestão: processos decisórios de implementação”, examina os processos de decisão e as medidas inovadoras adotadas, a partir de entrevistas com gestores públicos que implementaram a lei. O Capítulo 2, “A LAB e os instrumentos: a implementação da lei a partir das chamadas públicas”, investiga os editais dos incisos II e III implantados nos estados, no Distrito Federal e nas capitais, com o objetivo de avaliar variáveis tais como critérios de seleção, contrapartidas sociais, políticas afirmativas e práticas de prestação de contas.

O Capítulo 3, “A LAB e os agentes culturais: experiências e percepções do público beneficiário”, discute as avaliações de 2.213 pessoas de 557 municípios de todos os estados brasileiros a respeito da execução e dos impactos da LAB. O Capítulo 4, “A LAB e a avaliação de políticas culturais: relatórios de gestão final dos estados e das capitais”, analisa a prestação de contas dos entes que executaram a lei, destacando o que estes reportaram acerca dos desafios e das estratégias de execução. Por fim, o Capítulo 5, “Repercussões da LAB nas pesquisas”, apresenta uma revisão sistemática de literatura, abordando as principais tendências temáticas e os resultados das pesquisas acadêmicas sobre a LAB, além de suas implicações para o campo cultural. As conclusões apresentadas ao final do estudo sintetizam as principais descobertas.

É com grande satisfação que o OBEC disponibiliza esta publicação na intenção de contribuir para a redução das lacunas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas culturais nacionais, especialmente no contexto da crise em que a LAB foi desenvolvida. Nesse sentido, o texto que segue fornece informações valiosas para a compreensão de um momento único na história das políticas culturais do Brasil. Espera-se que tais resultados estimulem o debate necessário a respeito do aprendizado proporcionado pela experiência da LAB, assim como sobre o legado que tamanho esforço da sociedade brasileira pode deixar para as futuras políticas culturais no país.

# LINHA DO TEMPO DA LEI ALDIR BLANC

## 2020

### FEVEREIRO

06

Publicação da Lei n. 13.979/2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência do coronavírus.

### MARÇO

14

A publicação dos primeiros decretos estaduais impondo o isolamento social dá início a uma crise sem precedentes nos campos artístico, cultural e criativo, devido ao fechamento obrigatório de espaços e ao cancelamento de atividades. Agentes culturais começam uma intensa mobilização por políticas públicas para mitigar os efeitos da crise.

16

Mais de 20 projetos de lei são discutidos na Câmara dos Deputados, propondo ações para enfrentar as restrições impostas às atividades culturais. A deputada Benedita da Silva é indicada como autora do PL n. 1.075.

26

Apresentação do Projeto de Lei n. 1.075/2020 pela deputada Benedita da Silva (PT-RJ) e por outros 26 parlamentares, visando ações emergenciais para o setor cultural durante as medidas de isolamento. Nos dias seguintes, mais três PLs são apresentados: n. 1.089/2020, n. 1.365/2020 e n. 1.251/2020.

### ABRIL

29

Apensamento dos demais projetos de lei pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

### MAIO

26

Aprovação do substitutivo ao PL da Emergência Cultural, agora denominado Lei Aldir Blanc, em homenagem ao artista falecido em 4 de maio de 2020, vítima da Covid-19.

### JUNHO

04

Votação e aprovação unânime do PL n. 1.075 /2020 no Senado Federal. Tramitação conjunta dos PLs n. 1.541 /2020 e n. 3.064 /2020.

09

Assinatura da redação final do PL n. 1.075 /2020 pelo Presidente do Senado e envio para sanção presidencial.

29

Sanção da Lei n. 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

### AGOSTO

17

Publicação do Decreto Federal n.10.464/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc.

### SETEMBRO

01

Primeiros repasses de recursos feitos ao município de Nonoaí (RS) e ao Estado do Amapá.

## LINHA DO TEMPO DA PESQUISA

ANO	PERÍODO	ATIVIDADES
2022	DEZEMBRO	Assinatura do Termo de Execução Descentralizada entre o então Ministério do Turismo e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com adesão da Universidade Federal da Bahia (UFBA), para a execução do estudo “A LAB nos estados e municípios: pesquisa nacional de implementação e resultados da Lei Aldir Blanc”.
2023	JANEIRO	Composição da equipe da pesquisa, implementação das bolsas e reuniões de planejamento interno.
	FEVEREIRO	Reuniões de alinhamento com a Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural.  Planejamento conceitual, metodológico e operacional da pesquisa internamente e junto à equipe do MinC.  Início da execução da revisão de literatura.
	ABRIL	Início das tratativas com o MinC para acesso à base de dados da Dataprev e do BB Ágil.  Elaboração e discussão de uma proposta de categorização na plataforma BB Ágil e de formulário para instrumentos para a implementação da Lei Paulo Gustavo.
	MAIO	Elaboração da Matriz Sintética de Indicadores e Variáveis da pesquisa.
	JUNHO	Realização de quatro “Encontros com Especialistas para escuta ao campo e validação metodológica.
	JULHO	Elaboração e apresentação ao MinC de proposta de identidade visual para a pesquisa.

	<b>SETEMBRO</b>	Lançamento do Boletim de Resultados Preliminares n. 1.
	<b>OUTUBRO</b>	Apresentação dos resultados em eventos, a exemplo do Seminário Internacional de Políticas Culturais – Casa de Rui Barbosa, no Rio de Janeiro (RJ).
	<b>NOVEMBRO</b>	Início da coleta, sistematização e análise da base de dados de Relatórios de Gestão Final.  Entrega pelo MinC da base de dados das transferências voluntárias.  Início da extração e do tratamento dos dados.
	<b>DEZEMBRO</b>	Solicitação de prorrogação do prazo do TED pela equipe do OBEC.
<b>2024</b>	<b>FEVEREIRO</b>	Elaboração do Boletim de Resultados Preliminares n. 2.
	<b>ABRIL</b>	Apresentação dos resultados preliminares em eventos, como o I Seminário de Avaliação de Políticas e Indicadores Culturais, em Salvador (BA).  Início da redação do relatório final.
	<b>MAIO</b>	Análise do processo decisório, dos instrumentos de chamada pública e da percepção dos agentes da LAB a partir dos resultados da coleta 2021-2022.
	<b>AGOSTO</b>	Lançamento do Boletim Preliminar n. 2.  Elaboração do painel de dados.
	<b>SETEMBRO</b>	Revisão e diagramação do relatório final.
<b>2025</b>	<b>MARÇO</b>	Publicação do relatório final e do painel de dados.

## PERCURSO METODOLÓGICO

Cada fase do percurso metodológico desta pesquisa teve início com o alinhamento conceitual, metodológico e operacional do estudo. Nessa ótica, foram elaboradas as matrizes sintéticas de indicadores contendo os principais objetivos e perguntas a serem abordadas em cada momento da investigação, a fim de, dessa forma, condensar os debates realizados em torno do levantamento das variáveis e do alinhamento conceitual da pesquisa. Ademais, em cada fase, também foram promovidos “Encontros com especialistas” da área, incluindo pesquisadores, gestores públicos de cultura que implementaram a LAB, além de técnicos do Ministério da Cultura (MinC). O propósito de tais encontros consistiu em debater o planejamento, os instrumentos e o desenho metodológico da pesquisa, sintetizados na matriz de indicadores e variáveis, e os convidados contribuíram com observações e intervenções que proporcionaram o aperfeiçoamento da presente pesquisa.

O percurso metodológico foi caracterizado pela aplicação de métodos quantitativos e qualitativos, tais como análises documentais, entrevistas, aplicação de questionários e revisão sistemática de literatura. Cada procedimento foi realizado com o intuito de obter um diagnóstico da implementação da LAB, assim como de identificar tendências e desafios para o aprimoramento das políticas culturais no Brasil. A diversidade de métodos e fontes de dados conferiu ao estudo um caráter abrangente, capaz de captar as múltiplas dimensões e os impactos ocasionados pela referida lei. Considerando o exposto, nos próximos parágrafos são apresentados os procedimentos metodológicos específicos de cada um dos eixos da pesquisa, os quais deram origem aos cinco capítulos que compõem esta publicação.

O Capítulo 1 focou nos desafios enfrentados pelos órgãos de cultura na implementação da LAB. O universo da pesquisa incluiu órgãos de cultura dos estados, das capitais e de municípios associados ao Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Cultura. Foram realizadas **53 entrevistas com gestores e gestoras responsáveis pela LAB em 16 estados, no Distrito Federal e em 13 municípios**. O processo metodológico foi baseado em um roteiro de perguntas estruturado em sete blocos: (i) Caracterização do problema; (ii) Percepção do espaço de autonomia; (iii) Uso de informações para tomada de decisão; (iv) Relação com a participação social; (v) Participantes no processo decisório; (vi) Percepção da capacidade e obstáculos; e (vii) Perfil dos respondentes.

As entrevistas, realizadas via Google Meet, foram gravadas, transcritas com o Microsoft OneDrive e categorizadas por meio do *software Taguette*. As análises seguiram os métodos qualitativos de análise de conteúdo e do discurso, sendo as informações codificadas manualmente e organizadas em categorias. Posteriormente, foram promovidas as avaliações

de frequência, identificação de padrões, relações e contradições, as quais foram categorizadas a partir de temas ou conceitos mais representativos observados nas falas dos entrevistados.

O Capítulo 2 examinou os editais e outras chamadas públicas lançados pelos estados, pelo Distrito Federal e pelas capitais do Brasil. A coleta e categorização dos instrumentos ocorreram mediante busca nos canais oficiais dos órgãos de cultura e em Diários Oficiais. Dois questionários de coleta foram elaborados, sendo um para cada inciso da LAB, o que possibilitou a realização de análises quantitativas e qualitativas de **28 instrumentos do inciso II**, que corresponde aos subsídios a espaços artísticos e culturais, incluindo microempresas, pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, e de **320 instrumentos do inciso III**, que incluem editais, chamadas públicas, prêmios e a aquisição de bens e serviços.

A investigação do inciso II englobou as seguintes variáveis: período de inscrição; tipos de espaços e beneficiários; valores mínimos e máximos dos subsídios; gastos permitidos e vedados. Para o inciso III, as variáveis incluíram: quantitativo de instrumentos por localidade; recortes dos instrumentos, em que os editais foram categorizados por linguagem/setor, tema, formato e elo do sistema produtivo; modalidades de apoio, com a identificação dos diferentes modos de fomento oferecidos, como apoio a projetos, prêmios, aquisição de bens e serviços culturais; critérios de seleção adotados nos editais; autorização de uso ou cessão dos direitos; contrapartida social; prestação de contas; políticas afirmativas.

O Capítulo 3 discute dados e informações acerca da percepção dos agentes culturais sobre a implementação da LAB. Tal procedimento abrangeu a elaboração e aplicação de um questionário on-line disponibilizado por 60 dias aos participantes da pesquisa – entre dezembro de 2021 e fevereiro de 2022 – e que poderia ser preenchido de maneira anônima. As perguntas nele contidas versavam sobre os seguintes temas: execução da LAB nos níveis municipal e estadual; atuação em instâncias de participação social; informações sobre os projetos e as ações realizados; percepções sobre os impactos da lei no setor; perfil dos respondentes. A divulgação foi ampla, abarcando mídias sociais, *mailing lists*, grupos setoriais, fóruns de cultura e a busca ativa de agentes culturais.

Como resultado, o questionário foi **respondido por 2.213 participantes de 557 municípios espalhados por todos os estados brasileiros**. A pesquisa considerou variáveis como raça/cor, gênero, tipo de atuação cultural, vínculo com espaços e organizações e envolvimento com políticas afirmativas. As avaliações foram executadas com a aplicação de métodos quantitativos de estatística descritiva e qualitativa de análise do discurso de questões abertas.

O Capítulo 4 teve o objetivo de investigar a prestação de contas da LAB com base em fontes de dados distintas, incluindo os “Relatórios de Gestão Final” disponíveis na plataforma Transferegov. Assim, **foram analisados 53 relatórios de gestão oriundos dos 26 estados, do Distrito Federal e das capitais brasileiras**. A metodologia aplicada nesta etapa recorreu à revisão e à categorização das informações registradas nos formulários eletrônicos preenchidos por estados e capitais na plataforma Transferegov, bem como nos relatórios finais anexados a ela. No entanto, documentos complementares, como planilhas, publicações oficiais e editais, não foram levados em consideração devido às limitações no escopo da coleta de dados.

Limitações significativas foram observadas em relação à investigação recém-citada, especialmente em virtude da ausência de dados detalhados e da variabilidade na forma de

preenchimento dos relatórios. Os problemas de inconsistência e a falta de padronização dificultaram a avaliação de determinados aspectos da execução da LAB, reforçando a necessidade de que os instrumentos de prestação de contas sejam aprimorados nas futuras políticas culturais.

O processo de análise priorizou a extração de dados vinculados a estes fatores: execução financeira; distribuição e territorialização dos recursos; estratégias de democratização do acesso aos recursos; implementação de políticas afirmativas; papel do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Para tanto, as táticas empregadas incluíram a identificação de tendências, a comparação de práticas adotadas por diferentes estados e capitais e a compreensão das estratégias inovadoras que colaboraram para a execução da LAB. Além disso, tais análises contemplaram uma avaliação qualitativa dos desafios enfrentados pelos entes federativos, as soluções propostas e as justificativas fornecidas nos casos de não execução de determinados recursos.

O Capítulo 5 foi destinado a uma revisão de literatura conduzida entre março e julho de 2023, com vistas a reconhecer as principais temáticas e metodologias abordadas nos estudos sobre a LAB publicados entre 2020 e maio de 2023. A pesquisa foi baseada em uma adaptação da metodologia de revisão sistemática Proknow-C (ENSSLIN et al., 2010) e englobou etapas tais como a definição de palavras-chave, a coleta e seleção de produções técnico-científicas e a avaliação do portfólio bibliográfico. A expressão “Lei Aldir Blanc” foi usada nas buscas feitas em diversas bases de dados: Google Acadêmico, SciELO, Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, Web of Science, Academia.edu, ResearchGate, repositórios institucionais de universidades e institutos federais e anais do Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (ENECULT). Da coleta inicial, os 92 trabalhos selecionados passaram por etapas de seleção que permitiram excluir aqueles cujo foco principal não residia na implementação e nos resultados da LAB.

Assim, **o portfólio final foi consolidado com 64 trabalhos**, classificados por tipo, abrangência territorial, filiação institucional dos autores e tendências temáticas. Essa metodologia tornou possível mapear as principais discussões acadêmicas e investigar os interesses em torno da LAB, fornecendo uma perspectiva abrangente e histórica sobre o tema. Além disso, a revisão sistemática revelou o alto grau de engajamento de pesquisadores vinculados às áreas de política e gestão cultural, evidenciado pela expressiva quantidade de artigos e pela variedade de enfoques verificados nas pesquisas relacionadas à referida lei.

# PRINCIPAIS RESULTADOS



Foto: Edudgarcia/Wikimedia Commons

# COMO A PESQUISA FOI FEITA



## Entrevistas com dirigentes de cultura

Condução de 53 entrevistas com dirigentes de cultura de estados, capitais e municípios do interior, oferecendo uma compreensão ampla e detalhada dos desafios enfrentados na implementação da Lei Aldir Blanc (LAB).

Coleta, sistematização e análise de 28 instrumentos de chamada pública do Inciso II e 320 do Inciso III da LAB, implementados em 2020 por estados, Distrito Federal e capitais, que juntos executaram aproximadamente 60% dos recursos disponíveis.

## Análise documental extensiva



## Pesquisa de alcance nacional



Aplicação de questionário com 2.213 respondentes, sendo 1.641 (74,2%) pessoas físicas e 572 (25,8%) pessoas jurídicas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI). A pesquisa abrangeu 557 municípios em todas as unidades federativas do Brasil.

Análise quantitativa de planos de ação e sub-transações financeiras relacionadas à execução da LAB, baseada em 3.806 relatórios finais disponíveis na Plataforma Transferegov. A amostra analisada representa um montante de R\$2,88 bilhões, correspondendo a 96% dos recursos.

## Estudo de execução orçamentária



## Avaliação de relatórios de gestão

Coleta, organização e análise qualitativa de 53 relatórios de gestão final dos estados, do Distrito Federal e das capitais.

Levantamento e análise de 64 estudos acadêmicos publicados entre 2020 e 2023, mapeando as principais repercussões da LAB na produção científica e delineando um panorama de suas implementações e impactos.

## Revisão sistemática de literatura



# A LAB trouxe desafios e oportunidades de aprendizado para a gestão pública

A **implementação da Lei Aldir Blanc (LAB)** envolveu um processo decisório complexo, com desafios relacionados à alocação de recursos, definição de critérios de seleção e identificação de pessoas beneficiárias.

## Dos entrevistados:

**55,1%** Indicaram que a principal finalidade da LAB era a transferência de renda, reforçando a função social da lei durante a pandemia;

**88,7%** Consideraram a participação social como sendo muito relevante, evidenciando o papel da sociedade civil na implementação da lei;

**20%** Mencionaram arrependimento por não terem simplificado os processos, a exemplo dos editais, o que poderia ter agilizado a execução da lei;

**54%** Afirmaram que as decisões mais difíceis estavam relacionadas à distribuição dos recursos, insegurança jurídica e escolha dos modelos de instrumentos.

**1**

O maior desafio apontado pelos participantes do estudo consistiu na **definição de critérios de distribuição de recursos**, seguida da preocupação com a **segurança jurídica**, devido às lacunas deixadas pela regulamentação e ao receio de penalidades por possíveis falhas administrativas;

**2**

A implementação da LAB demandou a realização de **modificações em processos e estruturas** para atender ao prazo exíguo. Entre as inovações na gestão pública, destacaram-se a criação de **equipes especializadas** e a **simplificação de procedimentos**;

**3**

A **articulação intersetorial** foi fundamental, na medida em que possibilitou a articulação de colaborações eficazes entre diferentes setores governamentais e não governamentais, facilitando a execução da lei;

**4**

Um destaque apontado pelos participantes foi a presença de **políticas afirmativas** nos editais, com a finalidade de promover a **inclusão de grupos historicamente marginalizados**, como mulheres, pessoas negras, indígenas e LGBTQIAPN+, garantindo maior diversidade e equidade na aplicação dos recursos da LAB.

# As chamadas públicas com recursos da LAB foram essenciais para apoiar projetos e espaços culturais, mas inovaram pouco em relação ao formato, áreas contempladas e exigência de contrapartidas



O prazo de inscrição, em geral, foi curto. A maioria dos editais concedeu entre **11 e 20 dias** para a inscrição, sendo que **64,2%** determinou períodos de até **20 dias**, refletindo a urgência na implementação da lei.



As **ações em escolas públicas** foram o principal tipo de contrapartida solicitada.

Os tipos de espaços culturais passíveis de apoio seguiram os já previstos na legislação, sem grandes inovações ou inclusões de novos espaços.



Dos editais analisados, **89,3%** especificaram os tipos de **gastos permitidos**, enquanto **39,3%** indicaram os tipos de **gastos vedados**.



Os valores dos **subsídios no inciso II variaram de R\$ 3 mil a R\$ 50 mil**. Belo Horizonte, Boa Vista e Porto Alegre apresentaram as maiores variações. Na capital gaúcha, a diferença entre os valores mínimo e máximo concedidos chegou a ser de **6,5 vezes**.

## Recortes temáticos e territoriais

**89,1%** dos editais do inciso III, direcionando os recursos para **áreas e ações culturais específicas**.

A **cessão ou autorização de uso dos direitos patrimoniais** das criações artísticas foi prevista em **62,2% dos editais**. Por um lado, tal obrigatoriedade denota a intenção de assegurar o **acesso público** às obras financiadas, por outro, pode limitar a capacidade de **exploração econômica** das próprias criações no futuro e restringir o potencial de gerar renda a partir de tais obras.

## A LAB possibilitou o acesso a recursos públicos para agentes culturais nunca antes contemplados, mas é preciso avançar nos meios de participação social

### Modelos de instrumentos

**73,1%** adotaram o modelo tradicional de apoio a propostas;

**20%** foram dedicados à premiação por reconhecimento;

**6,9%** destinaram recursos para aquisição, contratação ou licenciamento.

Embora a exigência de **contrapartida** não fosse obrigatória no inciso III, **44,5% dos editais** solicitaram a sua realização, com destaque para atividades em escolas públicas ou espaços culturais.

Entre os editais de apoio a propostas, **92,4% exigiram algum tipo de prestação de contas**. Em **75,5%** dos casos, a comprovação da **execução do objeto** foi suficiente, ao passo que **24,5%** demandaram a **prestação de contas financeira**.

### Dos respondentes



Entre as pessoas contempladas pela LAB que responderam à pesquisa, **50,6% eram mulheres, 57,1% eram pessoas pretas, pardas ou indígenas**, e aproximadamente metade se identificou como integrante de **grupos identitários** (LGBTQIAPN+, comunidades tradicionais, quilombolas e povos indígenas).



Dos participantes do estudo, **88,7%** consideraram que a LAB teve um efeito **positivo ou muito positivo no setor cultural**, sendo que **84,2%** relataram ter sentido esse efeito em suas **atividades profissionais**, e **82,8%** mencionaram que esse impacto positivo foi percebido em seus **municípios**.



**63% das pessoas contempladas** com editais e prêmios e **64,2% das beneficiadas com auxílios emergenciais** não haviam recebido recursos públicos nos últimos **cinco anos**, o que evidencia o caráter inclusivo da LAB ao alcançar novos públicos.



No que se refere à orientação e ao apoio para a execução dos projetos, **48%** manifestaram que **textos, guias e cartilhas** são os recursos mais úteis, seguidos por **lives em redes sociais (28,7%)** e tutoriais em vídeo (13,8%).



A **participação social** foi considerada importante por **85,9%** dos respondentes, embora **19%** tenham avaliado como inadequada a **divulgação das ações**.

---

## É preciso aprimorar a etapa de prestação de contas junto aos estados e municípios para que esta etapa contribua para o registro e reflexão sobre as políticas de fomento à cultura

Quanto à **participação no processo de implementação**, **56,7%** relataram terem se envolvido em **consultas e reuniões**. Entre as pessoas que alegaram não participação, **75,4%** afirmaram que **não tiveram conhecimento prévio** das ações.



Para facilitar a gestão e o monitoramento dos processos, vários entes utilizaram **formulários eletrônicos** e **plataformas digitais**.

A **prestação de contas concentrou-se principalmente na execução financeira**. Diversas experiências e inovações não foram reportadas, o que revela a necessidade de aprimorar a capacidade de monitoramento e avaliação das políticas culturais.

No inciso I, **69,2% dos estados e o Distrito Federal e 46,2% das capitais** relataram que os **valores executados foram menores que os previstos**. Entre os motivos para isso, foram citados o recebimento prévio do auxílio emergencial federal, inconsistências na documentação e erros bancários. As principais medidas adotadas abarcaram o cruzamento de dados com a Dataprev, a formação de comissões específicas e o uso de cadastros prévios.



No âmbito das políticas afirmativas, **sete estados e quatro capitais** mencionaram **ações afirmativas ou reserva de vagas** para **grupos marginalizados**, englobando pessoas negras, LGBTQIAPN+ e membros de comunidades tradicionais.



A **participação social** foi reportada por **42,3% dos estados e 38,5% das capitais**, indicando que houve esforço para contar com o envolvimento da sociedade civil na implementação da LAB.

Para o inciso II, a maioria das capitais realizou **mapeamento e credenciamento** de espaços culturais. Uma das principais medidas de implementação mencionada foi o **estabelecimento de critérios** como porte, tempo de atuação e tipo de atividade para definir valores e parcelas para a distribuição dos recursos.

No inciso III, a execução foi alta, especialmente devido ao **remanejamento de recursos dos incisos I e II**. Nesse cenário, a familiaridade com editais e instrumentos de seleção pública facilitou a implementação. As principais estratégias praticadas incluíram: **busca ativa de beneficiários, critérios indutores, simplificação burocrática e organização de encontros informativos** presenciais e virtuais.



Em geral, os entes adotaram estratégias de **distribuição e territorialização dos recursos**, por meio de critérios como pontuação por área geográfica, cooperação técnica com instituições públicas, distribuição por microrregiões e percentual populacional.

Apenas 23,1% dos estados e 34,6% das capitais relataram diretamente elementos do Sistema Nacional de Cultura (SNC), tais como conselhos de cultura e fundos de cultura, evidenciando a necessidade de promover um maior alinhamento com o SNC em futuras políticas.

Sobre a **prestação de contas**, foram reportados **métodos simplificados** e **ações compensatórias** para ressarcir o erário em casos de reprovação, assim como a **redução dos procedimentos** de reparação de danos nas contas públicas.

Embora **dificuldades técnicas e gerenciais** tenham sido comuns, tais como **falta de pessoal e de infraestrutura**, a implementação da referida lei teve um impacto positivo, na medida em que promoveu a **inclusão** e a **descentralização** de acesso aos recursos culturais, fortalecendo a cultura no cenário nacional.

---

## A experiência de implementação da LAB foi também registrada e avaliada em pesquisas acadêmicas diversas

A coleta identificou **92 produções técnico-científicas sobre a LAB, elaboradas em um período de aproximadamente dois anos**, demonstrando o acentuado interesse científico no tema.

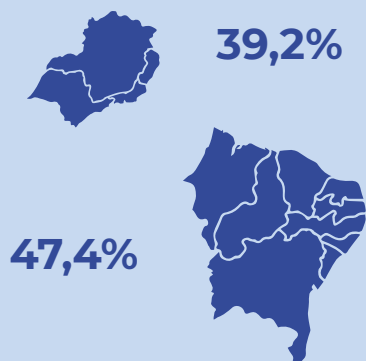
Após a filtragem dos textos relacionados à implementação da lei, **64 trabalhos** foram escolhidos para esta pesquisa, sendo 47 artigos científicos, 10 produções técnicas, seis monografias e uma dissertação de mestrado. A maioria adotou uma abordagem qualitativa, mediante técnicas como análises documentais, relatos de experiências e entrevistas.

A **predominância de artigos científicos (73,4%)** revela o engajamento da Academia na disseminação das análises sobre a LAB em um curto período de tempo. Das pesquisas selecionadas, **32,8%** analisaram a LAB no contexto **estadual/distrital**, com destaque para alguns trabalhos publicados no Rio de Janeiro, na Bahia, em Minas Gerais e em Pernambuco.



A maior parte das pessoas envolvidas estão vinculadas a instituições das regiões

### Sudeste e Nordeste



A revisão sistemática identificou **três tendências temáticas emergentes:**

### Resultados da LAB

Relatos de experiências locais sobre a implementação, com foco na estrutura institucional da gestão cultural, nas adaptações normativas e na análise dos instrumentos de seleção;

### Produção cultural e trabalhadores

Avaliação dos efeitos da lei para a reativação da produção cultural, incluindo a geração de renda, o acesso a novas experiências culturais, questões identitárias, a precariedade do trabalho cultural e desigualdades regionais, de gênero e raça;

### Sistema Nacional de Cultura (SNC) e participação social

Análises indicando a reativação temporária dos sistemas municipais de cultura e intensa mobilização social para a implementação da lei.



Principais **aspectos positivos** destacados: o apoio aos agentes e espaços culturais; a descentralização dos recursos, especialmente em municípios que nunca haviam executado mecanismos de fomento à cultura; a reativação do SNC; e o estímulo à participação social.



Principais **aspectos negativos** destacados: lacunas no desenho geral da lei; obstáculos para a operacionalização do sistema federativo; omissão do governo federal na coordenação; fragilidades das gestões municipais para implementar a LAB; dificuldades de acessar os mecanismos de fomento.



A avaliação das produções acadêmicas revelou a necessidade de aprimorar **as metodologias e os sistemas de gestão** das futuras políticas culturais federativas, levando em consideração as experiências e os desafios da implementação da LAB.

## A análise das movimentações financeiras possibilitou o entendimento sobre a distribuição de recursos da LAB para o setor cultural

Há variação dos valores medianos e médios nas diferentes regiões do país: no Sudeste, que registrou 77.124 beneficiários pessoas físicas, os valores foram R\$4 mil e R\$10,6 mil, respectivamente. Já no Nordeste, com 96.401 beneficiários, os valores foram R\$3 mil e R\$5,7 mil. Na análise dos repasses para pessoas jurídicas, o valor mediano foi de R\$ 15 mil e o valor médio foi de R\$ 142,8 mil.



A partir dos dados de repasse financeiro dos estados e municípios na plataforma BB Ágil, estima-se que os recursos da LAB foram distribuídos para **242.178 pessoas físicas e 33.668 pessoas jurídicas** do campo cultural.



O valor mediano repassado para pessoas físicas foi de **R\$3 mil**. Já o valor médio foi de **R\$7,8 mil**.



### Dos R\$182 milhões categorizados como repasses através de editais

Do total de transações financeiras registradas no BB Ágil no ano de 2020, **apenas 10,2% (R\$280,2 milhões) foram categorizadas por área/linguagem artística e por tipo de instrumento legal utilizado**. A categorização era realizada de forma voluntária pelos próprios estados e municípios. Dentre os R\$ 16,9 milhões categorizados como Prêmio, a área de **Patrimônio Cultural Material foi a de mais destaque, com R\$ 6,8 milhões (40,2%)**, seguida de Artes Cênicas e Música, com R\$ 2,8 mi (16,9%) e R\$ 2,6 mi (15,7%), respectivamente.



**R\$46,6 milhões (26,6%) foram para a área de Música,**



R\$44,9 milhões (24,6%) para Artes Cênicas



R\$31,2 milhões (17,1%) para Humanidades.

# PAINEL DE DADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LAB

A pesquisa também se ocupou de analisar a execução orçamentária dos programas financiados pela LAB. Nessa perspectiva, foram utilizadas as informações coletadas através das plataformas Transferegov e BB Ágil, fornecidas pelo MinC. Tal investigação foi concentrada em dois principais contextos: os planos de ação e as sub-transações financeiras associadas à execução orçamentária. Todavia, os resultados não foram incluídos como um capítulo neste relatório devido a diversas limitações e desafios identificados ao longo do projeto.

Inicialmente, a base de dados, composta por 13 arquivos, não apresentou informações acerca de todos os programas e fases de execução da LAB, o que acarretou lacunas significativas e, com efeito, comprometeu a capacidade de fornecer uma visão abrangente da execução orçamentária da política. Ademais, a análise foi limitada por problemas relacionados à qualidade e à falta de uniformidade dos dados, como inconsistências na descrição de atributos e dificuldades em estabelecer vínculos claros entre os planos de ação e as sub-transações financeiras.

Convém destacar que os estados e os municípios poderiam classificar cada repasse financeiro por área/linguagem artística e por tipo de instrumento legal utilizado. Todavia, do total de transações registradas no BB Ágil em 2020, somente 10,2% foram categorizadas, tornando inviável uma avaliação precisa sobre a alocação dos recursos por áreas, temas e incisos previstos na lei. Apesar de ser uma amostra incompleta, estas informações podem ajudar a compreender que setores artísticos e culturais foram beneficiados pela LAB e que instrumentos foram utilizados pelos estados e municípios para repassar os recursos.

O Painel de Dados apresenta uma análise da execução orçamentária dos programas financiados pela LAB a partir das transferências voluntárias coletadas através das plataformas Transferegov e BB Ágil. A investigação concentrou-se em dois contextos principais: os planos de ação e as sub-transações financeiras associadas à execução orçamentária. Foram analisados 3.806 relatórios finais de execução na Plataforma Transferegov apresentados pelos estados, Distrito Federal e municípios, equivalente a um valor de R\$2,88 bilhões (96%). Apesar de ser uma amostra incompleta, estas informações podem ajudar a compreender que setores artísticos e culturais foram beneficiados pela LAB e que instrumentos foram utilizados pelos estados e municípios para repassar os recursos.

# COMO ACESSAR O PAINEL DE DADOS

O painel de dados interativo da Pesquisa LAB nos Estados e Municípios apresenta informações sobre a execução da Lei Aldir Blanc no ano de 2020, a partir de dados extraídos das plataformas Transferegov e BB Ágil, como os Planos de Ação e Relatórios de execução de recursos e prestação de contas.

No painel de dados é possível:

- Acessar diretamente todos os Planos de Ação e Relatórios Finais de 3.806 entes federativos que executaram recursos da LAB;
- Ver dados inéditos sobre a distribuição dos recursos da LAB para Pessoas Físicas e Jurídicas em estados e municípios;
- Conhecer tendências da destinação dos recursos por segmentos culturais e mecanismos de repasse, a partir das transações financeiras categorizadas pelos próprios entes públicos.



## Dicas úteis para facilitar a exploração do painel:

- A navegação funciona melhor em um computador ou desktop. Para acessar pelo celular, utilize a visualização horizontal.
- Menu de navegação: use o menu inicial e as abas superiores em cada página para acessar as diferentes seções do painel.

## Filtros:

- Para filtrar segmentos dentro do gráfico, clique na área desejada no próprio gráfico. Para desfazer o filtro, basta clicar novamente.
- Utilize os filtros na parte superior da página para ver resultados específicos por região, estado ou pelo nome do município.
- Dados absolutos: para ver os dados absolutos de cada parte do gráfico posicione o cursor em cima da parte desejada.

O painel foi desenvolvido pela equipe do Data Science BR e pelo OBEC e está disponível em links públicos e integrado ao website do OBEC, acessível no *link* acima.

# CAPÍTULO 1



Foto: Overmundo/Wikimedia Commons

# 1. A LAB E A GESTÃO: PROCESSOS DECISÓRIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

No campo das políticas públicas, o processo decisório consiste em uma sequência de decisões tomadas em várias esferas de governo. Esse campo de estudo é essencial para investigar as causas e consequências de tais decisões em diferentes cenários. Nesse sentido, os estudos correlacionados permitem analisar em que medida diversos fatores, como arenas de disputa, disponibilidade orçamentária e contextos sociais e políticos, exercem influência nessas decisões. Esse processo abrange desde a alocação de recursos até a seleção de áreas artísticas e culturais a serem contempladas, bem como a escolha de modelos de instrumentos, critérios de seleção, a definição do perfil das pessoas beneficiárias e a escolha das plataformas de inscrição, entre outros aspectos.

Diante do exposto, por meio de entrevistas que envolveram a aplicação de um questionário com 30 perguntas estruturadas, esta etapa da pesquisa buscou explorar o papel das administrações públicas da cultura na implementação da Lei Aldir Blanc (LAB). O objetivo foi compreender as percepções de pessoas gestoras públicas de estados, do Distrito Federal, de capitais brasileiras e de três municípios do interior acerca das decisões tomadas para a implementação da LAB no ano de 2020, com foco nos contextos locais e regionais. Os primeiros resultados do levantamento foram publicados no formato de boletins de resultados preliminares da Pesquisa Panorama Nacional da Lei Aldir Blanc<sup>1</sup>.

Este capítulo apresenta nove tópicos que trazem resultados inéditos sobre a implementação da LAB. Primeiramente, são descritos o grupo de entes públicos por esfera de governo e sua distribuição regional, além do perfil dos gestores selecionados para as entrevistas. Tais gestores desempenharam papéis relevantes durante a implementação da LAB e, ao participarem da pesquisa, compartilharam experiências e desafios.

A seguir, são explorados os aspectos centrais do processo de implementação da lei, com base nas percepções dos entrevistados. As discussões incluem as decisões mais desafiadoras enfrentadas, as medidas inovadoras adotadas para viabilizar a LAB, assim como a participação social no processo decisório, com destaque, também, para o papel de parcerias institucionais e articulações entre diferentes níveis de governo. Adicionalmente, a seção examina em que medida as políticas afirmativas foram integradas aos editais, promovendo a inclusão de grupos historicamente marginalizados, como mulheres, negros, indígenas e LGBTQIAPN+.

---

<sup>1</sup> Para mais informações, consultar: OBEC – Observatório da Economia Criativa. Estudos e pesquisas. Disponível em: <https://obec.ufba.br/estudos-e-pesquisas/>. Acesso em: 1 out. 2024.

## 1.1 Perfil das pessoas respondentes

A análise do processo decisório contemplou as capitais dos estados brasileiros, o Distrito Federal e uma amostragem de três cidades interioranas. Buscou-se garantir a devida representatividade das cinco regiões brasileiras por meio de entrevistas com as pessoas responsáveis pela gestão da cultura – tanto aquelas que atuam na direção das pastas quanto as responsáveis técnicas pela implementação da LAB. Ao todo, foram conduzidas 53 entrevistas, sendo 27 com representantes de municípios e 26 com representantes dos estados e do Distrito Federal, conforme demonstrado na Tabela 1.

**Tabela 1 - Entrevistados por região e unidade federativa**

<b>ESTADO</b>		<b>MUNICÍPIO</b>	
<b>CENTRO-OESTE</b>		<b>CENTRO-OESTE</b>	
Distrito Federal	1	Cuiabá/MT	2
Mato Grosso	1		
<b>NORDESTE</b>		<b>NORDESTE</b>	
Bahia	2	Fortaleza/CE	2
Ceará	2	Natal/RN	2
Maranhão	2	Salvador/BA	2
Paraíba	1	São Luís/MA	2
Pernambuco	2	Teresina/PI	2
Piauí	2		
<b>NORTE</b>		<b>NORTE</b>	
Amazonas	2	Belém/PA	2
Pará	2		
<b>SUDESTE</b>		<b>SUDESTE</b>	
Espírito Santo	2	Belo Horizonte/MG	2
Minas Gerais	2	Campinas/SP *	2
Paraná	2	Niterói/RJ *	2
Rio de Janeiro	1	São Paulo/SP	2
<b>SUL</b>		<b>SUL</b>	
Rio Grande do Sul	2	Curitiba/PR	2
		Porto Alegre/RS	2
		São Leopoldo/RS *	1

\* Não capitais

Fonte: Elaboração própria.

Em relação ao perfil das pessoas entrevistadas, destaca-se que entre as 53 pessoas respondentes, a maioria se identifica como homem cisgênero (62,3%, 33), de raça/cor branca (52,8%, 28) e com idade acima de 45 anos (54,7%, 29). À época da pesquisa, essas pessoas ocupavam predominantemente os cargos de dirigentes máximos de cultura (49%, 26), tinham até dez anos de experiência no setor público (52,8%, 28) e possuíam nível de escolaridade de pós-graduação (64,1%, 34).

## 1.2 Avaliação da gestão sobre a implementação da LAB

### 1.2.1 Decisões mais difíceis

A pesquisa investigou quais foram as decisões mais difíceis na implementação da LAB considerando a percepção das pessoas gestoras. A Tabela 2, a seguir, apresenta a categorização das respostas abertas, organizadas por ordem de frequência.

**Tabela 2 - Decisões mais difíceis no processo de implementação da LAB**

CATEGORIAS	FREQUÊNCIA	%
Definir critérios de distribuição de recursos	24	27,6%
Decidir pela segurança jurídica do processo	15	17,2%
Estabelecer as modalidades de instrumentos	8	9,2%
Estruturar equipe e processos para execução da LAB	7	8%
Implementar processos de participação social	5	5,7%
Viabilizar a LAB em um prazo exíguo	5	5,7%
Decidir pela execução da LAB	4	4,6%
Considerar a inexistência de decisão difícil	4	4,6%
Estruturar parcerias para execução da LAB	3	3,4%
Lidar com o contexto político e social	3	3,4%
Decidir em conflito com a legislação	2	2,3%
Garantir a execução da LAB no contexto de pandemia	2	2,3%
Decidir pela não execução da LAB (autonomia federativa)	1	1,1%
Definir órgão responsável pela execução da LAB	1	1,1%
Gerar mobilização para ampliar número de beneficiários	1	1,1%
Mudar o tema da conferência	1	1,1%
Realizar busca ativa com recursos próprios	1	1,1%
<b>TOTAL</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração própria.

Entre as respostas mais frequentes, a **definição dos critérios de distribuição de recursos** revelou ser uma das decisões mais difíceis, a qual exigiu uma abordagem democrática e diversificada a fim de evitar a concentração de recursos e beneficiar setores vulneráveis. Para essa tomada de decisão, as pessoas gestoras enfrentaram desafios como a categorização das pessoas beneficiárias, a distribuição dos recursos e a gestão do tempo limitado para a implementação:

*Acho que a decisão sobre a distribuição dos recursos. Sem dúvida, acho que foi esse conjunto de decisões o mais difícil, desde a reflexão inicial de identificar quem são os beneficiários, a finalidade de cada inciso e, depois, esmiuçar junto ao nosso comitê, junto à sociedade civil. (Secretaria Municipal de Cultura, Região Sudeste)*

Outro ponto considerado crítico pelos entrevistados foi a preocupação com a **segurança jurídica do processo**, devido ao receio de receberem punições por má administração dos recursos, em função das lacunas relacionadas à regulamentação da LAB e das dificuldades políticas na interlocução com o governo federal durante o período de implementação. Para lidar com essa complexidade, houve um esforço conjunto dos setores jurídicos, contábeis e político-técnicos para interpretar e aplicar a legislação de maneira eficaz.

*Eu acho que foi realmente o jurídico. Tomar decisões com a Advocacia-Geral do Estado, dentro da precariedade da lei, e ter que assumir algumas questões de gestão administrativa, correndo riscos. (Secretaria Estadual de Cultura e Turismo, Região Sudeste)*

Além disso, as pessoas que participaram da pesquisa manifestaram que foi desafiador estabelecer **modalidades de instrumentos de chamamento público** alinhadas com a legislação, priorizando processos simplificados e garantindo celeridade, considerando o curto prazo para a execução da política.

*As decisões mais difíceis que a gente teve que tomar foram justamente quais os instrumentos, os editais que a gente ia desenvolver; foi difícil chegar num consenso. [...] Foi uma decisão difícil, sim, e foi muito duro. (Fundação Municipal de Cultura, Região Nordeste)*

A **estruturação de equipes e processos** também foi uma incumbência deveras significativa, exigindo das gestões habilidades para organizar equipes essenciais e tomar decisões rápidas e efetivas, contando com uma ampla articulação interinstitucional, principalmente devido à urgência na execução da LAB.

*Acredito que, primeiro, foi estruturar todo esse processo em tão pouco tempo. Com uma equipe pequena que era o que nós tínhamos. Então, também fomos buscar apoio em outras secretarias que, graças a Deus, foram parceiras e nos abraçaram com esse projeto. (Secretaria Estadual de Cultura, Região Nordeste)*

As **decisões com participação social** foram mencionadas tendo em vista a neces-

cidade de acelerar os fluxos e as etapas para incluir processos participativos, apesar das restrições impostas pela execução da LAB. A dificuldade residiu notadamente no cumprimento rigoroso de procedimentos e prazos, visando assegurar uma abordagem democrática na construção e implementação da lei.

*A gente democratizou de fato esse processo, e existiram momentos em que o fato de existir tanta democracia, isso gerou muitos tensionamentos desnecessários e alguns momentos em que alguém tem que decidir. Então, os momentos mais democráticos, de votar, foram os mais difíceis de implementação da lei. (Coordenação Municipal de Cultura, Região Sul)*

Por fim, a necessidade de **viabilizar a LAB em um prazo exíguo** foi mencionada nas entrevistas como um desafio que permeou todo o processo, refletindo-se em obstáculos contínuos e, ainda, com potencial para judicialização e tensões constantes.

*Primeiro, era lidar com esses prazos. [...] As decisões mais difíceis, na verdade, tiveram a ver com tempo. O que fazer para que esse tempo não nos engolisse? [...] Como é que a gente vai escapar de um processo depois? Como é que a gente vai escapar do Tribunal de Contas com esse prazo que a gente está tendo? (Fundação Municipal de Cultura, Região Nordeste)*

## 1.2.2 Medidas inéditas em processos e estruturas

A LAB gerou novas demandas para os órgãos de cultura, obrigando as áreas responsáveis pela execução da lei, especialmente nos estados e nas capitais, a desenvolverem estratégias e procedimentos para enfrentar os desafios. A Tabela 3 apresenta as categorias de respostas mais recorrentes sobre as medidas inéditas implementadas em processos e estruturas pelos órgãos.

A **articulação intersetorial e interinstitucional** foi considerada pelas pessoas entrevistadas como essencial para firmar alianças e cooperações com diversos setores governamentais e não governamentais, com vistas a garantir a execução da LAB. A esse respeito, destaca-se a formação de forças-tarefas com órgãos externos dedicados à tramitação da lei, além do fortalecimento das relações com sistemas estaduais e municipais de cultura e entidades fora do âmbito governamental. A elevada frequência dessa categoria sublinha a importância da colaboração como estratégia fundamental para a implementação da LAB.

*É, eu acho que assim é o envolvimento institucional. Foi uma medida desde o início, então, chamar a Assembleia Legislativa, chamar o Tribunal de Contas do Estado, chamar a Advocacia do Estado para essa conversa geral. (Diretoria de Economia Criativa, Região Sudeste)*

Tabela 3 - Medidas inéditas em processos e estruturas do órgão

CATEGORIAS	FREQUÊNCIA	%
Articulação intersetorial e interinstitucional	23	20,7%
Modificação na estrutura e nos processos	19	17,1%
Remanejamento ou reorganização de equipes	12	10,8%
Cadastros, bancos de dados, sistemas de informação	10	9%
Simplificação dos procedimentos de inscrição e execução	10	9%
Ampliação dos mecanismos de participação social	8	7,2%
Contratação e ampliação de equipe	8	7,2%
Digitalização das rotinas e dos processos	4	3,6%
Modificações nos objetos e mecanismos dos editais	4	3,6%
Sem registro de medidas inéditas	3	2,7%
Cotas e reservas de vagas	3	2,7%
Marcos legais e regulatórios	3	2,7%
Acompanhamento e gestão de contrapartidas	1	0,9%
Busca ativa de agentes culturais	1	0,9%
Dinamização do SNC	1	0,9%
Execução através de entidades da sociedade civil	1	0,9%
<b>TOTAL</b>	<b>109</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração própria.

A segunda categoria mais mencionada diz respeito à **modificação nas estruturas e nos processos**, referindo-se aos ajustes na organização interna e nas rotinas existentes para executar a LAB, incluindo a formação de comissões e grupos de trabalho especializados. Os depoimentos destacaram a simplificação dos processos administrativos para agilizar a tramitação e a transferência de recursos.

*Eu criei um novo exército, um mundo paralelo, uma estrutura nova que roda exclusivamente a Lei Aldir Blanc dentro da Secretaria de Cultura, onde o planejamento passou a ser um órgão executivo, passou a ter um time, um novo exército para tratar de tudo que diz respeito à LAB. (Secretaria Estadual de Cultura, Região Nordeste)*

*Então, realmente foi um fluxo desenhado especificamente para atender aos editais da Lei Aldir Blanc. Então, isso aconteceu de forma inédita nesta Secretaria. (Secretaria Adjunta de Cultura Incentivada, Região Nordeste)*

As pessoas entrevistadas destacaram o esforço realizado para o **remanejamento e a reorganização das equipes**. Para gerenciar eficientemente o volume de trabalho, foi necessário mobilizar servidores de diferentes áreas – ressalta-se que o contexto da pandemia impôs desafios adicionais à gestão de pessoal.

*Olha, acho que foram várias e, sim, primeiro a gente criou um setor paralelo, digamos, intersetorial. Trouxe gente de várias gerências. É que a gente está estruturado em algumas gerências para trabalhar, para colaborar no trabalho da LAB. (Secretaria Estadual de Cultura, Região Sudeste)*

Em resposta à urgência cultural e à falta de sistemas adequados, muitas gestões se concentraram no desenvolvimento de ferramentas tecnológicas, como **cadastros, bancos de dados e sistemas de informação**, para apoiar a implementação da LAB.

*A partir disso, da Lei Aldir Blanc, a gente praticamente desenvolveu o nosso primeiro cadastro estadual da cultura, que nós não tínhamos anteriormente. (Secretaria Estadual de Cultura, Região Norte)*

A **simplificação dos procedimentos de inscrição e execução** reflete a preocupação de facilitar o acesso das pessoas aos recursos, superando a burocracia tradicional. Nessa perspectiva, as restrições de tempo para a execução da LAB, de acordo com os entrevistados, trouxeram o desafio de desenvolver processos mais ágeis e simples.

*Nós diminuimos muita burocracia. Relativizamos por conta do gestor, sob responsabilidade do gestor, com pareceres e com tudo guardado aqui. Relativizamos a forma de contratação, permitindo a representação, permitindo a contratação pelo CPF, permitindo que qualquer do grupo pudesse representar para que essas pessoas pudessem receber e, claro, a própria forma de trabalho com relação aos editais. (Secretaria Estadual de Cultura, Região Nordeste)*

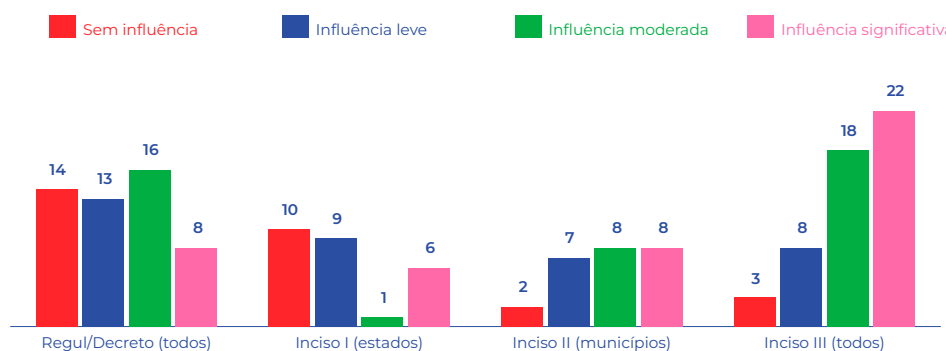
### 1.2.3 Relação entre participação social e processo decisório

A participação social desempenhou um papel fundamental na implementação da LAB. A escassez de dados atualizados acerca da realidade local do setor cultural, somada à situação inédita e incerta, provocou uma maior abertura para a participação social nas equipes gestoras, tanto em nível estadual quanto municipal e distrital.

Quando questionadas sobre a importância dos processos de participação social na implementação da LAB, 88,7% (47) das pessoas entrevistadas classificaram essa participação como **muito relevante**, e 9,4% (5) como relevante. Quanto à eficácia de tais processos, embora a percepção geral tenha se mantido, as respostas denotaram maior variação: 65% (33) para **muito relevante**, 29% (16) para relevante, e 6% (3) para pouco relevante.

As pessoas entrevistadas também opinaram sobre como a participação social influenciou a formulação inicial da implementação dos incisos I, II e III, bem como dos decretos e das normas legais que orientaram o processo. É interessante observar que, apesar da relevância atribuída, a influência e a contribuição das instâncias de participação foram distribuídas de modo irregular entre os instrumentos e regulamentos utilizados na implementação da LAB. A participação da sociedade civil teve um impacto significativo na configuração dos instrumentos, especialmente dos relacionados ao inciso III, que envolve editais de fomento e premiação. Os dados levantados reforçam a ativação dos princípios do Sistema Nacional de Cultura (SNC), estimulada pela LAB, conforme pode ser visualizado no Gráfico 1.

Gráfico 1 - Impacto da participação social nos instrumentos da LAB



Fonte: Elaboração própria.

### 1.2.4 Reflexões e aprendizados

Considerando o ineditismo da implementação da LAB e os ensinamentos decorrentes desse processo, a pesquisa convidou as pessoas entrevistadas a refletirem sobre as mudanças que eles fariam na execução da lei com base na experiência adquirida. A esse respeito, a Tabela 4 apresenta a categorização das respostas abertas para tal questão. É importante salientar que uma expressiva quantidade de respostas (13) foi desconsiderada, uma vez que se referiam ao tempo de execução da lei, sobre o qual as gestões estaduais e municipais não tinham gerência, por se tratar de uma política coordenada pelo governo federal.

Tabela 4 - Mudanças na implementação da LAB a partir da experiência adquirida

CATEGORIAS	FREQUÊNCIA	%
Simplificação dos processos	15	20%
Aperfeiçoamento das políticas de fomento	10	13,3%
Ampliação da equipe	9	12%
Distribuição de recursos mais adequada entre os incisos	8	10,7%
Outros	33	44%
<b>Total</b>	<b>109</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração própria.

A maioria das pessoas entrevistadas evidenciou a necessidade de **simplificação dos processos** para atender aos objetivos da LAB, especialmente em relação à prestação de contas. Destaca-se que houve um equilíbrio entre os perfis das pessoas respondentes: sete são representantes de estados, e oito, de municípios. Nas entrevistas, também notou-se a intenção de diversificar os mecanismos, exemplificada pela realização de investimentos na aquisição de livros e acervos de arte para instituições públicas e privadas, além da execução

de parcerias com outras instituições para o repasse de recursos. Nesse sentido, faz-se necessário ressaltar que a análise dos instrumentos da LAB (Capítulo 2) evidenciou que, em geral, embora tais opções estivessem previstas na lei, elas foram pouco implementadas.

*Então, se a gente pudesse fazer diferente, seria mais no campo da simplificação e desburocratização do marco legal e de como ele poderia ser mais simples, mais democrático o acesso aos recursos, como também a questão da parte estrutural, de como os órgãos da cultura deveriam estar mais fortalecidos estruturalmente para receber e executar não só esse recurso, mas executar uma política cultural. (Gestor estadual, Região Nordeste)*

Os relatos demonstram que, a partir dos resultados obtidos, a maior parte das gestões entende que poderia ter promovido ações prévias para o **aperfeiçoamento das políticas de fomento**, por exemplo, uma melhor distribuição de recursos e beneficiários em chamadas públicas, a fim de obter maior alcance e abrangência. Como relatado na pergunta vinculada às maiores dificuldades enfrentadas, as respostas ao item “Estabelecer as modalidades de instrumentos” evidenciaram que o grande volume de recursos e a alta demanda se constituíram como desafios sem precedentes para as políticas culturais.

*Eu mudaria, com a experiência que tenho hoje, os instrumentos que foram feitos, faria instrumentos e convocatórias diferentes, mais alinhadas com o desejo da sociedade civil naquele momento. (Gestor municipal, Região Nordeste)*

A terceira modificação mais mencionada se refere à **ampliação das equipes**. A falta de uma adequada infraestrutura de recursos humanos para lidar com o grande volume de processos foi frequentemente destacada nas entrevistas, especialmente considerando que a implementação da LAB se deu em um prazo muito menor que o habitual para o lançamento de editais, a homologação de documentos, a realização de pagamentos e a análise das prestações de contas. Outro fator relacionado a esse aspecto diz respeito à categoria 10, que trata da qualificação das equipes dos órgãos gestores – embora tenha recebido uma quantidade menor de respostas.

*Eu volto a dizer: o que eu aprendi com essa experiência é que para fazer um trabalho desse, você precisa ter uma equipe muito grande para atender tantas pessoas que te procuram. (Gestora municipal, Região Norte)*

Um tópico recorrente nas entrevistas foi a diferença considerável entre a **previsão e a execução da distribuição de recursos entre os incisos**. As entrevistas destacam que a ausência de um mapeamento atualizado e a duplicidade de auxílios do governo federal (no caso do inciso I) impactaram significativamente a distribuição nos planos de ação da primeira etapa da lei. Os relatórios de gestão analisados pela pesquisa (Capítulo 4) revelam que os valores estimados e aplicados apresentaram variações significativas.

*Então, hoje, a operacionalização eu teria insistido um pouco mais para a gente repassar 80% do recurso, principalmente de fomento, e a gente colocar mais recursos e deixar para a renda emergencial 20% ao invés de 40%. (Gestora estadual, Região Sul)*

## 1.3 Considerações finais

A análise das percepções das pessoas gestoras a respeito da implementação da LAB aponta para um processo complexo e multifacetado, na medida em que evidencia desafios significativos, inovações institucionais e a necessidade de aprimoramentos contínuos. Os resultados das entrevistas reforçam a percepção de que a lei impôs uma pressão intensa sobre os órgãos de gestão cultural e, com efeito, levou a alterações relevantes na execução das políticas culturais em um período de tempo reduzido.

Ademais, os depoimentos sublinharam a importância de simplificar os processos administrativos com vistas a acelerar a tramitação e a transferência de recursos. A dificuldade relacionada às tomadas de decisão para a execução da LAB foi profundamente influenciada pelo contexto pandêmico vigente à época. Nesse cenário, a implementação da LAB, aprovada em resposta à intensa mobilização de agentes culturais preocupados com a vulnerabilidade do setor, ocorreu sob extrema pressão, com o objetivo de cumprir com prazos exíguos, enfrentando expressivas carências de dados e informações e, ainda, exigindo uma urgente mobilização do setor público.

Adicionalmente, a insegurança jurídica vinculada ao complexo processo de execução da lei permeou todo o trabalho dos órgãos de cultura. No contexto em questão, o ambiente de trabalho e de gestão se tornou permanentemente tenso em relação à responsabilização sob os pontos de vista administrativo e financeiro. Também, a ausência de um diálogo eficaz e fluido com o governo federal favoreceu uma considerável instabilidade política, na medida em que intensificou ainda mais a tensão daquele período. Nesse contexto, as pessoas gestoras foram desafiadas a interpretar e aplicar a legislação de modo eficaz, muitas vezes contando com o apoio de setores jurídicos e contábeis para evitar penalidades.

Além disso, a ampliação dos mecanismos de participação social destacou a relevância da sociedade civil no processo decisório da LAB, evidenciada pela criação de grupos de acompanhamento, mobilização de conselhos de política cultural e realização de conferências. As incertezas vivenciadas ao longo de tal processo fomentaram a adoção de medidas para aumentar a legitimidade e a inclusão nas decisões. As pessoas entrevistadas ainda mencionaram a colaboração com instâncias dos sistemas estaduais e municipais de cultura, bem como com outras entidades fora do âmbito governamental, a exemplo de fóruns de gestores(as) e órgãos de controle externos, acionando princípios fundamentais do SNC. A capacidade de articulação intersetorial e interinstitucional se revelou crucial para o sucesso na implementação da LAB, o que demonstrou a importância da cooperação para superar desafios emergenciais e construir um legado duradouro para a gestão cultural no Brasil.

# CAPÍTULO 2



Foto: Jan Ribeiro/Pref.Olinda

## 2. A LAB E OS INSTRUMENTOS: A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI A PARTIR DAS CHAMADAS PÚBLICAS

Nos setores artísticos, culturais e criativos, discute-se a importância de simplificar os chamamentos públicos de fomento à cultura para ampliar o acesso às políticas públicas do setor. A Lei Aldir Blanc (LAB) apontou parâmetros gerais, mas deixou sob a responsabilidade dos estados e municípios a decisão sobre como promover a aplicação dos recursos. Por essa razão, este capítulo será direcionado ao entendimento de como a LAB foi implementada, ajustando-se ao contexto cultural e à realidade das gestões públicas locais.

Com base nesse objetivo, foram analisadas chamadas públicas, editais e outros instrumentos administrativos de seleção e fomento dos incisos II e III, lançados em 2020 pelos estados e pelas capitais e que foram os responsáveis pela execução de 60% dos recursos da LAB. A implementação do inciso I não foi objeto de análise, uma vez que a aplicação pelos estados seguiu normas gerais padronizadas nacionalmente. A opção por analisar os instrumentos das capitais, e não de outras categorias de municípios, mostrou-se necessária em virtude dos limites logísticos desta pesquisa. Ademais, tal decisão também levou em consideração o volume de recursos da LAB destinados às capitais, que concentram um maior número de pessoas ocupadas nos setores culturais e de produção artística e cultural.

Como medida para mitigar os impactos da pandemia da Covid-19 nos espaços e grupos culturais, o inciso II da LAB previu um subsídio mensal para a manutenção de espaços e grupos artísticos e culturais que tiveram suas atividades interrompidas. Sob essa perspectiva, o art. 8º da lei define como espaços culturais

*[...] todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais. (BRASIL, 2020)*

No processo de regulamentação e implementação, ficou acordado que os municípios seriam responsáveis pela implementação desse inciso. No entanto, São Luís (MA) optou por não executar o inciso e o governo do Estado publicou um edital do inciso II exclusivamente voltado para a capital.

Já no inciso III, a lei estabeleceu que a execução seria de competência dos estados, municípios e do Distrito Federal, com a obrigatoriedade de alocar no mínimo 20% dos

recursos recebidos para tal finalidade. O inciso previa a realização de “editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos” (BRASIL, 2020) que pudessem mitigar os efeitos da pandemia para agentes e organizações culturais. Os entes gozavam de poder discricionário, ou seja, tinham plena autonomia quanto ao objeto e à forma de destinação dos recursos. Assim, podiam optar por instrumentos que priorizassem determinadas linguagens, etapas da cadeia produtiva, temáticas, formatos, tipos de ações culturais, perfis de beneficiários, entre outros.

A metodologia utilizada incluiu a coleta e categorização dos instrumentos lançados em 2020, disponíveis nos canais oficiais dos órgãos de cultura dos estados e das capitais. Em seguida, foram definidas as principais variáveis a serem analisadas, e dois questionários de coleta de dados foram elaborados, um para cada inciso, os quais foram aplicados às chamadas públicas para a obtenção dos dados e análise das informações. O levantamento permitiu a realização de análises quantitativas e qualitativas de 28 instrumentos do inciso II e de 320 instrumentos do inciso III.

Diante do exposto, este capítulo está dividido em três seções principais. A primeira apresenta uma análise minuciosa dos instrumentos dos incisos II e III da LAB e aborda aspectos gerais, como os tipos de espaços culturais beneficiados, os gastos permitidos e vedados, as modalidades de apoio oferecidas e os critérios de seleção adotados. A segunda foca nas tendências relacionadas à contrapartida e à prestação de contas exigidas nos instrumentos. A esse respeito, a investigação recai nos diferentes requisitos impostos aos beneficiários da LAB, bem como de que maneira tais exigências variaram entre os entes federativos. Por fim, a última seção trata da adoção de políticas afirmativas nos instrumentos publicados por estados e capitais. A análise examina em que medida as políticas de inclusão social, a exemplo da reserva de vagas e da adoção de critérios de seleção para grupos historicamente marginalizados, foram incorporadas às chamadas públicas, revelando um panorama de como a LAB buscou promover a equidade no acesso aos recursos financeiros.

## 2.1 Aspectos gerais dos instrumentos

### 2.1.1 Inciso II

Neste tópico são apresentados os principais resultados da análise dos instrumentos do inciso II da LAB a partir das seguintes variáveis: a) Período de inscrição; b) Tipos de espaços e beneficiários; c) Valores mínimos e máximos dos subsídios; d) Gastos permitidos; e) Gastos vedados. A análise considerou 28 instrumentos executados por 25 capitais, pelo estado do Maranhão e pelo Distrito Federal. Destaca-se que Fortaleza (CE) e Porto Alegre (RS) executaram dois instrumentos cada, e Belém não executou o inciso II<sup>2</sup>.

---

2 Belém optou por apoiar os espaços culturais por meio de um edital mais amplo de seleção e premiação de produtos artístico-culturais e patrimoniais com recursos do inciso III.

### 2.1.1.1 Período de inscrição

Nos 28 instrumentos do inciso II, observou-se uma ampla variação na quantidade de dias disponíveis para inscrição – de três a 106 dias. Entretanto, na maioria dos casos, **o período de inscrição foi relativamente curto** – entre 11 e 20 dias. Esse breve período pode ser considerado uma consequência do prazo limitado que os governos tiveram para implementar a lei. A esse respeito, a Tabela 5 apresenta o agrupamento dos instrumentos de acordo com a quantidade de dias para a inscrição.

**Tabela 5 - Quantidade de dias de inscrição dos instrumentos do inciso II**

INSCRIÇÃO	QTDE. DE INSTRUMENTOS	%
Até 10 dias	5	17,8%
11 a 20 dias	13	46,4%
21 a 30 dias	6	21,4%
Acima de 30 dias	3	10,7%
Não consta	1	3,5%

Fonte: Elaboração própria.

### 2.1.1.2 Tipos de espaços e beneficiários

A LAB definiu uma lista de tipos de espaços e grupos culturais previstos como possíveis beneficiários do subsídio estabelecido no inciso II. No entanto, os entes federativos tiveram a liberdade de propor outras categorias, incluindo diferentes tipos de espaços, grupos e organizações não mencionados no texto da lei, em consonância com suas realidades sociais e seus contextos culturais.

Apesar dessa flexibilidade, os instrumentos analisados revelaram a tendência a **seguir a lista de beneficiários prevista na LAB**, seja reproduzindo o texto diretamente ou fazendo referência ao artigo correspondente. Apenas dois instrumentos, das cidades de Natal (RN) e Manaus (AM), não informaram quais espaços ou grupos poderiam ser beneficiados.

No que diz respeito aos possíveis beneficiários, todos os instrumentos analisados permitiram que **tanto pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, quanto espaços representados por pessoas físicas** recebessem o subsídio. A única exceção foi Teresina (PI), na qual apenas pessoas jurídicas puderam se inscrever.

### 2.1.1.3 Valores mínimos e máximos dos subsídios

De acordo com a LAB, o subsídio mensal para os espaços culturais podia variar entre R\$ 3 mil e R\$ 10 mil, cabendo a cada ente estabelecer o valor exato dentro dessa faixa, assim como o número de parcelas a serem pagas aos beneficiários. Um único instrumento poderia estabelecer diferentes valores, levando em consideração as características dos espaços

beneficiados, tais como porte, natureza jurídica, ações afirmativas, entre outras. A combinação desses dois fatores – valor do subsídio mensal e quantidade de parcelas – resultou em variações locais dos valores totais mínimo e máximo, conforme apresentado na Tabela 6.

Apenas três entes estabeleceram um valor único: Rio Branco (AC), Porto Alegre (RS) e o Distrito Federal. As maiores variações foram identificadas em Belo Horizonte (MG), Boa Vista (RR) e Porto Alegre (RS), nas quais o valor total máximo representou de 5 a 6,5 vezes o valor total mínimo. Portanto, nas três capitais, os beneficiários que obtiveram o valor mínimo receberam um montante de 5 a 6,5 vezes menor do que aqueles que receberam o valor máximo previsto.

**Tabela 6 - Valores mínimos e máximos nos instrumentos do inciso II**

REGIÃO	ENTE	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
NORTE	Belém (PA)	*****	*****
	Boa Vista (RR)	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
	Macapá (AP)	R\$ 9.000,00	R\$ 21.000,00
	Manaus (AM)	R\$ 9.000,00	R\$ 30.000,00
	Palmas (TO)	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
	Porto Velho (RO)	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,00
	Rio Branco (AC)	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
CENTRO - OESTE	Distrito Federal	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	Campo Grande (MS)	R\$ 9.000,00	R\$ 30.000,00
	Cuiabá (MT)	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
	Goiânia (GO)	R\$ 9.000,00	R\$ 30.000,00
SUL	Curitiba (PR)	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
	Florianópolis (SC)	R\$ 6.000,00	R\$ 10.000,00
	Porto Alegre (RS)	R\$ 3.000,00	R\$ 20.000,00
NORDESTE	Aracaju (SE)	R\$ 6.000,00	R\$ 20.000,00
	Fortaleza (CE)	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00
	João Pessoa (PB)	R\$ 15.000,00	R\$ 50.000,00
	Maceió (AL)	R\$ 12.000,00	R\$ 21.000,00
	Natal (RN)	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,00
	Recife (PE)	R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00
	Salvador (BA)	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
	Maranhão*	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,00
	Teresina (PI)	R\$ 9.000,00	R\$ 30.000,00
SUDESTE	Belo Horizonte (MG)	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
	Rio de Janeiro (RJ)	R\$ 6.000,00	R\$ 10.000,00
	São Paulo (SP)	R\$ 9.000,00	R\$ 30.000,00
	Vitória (ES)	R\$ 6.000,00	R\$ 20.000,00

Fonte: Elaboração própria.

#### 2.1.1.4 Gastos permitidos

Os recursos do inciso II foram previstos na LAB para serem destinados à manutenção das atividades culturais e dos beneficiários vinculados aos espaços culturais, o que incluiu: (i) internet; (ii) transporte; (iii) aluguel; (iv) consumo de telefone; (v) consumo de água e luz; (vi) atividades artísticas e culturais; (vii) tributos e encargos trabalhistas e sociais; e (viii) outras despesas relacionadas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, comprovadas pelos espaços ou pelas organizações beneficiárias.

Nos instrumentos analisados, 89,3% (25) apresentaram informações sobre os gastos permitidos. Os três que não detalharam tais gastos foram os de Cuiabá (MT), Manaus (AM) e Natal (RN). Nos instrumentos que incluíram essas informações, os gastos foram declarados de maneiras diferentes: (i) citação do decreto de regulamentação da LAB (Decreto n. 10.464, de 17 de agosto de 2020), sem mencionar diretamente os gastos; (ii) apresentação dos gastos nos mesmos termos do decreto; ou (iii) acréscimo de termos ou adaptação dos itens de despesas permitidas. Tais modificações podem indicar uma tentativa de ampliar o entendimento sobre os gastos permitidos pela LAB. É importante destacar que, posteriormente, o Decreto n. 10.751, de 22 de julho de 2021, acrescentou a possibilidade de incluir “outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, comprovadas pelos espaços ou pelas organizações beneficiárias” (BRASIL, 2021).

#### 2.1.1.5 Gastos vedados

Tanto a LAB quanto os decretos que a regulamentam não explicitam os gastos vedados pelo inciso II, pois focam apenas na lista dos permitidos. Desse modo, o tema foi tratado de maneira diversa nos instrumentos publicados pelas capitais e pelo Distrito Federal.

Em 17 instrumentos, correspondentes a 60,7% do total, **não foram mencionadas vedações para os gastos**. Por um lado, a ausência de detalhamento acerca dos gastos administrativos não permitidos ampliou a margem decisória das gestões na avaliação das prestações de contas. No entanto (como abordado nos capítulos 1 e 3), essa falta de clareza acarretou dificuldades relacionadas à implementação e insegurança jurídica, tanto para as pessoas responsáveis pelas gestões quanto para as contempladas pelos recursos.

Já em 39,3% (11) dos instrumentos que especificavam os gastos, foram identificados 25 itens não permitidos, dispostos em quatro categorias, sendo que três foram mais recorrentes: (i) “Aquisição de bens (ou materiais) permanentes” (seis menções); (ii) “Pagamento de despesas (ou dívidas) anteriores a março/2020, exceto parcelamentos firmados antes dessa data” (seis menções); (iii) “Reformas ou construções” (cinco menções). Na categoria “Outros” (oito menções), foram incluídos os gastos vedados mencionados de forma única nos instrumentos.

**Tabela 7 - Gastos vedados**

GASTOS VEDADOS		MENÇÕES	%
Aquisição de bens (ou materiais) permanentes		6	23,1%
Pagamento de despesas (ou dívidas) anteriores a março/2020, exceto parcelamentos firmados antes dessa data		6	23,1%
Reforma ou construção		5	20%
Outros	<i>Formas não previstas na Lei Federal e decretos</i> <i>Honorários para elaboração de projetos</i> <i>Pagamento de dívidas</i> <i>Pagamento de empréstimos</i> <i>Pró-labore (pagamento de sócios, etc.)</i> <i>Remuneração de pessoas físicas e/ou jurídicas relativas à coordenação do projeto</i> <i>Ressarcimento de despesas pagas antes do recebimento do valor do subsídio</i> <i>Pagamentos a pessoas trabalhadoras sem vínculo empregatício</i>	8	32%

Fonte: Elaboração própria.

## 2.1.2 Inciso III

Neste tópico, são apresentados os principais resultados da análise dos 320 instrumentos do inciso III, observando-se as seguintes variáveis: a) Quantitativo de instrumentos por localidade; b) Recortes dos instrumentos; c) Modalidade de apoio; d) Critérios de seleção mais frequentes; e) Autorização de uso ou cessão dos direitos.

### 2.1.2.1 Quantitativo de instrumentos por localidade

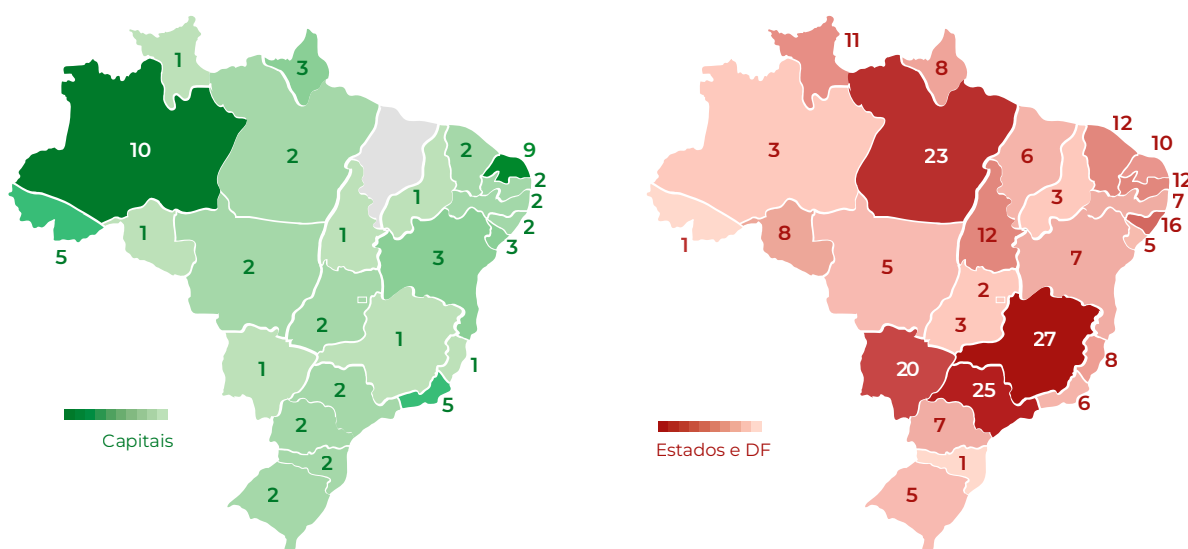
Como tendência geral, observa-se que, em comparação com os municípios, os estados e o Distrito Federal deram origem a um número maior de editais e chamadas públicas. Do total de instrumentos analisados, 79,1% (253) foram criados por governos estaduais e pelo governo distrital, e 20,9% (67), por governos municipais. A predominância dos editais estaduais e distrital pode ser explicada por dois fatores principais: i) o volume de recursos recebidos pelos estados, que, em maioria, foi superior ao dos municípios, o que permitiu a divisão em editais específicos para determinados recortes; ii) a extensão territorial sob responsabilidade dos governos estaduais.

A divisão em editais com recortes específicos de linguagens, temáticas, localidades, entre outros aspectos, pode ser compreendida como uma estratégia para melhor distribuir os recursos territorialmente e diversificar os beneficiários, a fim de contemplar também os proponentes de cidades do interior e de diferentes linguagens e perfis de atuação. Vale res-

saltar, entretanto, que um maior número de instrumentos não representa necessariamente mais recursos investidos ou estratégias mais robustas e diversificadas de fomento à cultura, já que isso depende de como tais instrumentos foram organizados.

Entre as capitais, observa-se uma tendência de lançamento de dois editais, embora alguns municípios tenham se destacado pela quantidade de editais divulgados. Como exemplos, as cidades de Manaus (AM) e Natal (RN) propuseram, respectivamente, dez e nove editais, seguidas por Rio Branco (AC) e Rio de Janeiro (RJ), cada uma com cinco editais. Há, ainda, o caso de São Luís (MA), que promoveu uma reversão de recursos para o governo do Maranhão e não promulgou editais do inciso III durante o período analisado.

**Figura 1 - Quantitativo de instrumentos do inciso III - Capitais, Estados e o DF**



Fonte: Elaboração própria.

Entre os estados, Minas Gerais, São Paulo, Pará e Mato Grosso do Sul foram os que mais publicaram editais do inciso III – respectivamente, 27, 25, 23 e 20. Por sua vez, os estados que contaram com menos instrumentos foram Acre e Santa Catarina, cada um tendo lançado apenas um edital. Em relação aos estados que mais lançaram editais, chama a atenção a pluralidade de recortes e modalidades de fomento. Esses instrumentos premiam obras ou atuações de profissionais da cultura e estimulam a criação de projetos com uma diversidade de enfoques, tanto em relação a temas específicos quanto a linguagens artísticas.

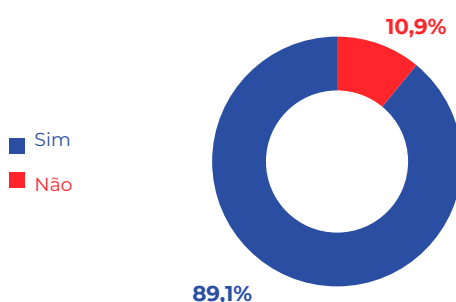
### 2.1.2.2 Recortes dos instrumentos

Os órgãos de cultura, ao alocarem recursos, organizaram chamadas públicas ou outras formas de repasse mediante recortes por linguagem/setor (ex.: música, teatro, artesanato), tema (ex.: cultura negra, cultura cigana), formato (ex.: festivais) ou, ainda, levando em conta o elo do sistema produtivo (ex.: formação). Nesta pesquisa, os recortes foram identificados por meio da análise do título, da descrição do objeto e das categorias de distribuição das

vagas dos instrumentos, sendo confirmados pela investigação integral do texto das chamadas públicas.

Vale destacar que instrumentos voltados a um amplo leque de categorias foram considerados como não tendo um recorte específico, ainda que estas tenham sido citadas nos editais. Entre os instrumentos analisados, 89,1% (285) apresentaram algum tipo de recorte para direcionar os recursos a áreas, ações e projetos culturais com perfis específicos, enquanto 10,9% (35) não estabeleceram nenhum recorte e, portanto, mantiveram-se abertos à inscrição de quaisquer categorias de ação cultural. Portanto, destaca-se que a maioria dos instrumentos da LAB estabeleceu algum tipo de recorte para a alocação de recursos.

### Gráfico 2 - Instrumentos com recortes específicos

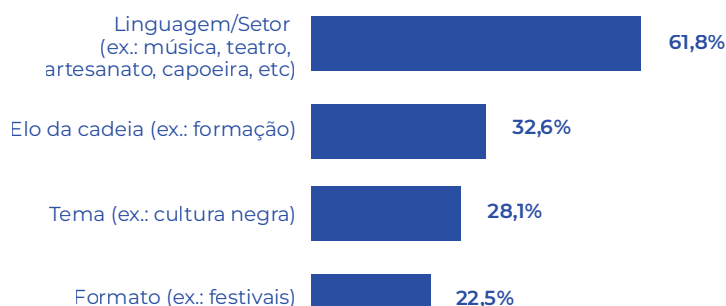


Fonte: Elaboração própria.

Os recortes específicos refletem a lógica predominante na distribuição dos recursos. Se, por um lado, eles podem ser interpretados como uma tentativa de promover maior diversidade, por outro, também podem reproduzir tendências de concentração de investimentos a determinados segmentos, linguagens ou elos específicos do sistema cultural. Ademais, as definições de tais escopos e direcionamentos podem estar vinculadas tanto a diagnósticos do campo cultural no período da pandemia quanto a dinâmicas participativas e representativas referentes à elaboração dos editais. Contudo, como um dos principais objetivos do fomento à cultura é apoiar e reconhecer a diversidade de agentes culturais e suas diferentes formas de atuação, o uso de recortes específicos em todas as chamadas públicas pode, em alguns casos, acabar reproduzindo dinâmicas de exclusão e, com efeito, marginalizar formas culturais que não se enquadrem nos recortes estabelecidos.

Os instrumentos foram categorizados a partir dos termos empregados para definir seu objeto. É importante destacar que, em muitos casos, um mesmo edital recorreu a mais de uma categoria para estabelecer o recorte, podendo combinar o direcionamento a linguagens/setores culturais e temas específicos. Um exemplo de instrumento que abrange três recortes específicos é um edital para festivais (formato) de música (linguagem) negra (tema). Sendo assim, a análise considera a recorrência dos recortes nos editais, os quais podem ser usados de forma conjunta em um único instrumento.

Gráfico 3 – Recorrência dos recortes específicos nos editais do inciso III.<sup>3</sup>



Fonte: Elaboração própria.

Dos 285 instrumentos com recortes específicos, 61,8% (176) destinaram recursos com base em recortes por **linguagens ou setores culturais**, sinalizando a importância dessa categoria como plataforma organizativa do campo cultural. Entre esses, as linguagens/setores com maior recorrência foram: “Cinema e audiovisual” (35,2%, 62); “Livro, leitura e literatura” (29,5%, 52); “Artes visuais” (27,3%, 48) e “Música” (26,7%, 47). Destaca-se a forte presença de categorias vinculadas às linguagens artísticas, consideradas como áreas centrais nas classificações da economia criativa, e que, historicamente, sempre exerceram representatividade nas políticas culturais. Por outro lado, observa-se uma menor recorrência de editais voltados para “Arquivos”, “Televisão” e “Arquitetura e urbanismo”, com, respectivamente, apenas quatro, quatro e um editais.

Tabela 8 – Recorrência na categoria “Linguagem/Setor”.<sup>4</sup>

LINGUAGEM/SETOR	RECORRÊNCIA	%	LINGUAGEM/SETOR	RECORRÊNCIA	%
Cinema e Audiovisual	62	35,2%	Moda	13	7,4%
Livro, Leitura e Literatura	52	29,5%	Culinária e Gastronomia	12	6,8%
Artes Visuais	48	27,3%	Capoeira	10	5,7%
Música	47	26,7%	Arte Digital	9	5,1%
Circo	43	24,4%	Arte de Rua	9	5,1%
Dança	43	24,4%	Games, Softwares e Aplicativos	7	4%
Teatro	42	23,9%	Rádio	6	3,4%
Artesanato	36	20,5%	Arquivos	4	2,3%
Fotografia	16	9,1%	Televisão	4	2,3%
Museu	15	8,5%	Arquitetura e Urbanismo	1	0,6%
Design	14	8%	Outros	48	27,3%

Fonte: Elaboração própria.

3 Como um instrumento poderia ser classificado em mais de uma categoria, a soma ultrapassou 320 (100%).

4 Como um instrumento poderia ser destinado a mais de uma linguagem/setor, a soma ultrapassou 176 (100%).

O segundo tipo de recorte específico mais recorrente abrangeu 32,6% (93) das chamadas públicas, dedicadas aos **elos do sistema produtivo cultural**. Os editais mais frequentes foram aqueles voltados para ações culturais de “Formação” (60,2%, 56) e “Produção” (54,8%, 51). Em seguida, estão os editais para “Criação” (35,5%, 33) e “Distribuição e exibição” (34,4%, 32) de ações culturais. O direcionamento das chamadas públicas a diferentes elos do sistema produtivo revela a importância dos processos culturais – e não apenas dos produtos – para os resultados dos projetos aprovados em editais.

**Tabela 9 - Recorrência na categoria “Elo do sistema produtivo”<sup>5</sup>**

ELO DO SISTEMA PRODUTIVO	RECORRÊNCIA	%
Formação	56	60,2%
Produção	51	54,8%
Criação	33	35,5%
Distribuição e Exibição	32	34,4%
Pesquisa	25	26,9%
Conservação e Preservação	18	19,4%
Gestão	5	5,4%
Outro	25	26,9%

Fonte: Elaboração própria.

A pesquisa também identificou que 80 editais (28,1%) recorreram a **temas específicos** no objeto dos editais. A categoria mais observada foi “Cultura popular” (41), seguida por “Patrimônio imaterial” (29), “Patrimônio material” (26), “Cultura indígena” (25) e “Cultura de matriz africana” (22). A recorrência de editais referentes ao universo das manifestações e expressões culturais populares, vinculadas ao patrimônio e às identidades indígenas e afro-brasileiras, simboliza o reconhecimento da pertinência dos temas, particularmente no contexto de marginalização histórica de tais expressões e de sua conexão com contextos de maior vulnerabilidade social, agravados pelos efeitos da pandemia.

No universo de 285 editais com recortes específicos, a recorrência dos demais temas foi inferior a dez instrumentos – “Cultura e Idosos” foi abordado em apenas um dos 320 editais analisados. Essa baixa incidência caracteriza a pouca centralidade de tais temas nos editais da LAB, os quais poderiam promover dinâmicas de reconhecimento a diferentes identidades e promover a visibilidade de pautas com menos espaço dentro dos circuitos artísticos e culturais mais consolidados.

<sup>5</sup> Como um instrumento poderia ser destinado a mais de um elo do sistema produtivo, a soma ultrapassou 93 (100%).

**Tabela 10 - Recorrência na categoria “Tema”**<sup>6</sup>

TEMA	RECORRÊNCIA	%	TEMA	RECORRÊNCIA	%
Cultura Popular	41	51,2%	Cultura e Juventude	6	7,5%
Patrimônio Imaterial	29	36,2%	Festas e Celebrações	6	7,5%
Patrimônio Material	26	32,5%	Cultura e Gênero	4	5%
Cultura Indígena	25	31,2%	Cultura do Sertão	3	3,8%
Cultura de Matriz Africana	22	27,5%	Cultura Cigana	2	2,5%
Cultura LGBTQIAPN+	10	12,5%	Cultura e Idosos	1	1,2%
Cultura e Infância	7	8,8%	Outro	31	38,8%

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, o tipo de recorte menos utilizado pelos instrumentos analisados é o que estabelece **formatos** para as ações culturais, com 64 instrumentos (22,5%). Entre eles, a maioria destinou-se a realização de “Obras artísticas/culturais” (34), “Produtos” (32) e “Festivais” (26).

**Tabela 11 - Recorrência na categoria “Formato”**<sup>7</sup>

FORMATO	RECORRÊNCIA	%
Obra	34	53,1%
Produto	32	50%
Festival	26	40,6%
Evento	20	31,2%
Apresentação	20	31,2%
Outro	25	39,1%

Fonte: Elaboração própria.

### 2.1.3 Modalidades de apoio

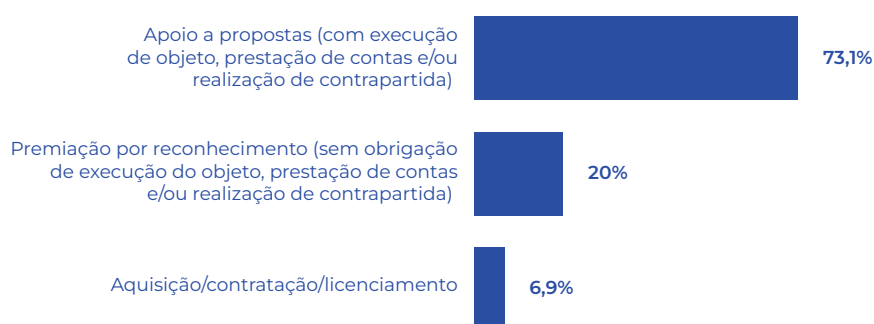
Os instrumentos mapeados foram categorizados em três modalidades de apoio: apoio a propostas (com necessidade de execução de objeto, prestação de contas e/ou realização de contrapartida); premiação por reconhecimento (sem obrigação de execução do objeto, prestação de contas e/ou realização de contrapartida); aquisição/contratação/licenciamento.

6 Como um instrumento poderia ser destinado a mais de um tema, a soma ultrapassou 80 (100%).

7 Como um instrumento poderia ser destinado a mais de um formato, a soma ultrapassa 64 (100%).

Os instrumentos da modalidade apoio a propostas representaram 73,1% (234) do total, indicando que a maioria dos editais do inciso III exigiu dos beneficiários a execução do objeto, a prestação de contas e/ou a realização de contrapartida. Em geral, essas chamadas públicas tinham o objetivo de promover a realização de ações culturais como espetáculos, *shows*, publicações, vídeos, cursos, exposições, *lives*, festivais, produção de CDs, entre outras. Vale ressaltar que, embora um número significativo de instrumentos tenha incluído a terminologia **“prêmio”** no título, muitos desses editais, na prática, não configuraram premiações, pois estabeleciam com os proponentes vínculos que exigiam a execução de algum projeto cultural ou contrapartida.

**Gráfico 4 - Modalidades de apoio dos instrumentos do inciso III**



Fonte: Elaboração própria.

Os editais que não exigiram a execução de objeto, prestação de contas e/ou realização de contrapartida foram classificados como **“premiação por reconhecimento”** e totalizaram 20% (64) dos instrumentos analisados. Em geral, voltavam-se ao reconhecimento de ações ou produtos realizados antes do período do edital, ou à valorização da trajetória de agentes culturais, grupos e coletivos, espaços artístico-culturais e povos e comunidades tradicionais.

Por fim, os editais classificados na **modalidade “aquisição/contratação/licenciamento”** foram os menos recorrentes entre aqueles do inciso III, representando apenas 6,9% (22) do total analisado. Tais instrumentos foram direcionados à aquisição de bens para: a composição de acervos públicos (museus, bibliotecas etc.); a compra de equipamentos para a realização de projetos culturais; a contratação de organizações da sociedade civil para a operacionalização de editais; a contratação de profissionais para compor comissões de seleção; e licenciamentos para a exibição de obras audiovisuais.

Portanto, embora a LAB tenha sido uma política pública emergencial implementada durante a pandemia para mitigar os efeitos da crise, os resultados da análise dos instrumentos do inciso III, implementados por estados, capitais e pelo DF, apontam uma tendência à reprodução dos modelos tradicionais de fomento à cultura já consolidados no país. Nesses modelos, é comum exigir dos agentes culturais a execução de projetos, a prestação de contas e a realização de contrapartidas. No entanto, é importante destacar que **a manutenção dessas práticas consolidadas** pode estar relacionada a preocupações em torno da **segurança jurídica** no processo de implementação, além dos prazos exíguos que os gestores enfrentaram para a execução orçamentária da LAB.

### 2.1.4 Critérios de avaliação

A pesquisa teve como objetivo identificar os critérios de avaliação utilizados nos instrumentos do inciso III da LAB. Dos 320 instrumentos analisados, apenas seis não apresentaram tais critérios. Entre eles, os editais de Rio Branco (AC) e de Sergipe informaram que a escolha dos projetos contemplados seria feita por sorteio. Os demais instrumentos passaram por um processo de identificação e categorização dos critérios elencados. Ao todo, 1.286 foram contabilizados, os quais foram analisados, agrupados e categorizados, permitindo a identificação dos 24 critérios de seleção mais recorrentes nas chamadas públicas do inciso III, conforme apresentado na Tabela 12.

Observou-se uma diversidade de critérios de avaliação, com tendência à reprodução dos modelos tradicionais de editais de fomento à cultura consolidados no Brasil. Os três critérios mais frequentes foram: “Trajetória, reconhecimento e qualificação dos envolvidos” (22,3%, 288); “Mérito e qualidade artístico-cultural/relevância no contexto artístico” (21,4%, 277); “Viabilidade técnica e/ou financeira” (12,2%, 158). Juntos, eles representaram cerca de 56% do total dos critérios mencionados, evidenciando a ênfase em um modelo meritocrático de distribuição de recursos, que prioriza as condições artísticas, acadêmicas, técnicas e financeiras dos proponentes.

Além desses, houve a incidência de outros critérios comuns no fomento à cultura no Brasil, a exemplo de “Criatividade, originalidade e inovação”. Por outro lado, é importante mencionar a presença do critério “Origem territorial/descentralização”, que figurou entre os 15 mais recorrentes. O critério em questão tem ganhado relevância em relação ao fomento à cultura no país principalmente desde 2003, quando a desconcentração e a descentralização dos recursos públicos passaram a ocupar lugar de destaque nas políticas culturais federais.

Ressalta-se a diversificação dos critérios utilizados nos editais, ainda que em menor grau de recorrência. Considerando o exposto, a análise identificou instrumentos que pontuaram os projetos de proponentes e equipes que demonstraram vulnerabilidade socioeconômica, uma das principais prioridades da LAB. Ademais, foram identificados critérios que valorizaram os saberes e fazeres dos povos tradicionais, bem como a relação com o meio ambiente, além de marcadores identitários. Ainda, receberam pontuação as propostas que previram a acessibilidade e inclusão de pessoas idosas e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A diversidade cultural, a cidadania e os Direitos Humanos foram outros temas recorrentes nos critérios de seleção.

Embora citados com menor frequência, alguns critérios adicionais também se destacaram, tais como a conexão com metas de planos de cultura e legislações, o estabelecimento de parcerias e redes, a previsão de cuidados sanitários em resposta à pandemia, a sustentabilidade econômica dos projetos e o uso de espaços públicos. Por fim, é importante salientar que alguns editais atribuíram pontuação extra a proponentes que previram a realização de ações de contrapartida social, embora essa não fosse uma exigência do inciso III da LAB.

**Tabela 12 - Recorrência dos critérios de seleção nos instrumentos do inciso III**

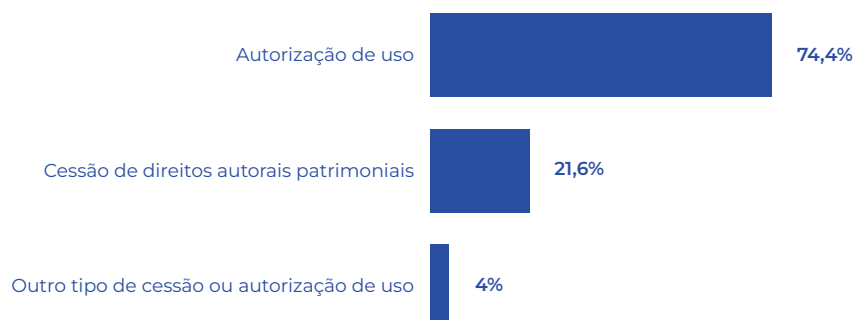
CRITÉRIO DE SELEÇÃO	RECORRÊNCIA	%
Trajetória, reconhecimento e qualificação dos envolvidos	288	22,3%
Mérito e qualidade artístico-cultural/relevância no contexto	277	21,4%
Viabilidade técnica e/ou financeira	158	12,2%
Origem territorial/descentralização	66	4,9%
Criatividade, originalidade e inovação	64	5,1%
Formação de públicos, acessibilidade e democratização	55	4,3%
Impacto, legado e efeito multiplicador	50	3,9%
Identidade, povos tradicionais, saberes e fazeres	46	3,6%
Acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida	45	2,9%
Vulnerabilidade socioeconômica	38	2,8%
Atributos de gênero	36	2,7%
Atributos de raça/cor	35	3,5%
Atributos de orientação sexual	28	2,2%
Comunicação, mobilização e difusão	23	1,8%
Acessibilidade e inclusão da pessoa idosa	18	1,4%
Plano de cultura e legislação	9	0,7%
Diversidade cultural	9	0,7%
Parcerias e redes	9	0,7%
Cuidados sanitários	7	0,5%
Contra partida	7	0,5%
Meio ambiente	5	0,4%
Cidadania e Direitos Humanos	5	0,4%
Sustentabilidade econômica	5	0,4%
Uso de espaços públicos	3	0,2%

Fonte: Elaboração própria.

### 2.1.5 Autorização de uso ou cessão dos direitos

Uma tendência identificada nos instrumentos dedicados ao inciso III da LAB foi a exigência de autorização de uso ou cessão dos direitos patrimoniais. Em 62,2% (199) dos instrumentos, foi estipulado que os beneficiários precisariam autorizar o uso ou ceder os direitos patrimoniais de suas criações artísticas ao órgão de cultura responsável pela distribuição dos recursos. Nos outros 37,8% (121), os instrumentos não mencionaram a cessão de direitos autorais, portanto, mantiveram com os próprios criadores os direitos sobre as obras.

Gráfico 5 - Tipo de autorização ou cessão de direitos previsto nos editais da LAB



Fonte: Elaboração própria.

Entre os instrumentos que previram algum tipo de cessão, 74,4% (148) exigiram a autorização de uso das obras contempladas, o que demonstrou a preocupação ou intenção dos órgãos de cultura em divulgar essas obras por meio de seus canais de comunicação ou de exposições em espaços públicos voltados à cultura. A cessão dos direitos patrimoniais foi prevista em 21,6% (43) dos instrumentos, indicando que o Poder Público atuaria como “comprador” das obras. Desse modo, após a liberação dos recursos e a elaboração/apresentação das obras, todos os direitos de uso passariam a este, deixando os autores sem os direitos patrimoniais sobre suas criações. Dos instrumentos que mencionaram esse tipo de cessão, destaca-se o Estado de Mato Grosso do Sul, que utilizou esse modelo em todos os seus instrumentos, perfazendo um total de 20, o que corresponde a 47% dos 43 instrumentos (Tabela 13).

Tabela 13 - Instrumentos com cessão de direitos

CAPITAL	QTDE. DE INSTRUMENTOS	%
Aracaju	1	2,3%
Curitiba	1	2,3%
Natal	1	2,3%
Recife	1	2,3%
Rio de Janeiro	1	2,3%
<b>ESTADO</b>		
Amazonas	1	2,3%
Bahia	2	4,7%
Ceará	1	2,3%
Maranhão	2	4,7%
Mato Grosso do Sul	20	46,5%
Paraíba	6	14%
Paraná	3	7%
Rio Grande do Norte	3	7%
<b>TOTAL</b>	<b>43</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, foram identificadas oito ocorrências (4%) de outros tipos de cessão ou autorização de uso, tais como a apresentação de documentos de autorização para o uso de imagem de personagens reais. Ademais, a cessão de direitos de imagem foi mencionada como possível contrapartida, embora não fosse uma exigência obrigatória.

## 2.2 Contrapartida social e prestação de contas

A realização de contrapartidas sociais e a prestação de contas pelos beneficiários da LAB estavam previstas tanto no texto da lei quanto em sua regulamentação. Embora a obrigatoriedade estivesse direcionada apenas aos beneficiados pelo inciso II, tais requisitos foram amplamente utilizados nos instrumentos do inciso III.

### 2.2.1 Inciso II

Dos 28 instrumentos analisados no inciso II, houve menção à contrapartida em 27 deles. A falta de citação foi identificada somente no instrumento de Natal (RN), o que chama a atenção, já que a contrapartida era uma exigência da legislação nacional para a execução desse inciso. No entanto, a ausência não significa que a contrapartida não foi aplicada, uma vez que ela pode ter sido divulgada por meio de outros documentos.

De maneira geral, as contrapartidas foram reproduzidas conforme previsto na lei federal, com pouca introdução de novas regras. Um destaque comum diz respeito à exigência de **ações voltadas para escolas públicas**, presente em todos os instrumentos, exceto no de João Pessoa (PB). Alguns municípios, como São Paulo (SP), Porto Alegre (RS) e Recife (PE), já no momento da inscrição, exigiram uma proposta ou um projeto de contrapartida. Outros, como Salvador (BA) e Goiânia (GO), deixaram a definição da contrapartida em aberto, para ser acordada posteriormente entre o espaço cultural e a gestão municipal.

Quanto à caracterização da contrapartida, sete instrumentos a vincularam a um **percentual do valor recebido**, o qual variou entre 5% e 20%. Outros 11 instrumentos previram que esta seria **economicamente mensurável**, com a expectativa de que o valor da ação fosse proporcional ao montante do subsídio concedido.

Em relação ao prazo para a execução da contrapartida, a maioria dos instrumentos indicou um período de **até 120 dias após o recebimento da última parcela**. Destaca-se que os instrumentos abordaram a execução da contrapartida no contexto da pandemia. Um dos aspectos previstos na lei, e repetido nos instrumentos, foi o uso de termos como “pós-pandemia”, “após a retomada de suas atividades” ou “após o reinício de suas atividades”. Esses termos sugerem que o período de pandemia seria bem delimitado e temporário, com uma retomada à normalidade logo após o término da vigência inicial da LAB (dezembro de 2020), o que, na prática, não ocorreu. Apenas os instrumentos de Florianópolis (SC) e Belo Horizonte (MG) mencionaram a possibilidade de execução virtual da contrapartida.

Por sua vez, o tópico vinculado à prestação de contas foi um dos que recebeu maior atenção no processo de implementação da LAB, muito em função da responsabilização das pessoas gestoras dos órgãos de cultura. Em 75% (21) dos instrumentos, o prazo para a en-

trega das prestações de contas foi de **120 dias após o recebimento da última parcela do recurso**, conforme estabelecido pela LAB. Possivelmente, as capitais que não especificaram o prazo em seus instrumentos o fizeram por meio de outros documentos, já que a prestação de contas era obrigatória para todos os beneficiários do inciso II. Com relação à forma de entrega, verificou-se tanto a possibilidade de envio em formato impresso/presencial quanto em arquivo digital.

**Tabela 14 - Prazo para a prestação de contas**

PRAZOS CITADOS NOS INSTRUMENTOS	QTDE. DE INSTRUMENTOS	%
120 dias (LAB)	21	75%
100 dias	1	3,6%
90 dias	1	3,6%
Sem indicação de prazo	4	14,3%
Sem referência à prestação de contas	1	3,6%

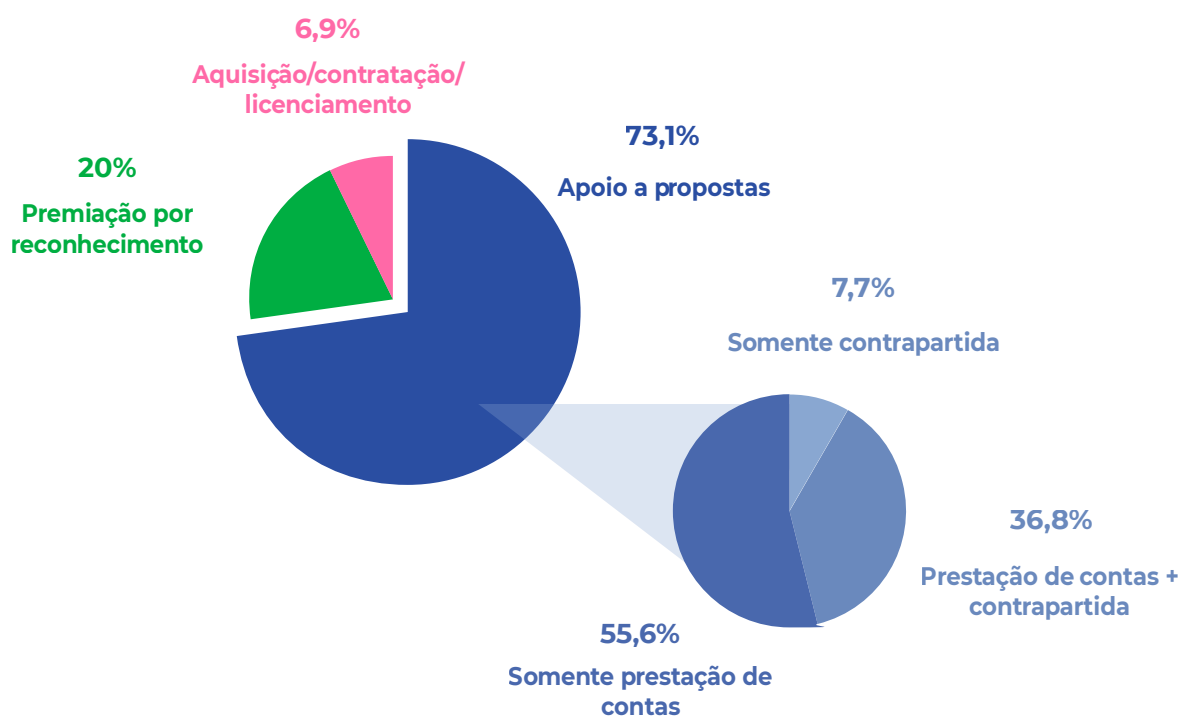
Fonte: Elaboração própria.

Ainda, constatou-se que, além de fazerem referência à LAB e a seus decretos, os instrumentos também mencionaram leis estaduais e municipais específicas para a prestação de contas. Em 22 editais analisados, foram incluídas listas de documentos ou outros itens exigidos para a prestação de contas. De modo geral, os editais citavam outros documentos de orientação para a execução financeira e a prestação de contas, tais como instruções contidas em termos de convênio, além de cartilhas, manuais e outros materiais de apoio. Vale destacar que apenas um instrumento mencionou a realização de fiscalização no local das atividades.

### 2.2.2 Inciso III

No inciso III, entre os 234 instrumentos classificados como de apoio a propostas e que exigiam prestação de contas e/ou contrapartida, 55,6% (130) demandaram somente a prestação de contas, 7,7% (18) apenas a contrapartida, e 36,8% (86) tanto a prestação de contas quanto a realização de contrapartida. Portanto, dos instrumentos desse inciso, 92,3% (216) exigiram algum tipo de prestação de contas.

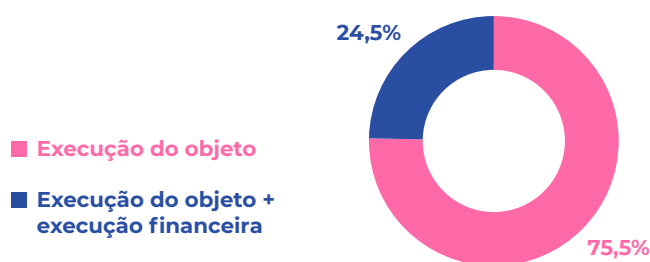
Gráfico 6 – Exigência de prestação de contas e contrapartida no inciso III



Fonte: Elaboração própria.

Em relação ao tipo de prestação de contas, 75,5% (163) dos instrumentos exigiram apenas a comprovação da execução do objeto proposto, por meio do envio de relatórios de execução das atividades e de registros documentando a realização. Por sua vez, além da comprovação da execução do objeto, 24,5% (53) dos instrumentos também requereram a prestação de contas financeiras, com o envio de notas fiscais, recibos e extratos bancários. A presença significativa de instrumentos com prestação de contas simplificada, focada na comprovação da execução do objeto, destaca-se como resultado relevante, pois demonstra um amadurecimento do campo do fomento no que se refere à implementação de políticas mais adequadas à realidade do setor cultural, a suas especificidades e necessidades. Essa medida tem especial importância no contexto de vulnerabilidade agravado pela pandemia, especialmente levando em conta que a maioria das pessoas beneficiadas teve acesso a recursos públicos pela primeira vez para a realização de ações culturais.

Gráfico 7 - Tipo de prestação de contas no inciso III



Fonte: Elaboração própria.

A contrapartida foi exigida em 104 instrumentos, representando 44,4% do total. É importante ressaltar que, diferentemente do subsídio aos espaços artístico-culturais (inciso II), a LAB não indicava a obrigatoriedade de contrapartida para o inciso III. No entanto, **quase metade dos instrumentos de “apoio a propostas” solicitaram sua realização**. Isso reflete a visão de que as atividades culturais, por si só, não foram suficientemente consideradas como de interesse social, o que, com efeito, acarretou a exigência de outras formas de retorno.

De modo geral, os instrumentos optaram por seguir as mesmas diretrizes do inciso II, a exemplo da realização de atividades para estudantes de escolas públicas ou em espaços públicos. As contrapartidas mais solicitadas incluíram: doação de parte dos produtos gerados; realização gratuita de apresentações, cursos, oficinas, palestras, seminários, entre outros; participação em atividades promovidas pelo ente público; adoção de preços populares para ingressos e produtos; disponibilização de ingressos gratuitos; viabilização de produtos *on-line*; cessão de direitos para veiculação e utilização dos produtos culturais; entrega dos produtos culturais produzidos; e autorização para publicar imagens do projeto. A análise das contrapartidas previstas nos editais indica a intenção, por parte dos órgãos públicos, de promover a ampliação do acesso da população aos produtos culturais e a democratização da cultura, especialmente no contexto de vulnerabilidade agravado pela pandemia.

## 2.3 Políticas afirmativas

Embora a adoção de políticas afirmativas não tenha sido expressamente mencionada nos textos da LAB e em sua regulamentação, a pesquisa buscou identificar como tais políticas estavam presentes nos instrumentos dos incisos II e III, dada a relevância do tema.

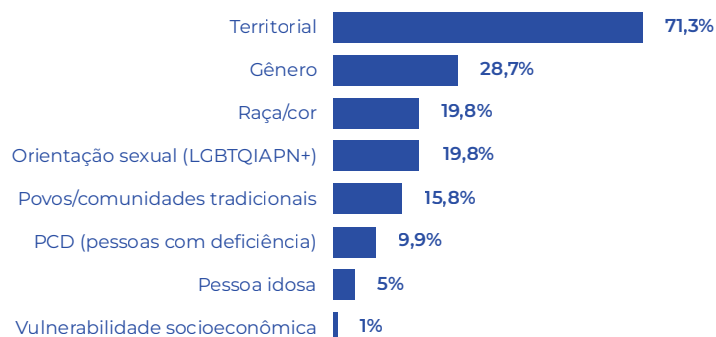
Entre os entes que implementaram o inciso II, apenas **Salvador (BA) e Porto Alegre (RS) adotaram políticas afirmativas com reserva de vagas e recursos**. A Fundação Gregório de Mattos, responsável pela gestão cultural em Salvador, estabeleceu uma reserva de 30% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e comunidades quilombolas no edital do inciso II. Para se enquadrar nessa reserva, o espaço cultural precisava ter, no mínimo, 50% de sua composição societária ou de seu quadro diretivo formado por pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, comprovado por meio de imagens. Já em Porto Alegre, 15% dos recursos da LAB foram destinados a povos tradicionais, por meio de uma

chamada pública específica para apoiar os espaços culturais de tais comunidades.

Seis entes optaram por realizar ações afirmativas adotando **critérios de pontuação nos editais**. Em João Pessoa (PB), Campo Grande (MS) e São Paulo (SP), os editais concederam maior pontuação a espaços localizados em comunidades tradicionais ou áreas de maior vulnerabilidade social, com previsão de acessibilidade. No Rio de Janeiro (RJ) e no Recife (PE), espaços que atendem públicos de segmentos historicamente subalternizados, como comunidades tradicionais e culturas populares, receberam pontuação adicional. Porto Alegre, além da chamada pública voltada a povos tradicionais, contemplou ações afirmativas mediante o acréscimo de valor no pagamento a espaços representados por mulheres, pessoas negras, pardas, indígenas, idosas, com deficiência e LGBTQIAPN+, além de pontuação extra para espaços localizados em bairros de maior vulnerabilidade social.

Com relação ao inciso III, a análise dos 320 instrumentos evidenciou que a adoção de políticas afirmativas por meio da reserva de vagas ou de critérios de pontuação nos editais não foi prioridade na implementação da LAB por parte da maioria dos estados, das capitais e do Distrito Federal. Do total de instrumentos, **68,4% (219) não previram qualquer forma de reserva de vagas na distribuição dos recursos da LAB**. Nos outros 31,6% (101), foi identificada a adoção de reservas de vagas para atender diferentes públicos e recortes, sendo que, quanto a esse aspecto, a pesquisa identificou e categorizou os tipos mais recorrentes. Ressalta-se que alguns editais apresentavam mais de um critério.

**Gráfico 8 - Categorias de reserva de vagas nos instrumentos do inciso III**<sup>8</sup>



Fonte: Elaboração própria.

A **reserva de vagas territoriais** foi adotada em 71,3% (72) dos instrumentos analisados, o que evidenciou os esforços dos entes públicos para garantir a descentralização dos recursos. Em relação aos critérios para a definição dos territórios, foi comum o uso de divisões territoriais já utilizadas em outras políticas públicas de planejamento urbano, regional ou administrativo. O Estado da Paraíba foi o único que empregou um critério específico para o setor cultural: os “Regionais da cultura”; outros optaram por divisões territoriais já consolidadas pelas políticas públicas locais; Pernambuco e Alagoas utilizaram as macrorregiões do Estado; a Bahia fez referência aos “Territórios de identidade”; o Rio Grande do Sul separou os

<sup>8</sup> Como um instrumento poderia apresentar mais de um critério de adoção de reserva de vaga, a soma ultrapassou 101 (100%).

recursos pelas nove “Regiões funcionais de planejamento do Estado”; já Mato Grosso e Pará definiram percentuais entre municípios da região metropolitana e do interior; Por fim, o Estado de São Paulo destinou 50% dos recursos para municípios fora da capital, permitindo, no entanto, que artistas ou grupos domiciliados na capital tivessem acesso a tais recursos caso comprovassem que sua atuação artística ocorre prioritariamente fora da capital.

Em seguida, embora menos frequentes, estão as destinações de recursos para “Gênero” (28,7%, 29), “Raça/cor” (19,8%, 20), “Orientação sexual” (LGBTQIAPN+) (19,8%, 20), “Povos e comunidades tradicionais” (15,8%, 16), “Pessoas com deficiência (PCD)” (9,9%, 10) e “Pessoa idosa” (5%, 5). Destaca-se que apenas uma chamada pública (1%) – do município de Teresina (PI) – dedicou vagas a projetos de pessoas com comprovação de vulnerabilidade socioeconômica.

Entre os exemplos de instrumentos com reserva de vagas como ação afirmativa racial, destacam-se os publicados pelo município de Salvador (BA), que, em conformidade com a Lei municipal n. 9.451/2019 – Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa –, destinou no mínimo 30% das premiações a proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos). A iniciativa em questão denota um avanço no combate à desigualdade racial e à intolerância religiosa, mediante a introdução de uma legislação específica para o tema.

Também vale mencionar os instrumentos do Estado da Bahia, direcionados especificamente a projetos com profissionais negros, assim como os de Sergipe, que reservaram 50% das vagas para afrodescendentes, sob a justificativa de que estes são a maioria no cadastro estadual de cultura ou na composição de educadores e técnicos de serviços essenciais da cadeia produtiva cultural. Outro destaque foi a cidade de João Pessoa (PB), que publicou um instrumento reservando 50% das contemplações para mulheres.

## 2.4 Considerações finais

Este capítulo teve como foco a análise detalhada dos instrumentos de chamada pública utilizados para a implementação da LAB nos incisos II e III. Nesse sentido, buscou-se fornecer uma visão abrangente sobre como os estados, as capitais e o Distrito Federal aplicaram os recursos culturais emergenciais durante a pandemia de Covid-19. A análise revelou tanto os avanços quanto os desafios encontrados pelos entes públicos na execução da LAB, especialmente em um contexto de grande vulnerabilidade para o setor cultural.

No **inciso II**, os resultados mostraram que a maioria dos entes seguiu os parâmetros gerais da legislação, com algumas variações significativas nos detalhes da implementação. O **período de inscrição**, por exemplo, variou amplamente de três a 106 dias, e a maioria dos editais oferecia entre 11 e 20 dias para a adesão dos proponentes. Esse curto espaço de tempo pode ser atribuído ao prazo reduzido para a execução da lei. Além disso, identificou-se que os agentes beneficiários poderiam ser tanto **pessoas jurídicas como físicas**, sendo que a única exceção foi o município de Teresina (PI), no qual apenas pessoas jurídicas puderam participar.

Quanto aos **valores dos subsídios**, o inciso II permitia que estes variassem en-

tre R\$ 3 mil e R\$ 10 mil mensais; contudo, os entes públicos puderam ajustar essas cifras e o número de parcelas com base em suas realidades locais. Em Belo Horizonte (MG), Boa Vista (RR) e Porto Alegre (RS), por exemplo, as diferenças entre os valores totais mínimo e máximo para os agentes beneficiários eram significativas, chegando a representar uma variação de até 6,5 vezes entre ambos. Outro aspecto importante foi a clara definição de **gastos permitidos** em 89,3% dos instrumentos, como internet, transporte, aluguel e outras despesas necessárias para a manutenção das atividades culturais. No entanto, apenas 39,3% dos instrumentos também especificaram **gastos vedados**, dos quais os itens mais recorrentes foram a aquisição de bens permanentes, o pagamento de despesas anteriores à pandemia e reformas ou construções, o que refletiu a diversidade de abordagens entre os entes federativos. No geral, os resultados apontam que o pouco tempo para discussão sobre a regulamentação do inciso, a insegurança jurídica e a falta de diálogo dos entes com a Secretaria Especial de Cultura, do governo federal, impactaram fortemente a aplicação do inciso II, com uma ampla variação de prazos de execução, exigências e valores.

No **inciso III**, observou-se uma significativa diversidade nos instrumentos: 89,1% dos editais estabeleceram **algum tipo de recorte**, principalmente por linguagem ou setor cultural. A esse respeito, “Cinema e audiovisual”, “Livro, leitura e literatura”, “Artes visuais” e “Música” foram os setores com maior número de editais específicos, refletindo uma priorização de tais áreas. Esse modelo de recortes tem implicações no modo pelo qual os recursos foram distribuídos, potencialmente favorecendo determinados setores em detrimento de outros. Além disso, constatou-se uma importante **variedade de modalidades de apoio**, sendo que 73,1% dos editais voltados ao “Apoio a propostas” exigiram a execução de projetos e prestação de contas, 20% foram dedicados à “Premiação por reconhecimento”, e 6,9% foram direcionados à “Aquisição/contratação/licenciamento”. Embora a LAB tenha sido uma política emergencial, percebeu-se uma tendência à reprodução de práticas tradicionais de fomento, tais como a exigência de prestação de contas e contrapartidas.

Os **critérios de seleção** mais comuns nos editais do inciso III foram “Trajetória, reconhecimento e qualificação dos envolvidos”, “Mérito e qualidade artístico-cultural” e “Viabilidade técnica e financeira”, os quais, juntos, representaram mais da metade das menções nos instrumentos analisados. O enfoque nos critérios tradicionais de mérito reflete uma estrutura consolidada de avaliação de propostas culturais no Brasil. Contudo, vale destacar que critérios como “Origem territorial/descentralização”, “Identidade e povos tradicionais” e “Vulnerabilidade socioeconômica” também foram citados, sugerindo que, em alguns contextos, a lei buscou reconhecer a diversidade e a inclusão. Tais dados demonstram que a LAB provocou algum nível de inovação na distribuição dos recursos e de formatos de repasse, embora a maioria dos entes federativos tenha apresentado um formato mais consolidado.

Outro aspecto relevante se refere à exigência de **autorização de uso ou cessão de direitos patrimoniais** em 62,2% dos instrumentos do inciso III, indicando que os órgãos públicos estavam interessados em ampliar o acesso da população aos produtos culturais gerados com os recursos da LAB. Todavia, a previsão de cessão completa dos direitos patrimoniais, requerida em alguns editais, gerou discussões e críticas nos setores artísticos e culturais.

No que tange à **contrapartida social**, observou-se uma tendência à exigência de ações sociais. A esse respeito, as contrapartidas mais frequentes incluíram a realização de atividades direcionadas a estudantes de escolas públicas ou em espaços públicos. O resultado evidencia a intenção por parte das gestões de que a implementação da LAB também acarretasse impactos positivos transversais em outros setores. Nesse sentido, alguns municípios, como São Paulo (SP), Porto Alegre (RS) e Recife (PE), demandaram que a proposta de contrapartida fosse incluída já no momento da inscrição. Em outras cidades, como Salvador (BA) e Goiânia (GO), a definição da contrapartida ficou em aberto, isto é, a ser acordada posteriormente entre o espaço cultural e a gestão municipal. Ademais, sete editais vincularam a contrapartida a um percentual do valor recebido (entre 5% e 20%), enquanto outros 11 prescreveram que a contrapartida fosse “economicamente mensurável”.

A **prestação de contas** recebeu atenção significativa, especialmente no inciso II: dos instrumentos analisados, 75% exigiram que ela fosse entregue em, no máximo, 120 dias após o recebimento da última parcela. Para tanto, foram oferecidas as opções de envio impresso ou digital, sendo que a maioria dos editais incluiu listas detalhadas dos documentos necessários para comprovar o uso dos recursos. No inciso III, 92,3% dos editais demandaram algum tipo de prestação de contas, sendo que 75,5% solicitaram apenas a comprovação da execução do objeto, e 24,5% também requereram a prestação de contas financeiras completas. Esse enfoque da LAB na execução do objeto, em vez de uma prestação de contas estritamente financeira, denota uma inovação no campo das políticas culturais, especialmente em um contexto de pandemia.

Quanto às **políticas afirmativas**, apenas Salvador (BA) e Porto Alegre (RS) adotaram reservas de vagas explícitas no inciso II. Em Salvador, a reserva de 30% das vagas foi destinada a proponentes negros (pretos e pardos) e comunidades quilombolas, em conformidade com o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa. Na capital gaúcha, Porto Alegre, 15% dos recursos foram reservados para povos tradicionais. Ainda, seis entes optaram pela adoção de políticas afirmativas mediante critérios de pontuação, beneficiando espaços culturais localizados em comunidades tradicionais ou de maior vulnerabilidade social

No inciso III, a análise revelou que 68,4% dos instrumentos não previram reservas de vagas ou cotas. Entre os 31,6% que o fizeram, identificou-se que o critério mais comum foi a reserva de **vagas territoriais**, adotada em 71,3% dos instrumentos. Tal enfoque territorial objetivou promover a descentralização dos recursos, demonstrando que a LAB contribuiu para o debate sobre a ampliação do acesso a políticas de fomento cultural. Outros entes adotaram reservas voltadas a grupos específicos, como mulheres, negros, LGBTQIAPN+, povos tradicionais e pessoas com deficiência, destacando o esforço de alguns governos para promover a inclusão de grupos historicamente marginalizados no acesso aos recursos culturais.

Em síntese, a LAB foi fundamental para mitigar os efeitos da pandemia no setor cultural, mas também revelou desafios significativos em sua implementação. Embora a lei tenha gerado uma série de inovações, como a flexibilização da prestação de contas e o foco em contrapartidas sociais, a análise dos instrumentos revela que muitos entes mantiveram práticas consolidadas de fomento, realidade esta que apontava para a

necessidade de maior clareza e coordenação no processo de implementação da LAB. Nesse sentido, o uso de políticas afirmativas, ainda que incipiente, indica a importância de incluir questões de diversidade e inclusão nas futuras políticas culturais do Brasil. A respeito do exposto, a experiência da LAB proporcionou lições valiosas para o aprimoramento do fomento à cultura, considerando a possibilidade de criar instrumentos mais ágeis, inclusivos e adaptados à realidade do setor.

# CAPÍTULO 3



Foto: Eutellu/Wikimedia Commons

### **3. A LAB E OS AGENTES CULTURAIS: EXPERIÊNCIAS E PERCEPÇÕES DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO**

Este capítulo apresenta a percepção de agentes culturais sobre a execução e as repercussões das estratégias de implementação da Lei Aldir Blanc (LAB) nos estados e municípios. Dada a natureza inédita e a amplitude dessa política emergencial, a pesquisa buscou compreender a visão de pessoas que atuam como agentes culturais, independentemente de terem sido contempladas ou não com recursos da LAB.

O levantamento foi conduzido por meio de um questionário *on-line*, disponível por 60 dias, entre 16 de dezembro de 2021 e 14 de fevereiro de 2022. A divulgação foi ampla e ocorreu por meio de mídias sociais, *mailing lists*, grupos setoriais, fóruns de cultura e articulações regionais, com o objetivo de atingir uma amostra representativa de diferentes setores e localidades. O anonimato garantiu aos respondentes a devida liberdade de expressão, o que possibilitou uma visão autêntica das experiências e percepções dos agentes culturais.

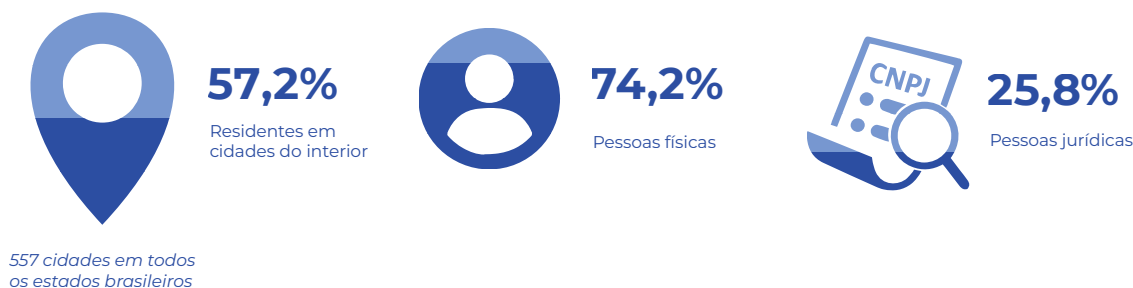
As perguntas abordaram aspectos relacionados à execução da LAB nos níveis municipal e estadual, à participação em instâncias de controle social e às percepções acerca dos impactos da lei no setor cultural. Além disso, o questionário explorou informações sobre os projetos e as ações realizadas, proporcionando uma visão abrangente dos efeitos da LAB no campo cultural. Tais percepções são fundamentais para que seja possível entender os acertos e desafios da implementação da política, assim como para a proposição de futuras iniciativas de apoio ao setor.

O capítulo está estruturado em duas partes principais: a primeira foca no perfil das pessoas físicas e jurídicas que participaram da pesquisa, oferecendo uma visão detalhada de suas características demográficas e de sua atuação no campo cultural; a segunda traz uma avaliação do processo de execução da LAB, considerando uma série de variáveis. A análise levada a cabo abrange o alcance das estratégias de implementação da LAB, os desdobramentos da lei entre pessoas físicas e jurídicas e as repercussões das estratégias de execução nas dimensões setorial, profissional e municipal. Ademais, as percepções sobre as instâncias de participação social também são contempladas, revelando os desafios e as oportunidades no engajamento dos agentes culturais durante o processo de implementação da lei. Por fim, a partir das experiências e percepções dos agentes culturais, o capítulo fornece uma visão ampla dos benefícios e desafios da LAB, o que contribui para a geração de subsídios que embasem futuras políticas culturais.

### 3.1 Quem participou da pesquisa

A pesquisa contou com a participação de **2.213 respondentes**, sendo 1.641 (74,2%) pessoas físicas e 572 (25,8%) pessoas jurídicas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI). O levantamento teve abrangência nacional e coletou respostas de 557 municípios de todos os estados brasileiros, sendo 57,2% oriundas de cidades do interior e 42,8% das capitais.

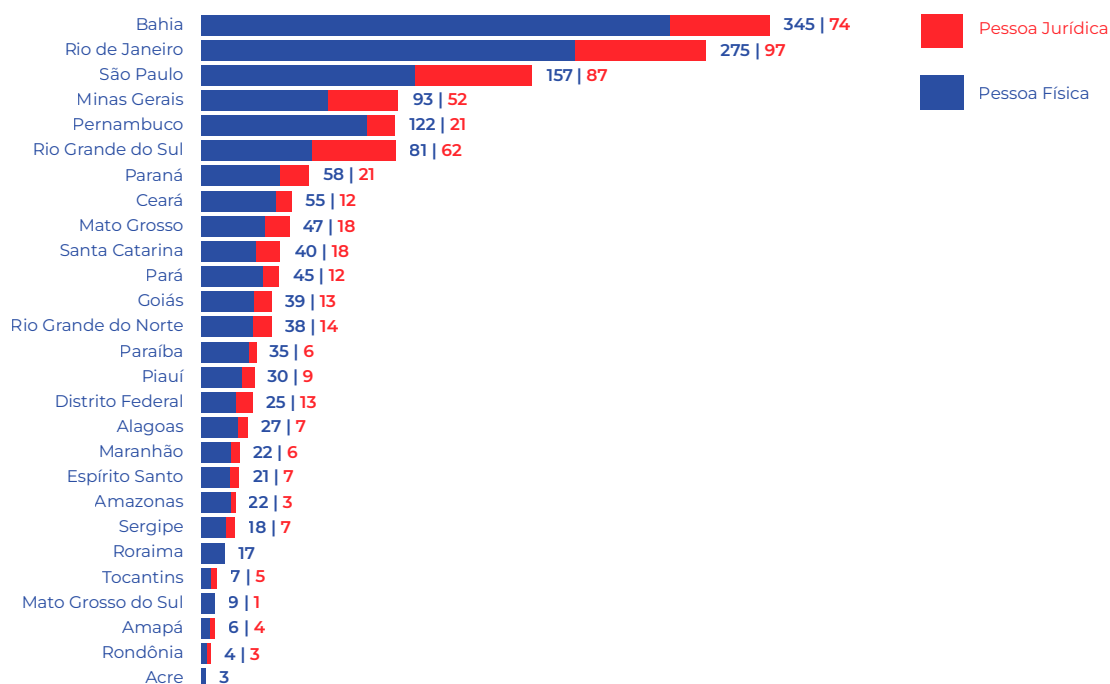
Figura 2 – Distribuição de respondentes por tipo e localidade.



Fonte: Elaboração própria.

Os estados com maior número de respondentes foram: Bahia, com 419 respostas (18,9%); Rio de Janeiro, com 372 (16,8%); e São Paulo, com 244 (11%); Minas Gerais obteve 145 respostas (6,6%), e Pernambuco e Rio Grande do Sul tiveram 143 cada (6,5%). Com exceção dos estados de Roraima e Acre, os demais foram mencionados nas respostas das pessoas físicas e das pessoas jurídicas.

Gráfico 9 - Quantidade de respondentes, Pessoas Física e Jurídica, por UF.



Fonte: Elaboração própria.

### 3.1.1 Atuação na cultura

Os participantes da pesquisa informaram **trabalhar em 33 diferentes áreas de atuação no campo cultural**, sendo que os segmentos com maior representatividade foram: “Produção e gestão cultural” e “Música”, ambos com 13,3%, seguidos de “Teatro” (10,2%), “Cinema e audiovisual” (7,6%), “Artes visuais” (6,8%), “Cultura popular” (6,2%), “Artesanato” (5,9%) e “Dança” (5,2%).

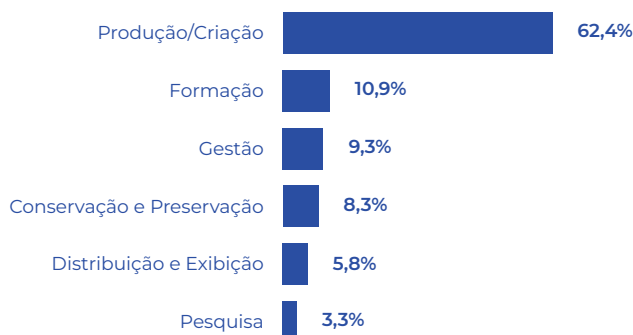
Figura 3 - Área de atuação no campo cultural <sup>9</sup>



Fonte: Elaboração própria.

Em relação à distribuição dos respondentes entre os elos do sistema produtivo da cultura, **o elo de “Produção/Criação” teve destaque, obtendo 62,4% das respostas**. Os outros elos com maior participação foram “Formação” (10,9%) e “Gestão” (9,3%). Já 8,3% dos participantes atuam no elo de “Conservação e preservação”, e 5,8%, em “Distribuição e exibição”. O elo menos representado foi “Pesquisa”, com 3,3% das respostas.

Gráfico 10 - Distribuição de respondentes nos elos do sistema produtivo

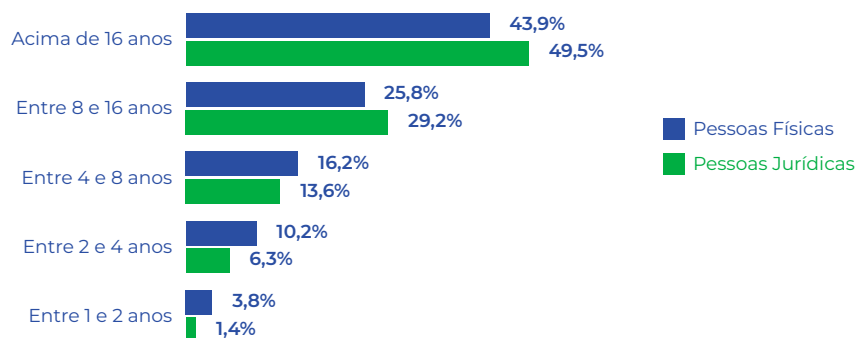


Fonte: Elaboração própria.

<sup>9</sup> Os respondentes poderiam escolher até duas opções.

A pesquisa abrangeu profissionais e organizações com experiência no campo da cultura e constatou que 43,9% das pessoas físicas e 49,5% das pessoas jurídicas têm mais de 16 anos de atuação no setor.

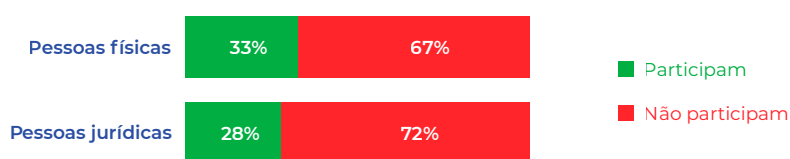
Gráfico 11 - Tempo de atuação na área cultural



Fonte: Elaboração própria.

Quanto ao nível de associativismo, 33% dos indivíduos e 28% das organizações afirmaram participar de associações de classe, sindicatos ou órgãos similares. Tais índices denotam que mais de dois terços dos agentes culturais não estão formalmente envolvidos em instâncias de colaboração, o que pode ser reflexo de obstáculos à organização coletiva, da falta de incentivo ou até de uma cultura de trabalho mais individualizada e informal no setor. Assim, os números revelam uma área com potencial para fortalecimento e crescimento em termos de associativismo e participação em redes formais de colaboração no campo cultural.

Gráfico 12 - Participação em associações de classe, sindicatos ou órgãos similares

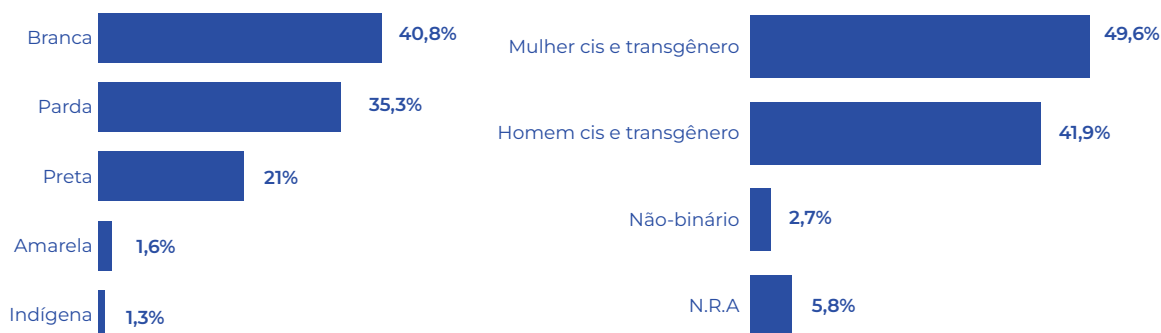


Fonte: Elaboração própria.

### 3.1.1.1 Perfil das pessoas físicas

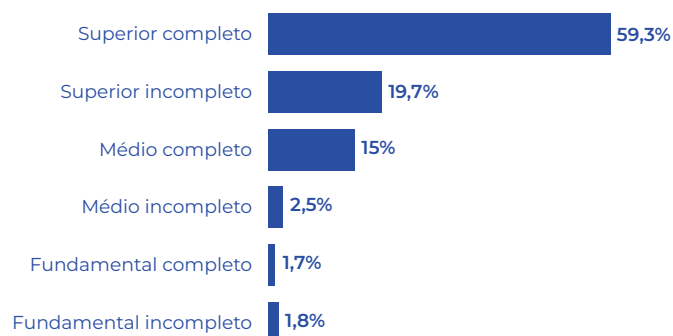
Nesta seção são apresentadas as principais características dos **1.641 respondentes que se identificaram como pessoas físicas**. Em relação ao fator “Cor/Raça”, as pessoas que responderam ao questionário se identificaram como “Brancas” (40,8%), “Pardas” (35,3%) e “Pretas” (21%). Ainda, nota-se um equilíbrio no número de pessoas que se identificaram como “Mulheres” (49,6%) e “Homens” (41,9%). Além disso, a maioria (59,3%) possui nível superior completo.

Gráfico 13 - Distribuição de cor/raça e gênero dos respondentes<sup>10</sup>



Fonte: Elaboração própria.

Gráfico 14 - Distribuição do nível de escolaridade dos respondentes



Fonte: Elaboração própria.

Considerando que este estudo contou com uma amostra por conveniência, a Tabela 15 apresenta uma comparação do perfil dos participantes da pesquisa com o perfil das pessoas ocupadas do setor cultural, conforme o Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020). Em relação ao perfil das pessoas ocupadas na cultura, a pesquisa indicou um percentual levemente superior de mulheres (49,3%) e de trabalhadores autônomos (49,4%) – respectivamente, 46,4% e 42%. As maiores diferenças foram registradas no grau de escolaridade – 59,3% dos respondentes da pesquisa têm ensino superior completo, contra 31% das pessoas trabalhadoras da cultura – e na presença de pretos e pardos, que representam 56,3% dos participantes da pesquisa, contra 42,6% dos ocupados no setor em 2020.

<sup>10</sup> O percentual de não respostas (N.R.A) pode estar associado à falta de familiaridade com os termos “cisgênero” e “transgênero” utilizados na pesquisa, mesmo com a inclusão das explicações nas próprias opções de resposta. Ressalta-se que, ao todo, 23 respondentes se identificaram como homens ou mulheres transgênero.

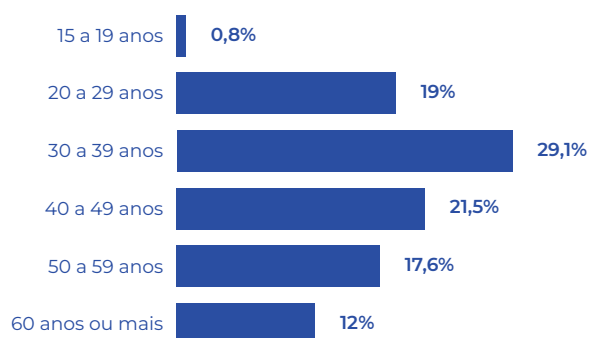
Tabela 15 - Perfil dos ocupados na cultura e perfil de respondentes

CATEGORIA	PARTICIPANTES DA PESQUISA	OCUPADOS NO SETOR CULTURAL
Mulheres	49,3%	46,4%
Pessoas pretas ou pardas	56,3%	42,6%
Pessoas com ensino superior	59,3%	31%
Pessoas trabalhadoras autônomas	49,4%	42%

Fonte: Elaboração própria, com informações complementares do Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC) 2009-2020 e da PNAD Contínua 2020.

Em relação à faixa etária, percebe-se a predominância de **adultos entre 30 e 59 anos**, os quais correspondem a 68,2% dos respondentes; jovens até 29 anos equivalem a 19,8%; e pessoas com 60 anos ou mais representam 12% das respostas.

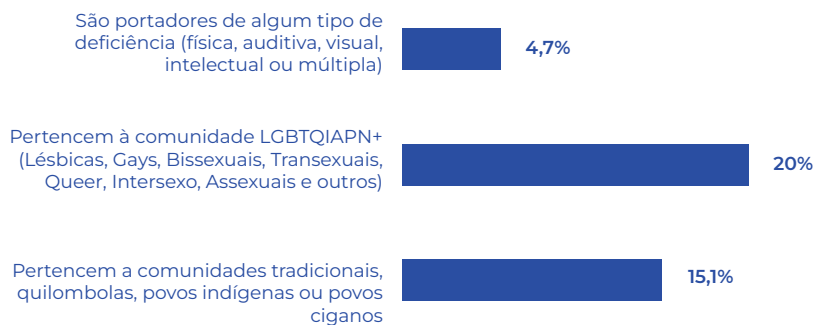
Gráfico 15 - Distribuição do perfil de faixa etária dos respondentes



Fonte: Elaboração própria.

Tendo o **respeito à diversidade** como uma das premissas da pesquisa, destaca-se, ainda, a participação de pessoas portadoras de deficiências, pessoas LGBTQIAPN+ e integrantes de comunidades tradicionais, incluindo indígenas e quilombolas.

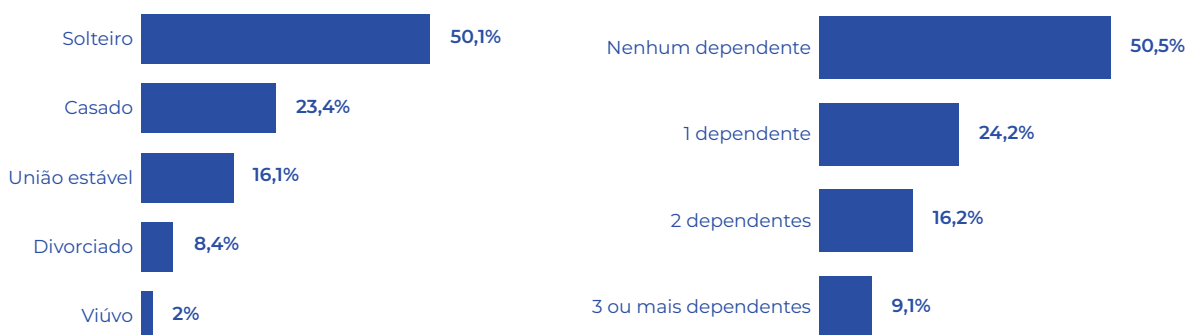
Gráfico 16 - Diversidade entre os participantes da pesquisa



Fonte: Elaboração própria.

Dos respondentes, 50,1% se identificaram como solteiros, e 39,5%, como casados ou vivendo em união estável. Outros 49,5% dos participantes da pesquisa informaram ter um ou mais dependentes.

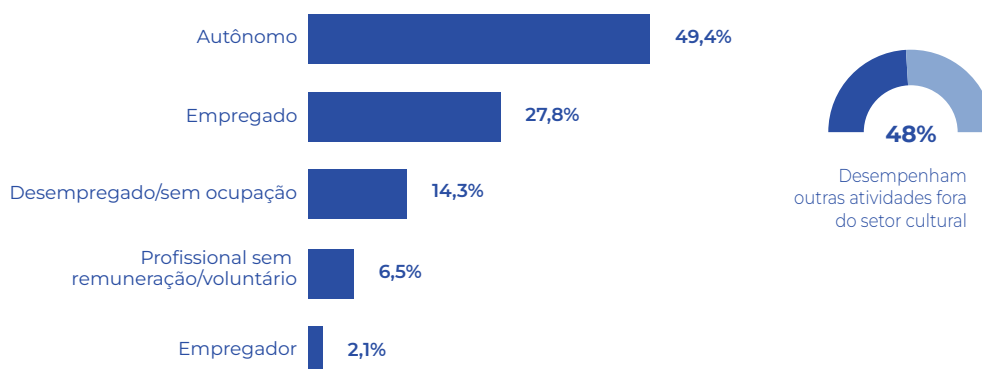
**Gráfico 17 - Distribuição de respondentes por estado civil e número de dependentes financeiros**



Fonte: Elaboração própria.

Em relação à natureza da **ocupação no setor cultural**, no período de aplicação da pesquisa, 49,4% dos participantes se identificaram como autônomos, 27,8% estavam empregados e 14,3% mencionaram estar sem emprego. Quase metade dos respondentes (48%) mencionaram desempenhar outras atividades fora do setor cultural. Além disso, do total de autônomos, **50,2% são informais (não contribuem para a previdência)**. Entre as pessoas empregadas, 51,5% são servidoras públicas (estatutárias, empregos públicos-CLT ou militares), 32,2% são funcionárias com carteira assinada e 16,2% são trabalhadoras sem carteira assinada, ou seja, possuem um vínculo empregatício não formalizado com uma organização.

**Gráfico 18 - Natureza da ocupação dos respondentes**

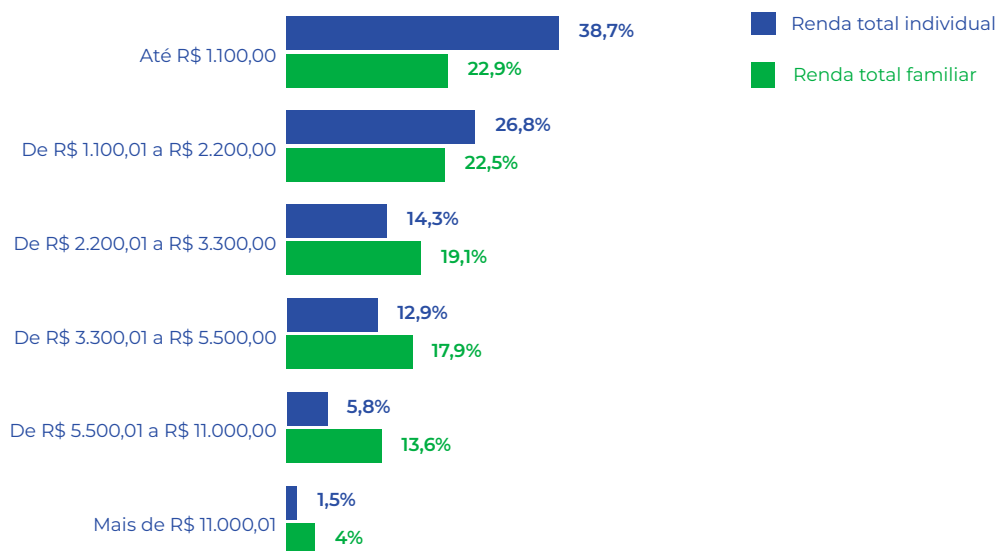


Fonte: Elaboração própria.

Quanto aos rendimentos, os participantes da pesquisa foram perguntados acerca das rendas totais familiar e individual. **As faixas até R\$3.300,00** foram predominantes entre

as pessoas respondentes: 64,5% com renda total familiar e 79,8% com renda total individual até esse valor.

Gráfico 19 - Distribuição de respondentes por faixas de rendimento



Fonte: Elaboração própria.

### 3.1.1.2 Perfil das pessoas jurídicas

Ao todo, **572 respondentes se identificaram como pessoa jurídica**, divididos entre Micro-empresendedores Individuais (MEI) (42%) e Associações sem fins lucrativos (27%). Ainda, as Empresas Limitadas (Ltda.) correspondem a 15%, e os Empresários Individuais constituem 12%. As Fundações Privadas e as Empresas Sociedade Anônima representam apenas 1,2% das instituições participantes da pesquisa. Por fim, quase metade (49%) das empresas têm mais de 16 anos de atuação na área cultural.

Para estimar o porte das empresas, os respondentes foram questionados acerca da quantidade de colaboradores. Assim, verificou-se que **a maioria dos participantes é formada por empresas de pequeno porte**: 61,5% dos entrevistados possuem até quatro profissionais colaboradores, e 25,5% têm entre cinco e 19 funcionários. Apenas 12,9% contam com mais de 20 profissionais colaboradores, incluindo 2,4% de organizações de grande porte (com mais de 100 pessoas).

## 3.2 Avaliação do processo de execução da LAB

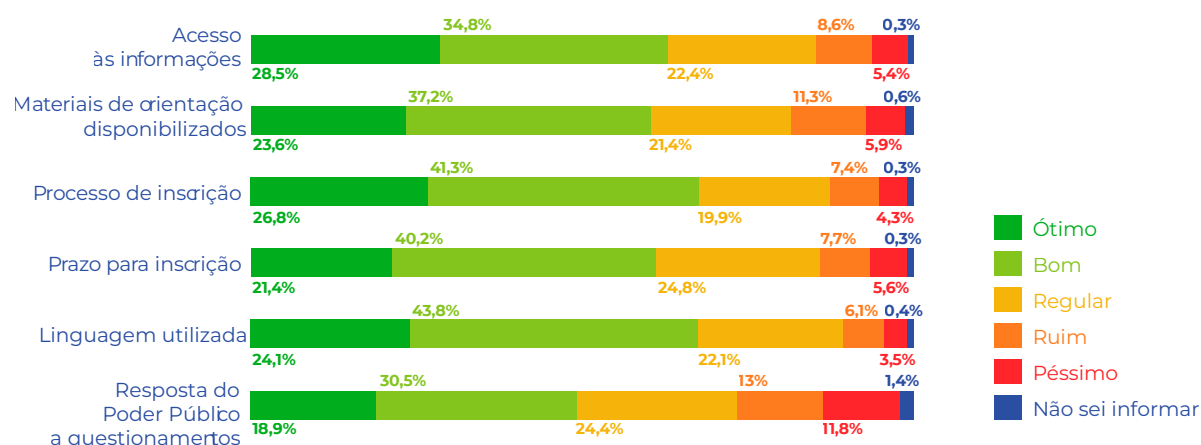
Os agentes culturais que solicitaram recursos da LAB ou foram contemplados por ela avaliaram diversos aspectos referentes à execução da lei nas esferas municipal e estadual, por meio de uma escala de notas de 1 (péssimo) a 5 (ótimo). Os fatores analisados incluíram o

acesso às informações, os processos de inscrição, contratação e pagamento, bem como a resposta do Poder Público a questionamentos. A pesquisa recebeu 799 respostas relacionadas à execução da LAB nos estados e 872 referentes à implementação nos municípios.

Durante a fase de pré-seleção, a avaliação dos processos foi amplamente positiva ou neutra. Os participantes forneceram avaliações positivas (bons ou ótimos) acerca do processo de inscrição e da clareza da linguagem utilizada – respectivamente, 68,1% e 67,9%. Tais dados sugerem que, apesar da implementação emergencial da lei, os referidos aspectos foram percebidos como acessíveis por uma parcela significativa dos agentes culturais.

No entanto, os principais fatores de insatisfação surgiram em relação à resposta do Poder Público a questionamentos, considerada péssima ou ruim por 24,8% dos respondentes, indicando dificuldades de comunicação ou falta de prontidão por parte das autoridades. Além disso, os materiais de orientação disponibilizados receberam uma avaliação negativa de 17,2% dos entrevistados, evidenciando que, para um contingente significativo de agentes culturais, as informações fornecidas não foram suficientemente claras ou acessíveis.

Gráfico 20 - Avaliação da execução da LAB na fase de pré-seleção



Fonte: Elaboração própria.

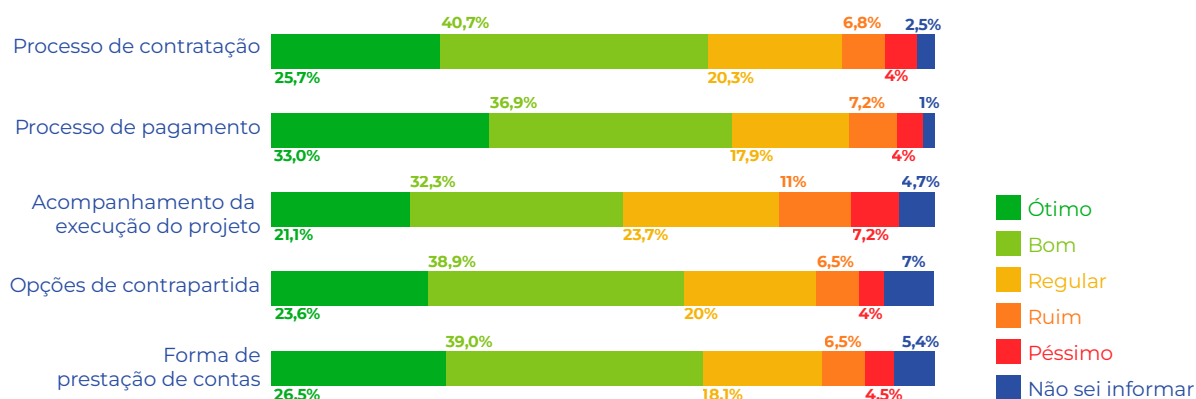
A avaliação dos processos na fase de pós-seleção também se mostrou majoritariamente positiva ou neutra. Os processos de contratação e pagamento obtiveram os maiores percentuais de satisfação pelos respondentes – respectivamente, 66,4% e 69,9%. Portanto, os resultados revelam que, após a seleção, a maioria dos agentes culturais considerou os trâmites burocráticos como eficientes e adequados.

Por seu turno, verificou-se que o acompanhamento da execução dos projetos contemplados correspondeu ao fator de maior insatisfação, atingindo 18,2% de avaliações negativas, o que aponta para uma percepção de fragilidade no suporte contínuo oferecido pelo Poder Público durante a implementação das ações culturais e, com efeito, sugere que melhorias nesse aspecto poderiam contribuir para uma execução mais fluida e com menos entraves para os beneficiários.

*Na minha cidade, as inscrições foram presenciais e exigiram a entrega de documentação física além de gravação em pen drive. Gerou gastos para*

quem já estava em situação vulnerável financeiramente. Além de exigir a nossa presença no momento da inscrição e, posteriormente, para assinar outros documentos pendentes. (Mulher cisgênero, 40-49 anos, Minas Gerais, “Livro, leitura e literatura”)

Gráfico 21 - Avaliação da execução da LAB na fase de pós-seleção



Fonte: Elaboração própria.

Em uma questão aberta, as pessoas participantes registraram diversas críticas aos processos da LAB. Alguns relatos mencionaram dificuldades de contar com o apoio do Poder Público na execução dos projetos, tanto em relação à obtenção de informações quanto ao auxílio nas atividades operacionais. A esse respeito, muitos comentários destacaram o excesso de burocracia no processo de prestação de contas, ressaltando que, considerando o caráter emergencial do auxílio, os procedimentos deveriam ter sido mais simplificados. Outro fator de insatisfação verificado na pesquisa correspondeu à demora no pagamento do auxílio, percebida como um reflexo da ineficiência e do despreparo do Poder Público na execução da LAB, o que impactou diretamente a capacidade de os agentes culturais empregarem os recursos de maneira oportuna.

*A prestação de contas poderia ser mais curta e ainda menos burocrática possível. Além disso, deveria haver uma maneira de a pessoa proponente acompanhar diretamente, via plataforma, sua análise de prestação de contas pelos órgãos públicos. (Pessoa física, Pessoa não binária, São Paulo, 20-29 anos, “Livro, leitura e literatura”)*

*O processo de abertura de conta foi a parte mais complicada, pois os prazos do banco e do Estado não eram compatíveis. Apesar do estresse, eles conseguiram solucionar. Eu não tive problemas com o desembolso, mas conheço pessoas que tiveram. (Pessoa jurídica, Empresa Limitada (Ltda.), Rio de Janeiro, “Cinema e audiovisual”)*

Já quanto aos procedimentos de inscrição nos editais da LAB, os respondentes avaliaram os recursos de orientação considerados mais relevantes. De acordo com os resultados da pesquisa, a produção de “Texto/guia/cartilha” foi sinalizada como a mais útil por 48% dos entrevistados; em seguida, foram citados “Lives nas redes sociais” (28,7%), “Tutoriais em

vídeo” (13,8%) e “Imagens/cards” (9,5%). Tais dados apontam para a predominância de ferramentas tradicionais, como textos e guias, seguidas por formatos mais contemporâneos, a exemplo de vídeos e conteúdos digitais. Ademais, a crescente relevância de outros formatos sugere que os órgãos públicos de cultura devem seguir investindo na modernização de suas ferramentas de comunicação, facilitando, assim, o processo de inscrição em futuros editais.

### 3.3 Alcance das estratégias de implementação da LAB

A relação de cada respondente com a LAB foi abordada em duas perguntas, direcionadas especificamente aos auxílios emergenciais (incisos I e II) e aos editais/prêmios (inciso III). Entre os participantes da pesquisa, quase metade (49,4%) manifestou ter sido contemplada com alguma das modalidades de auxílio emergencial. Os resultados obtidos destacam a relevância do apoio emergencial no setor cultural durante o período analisado.

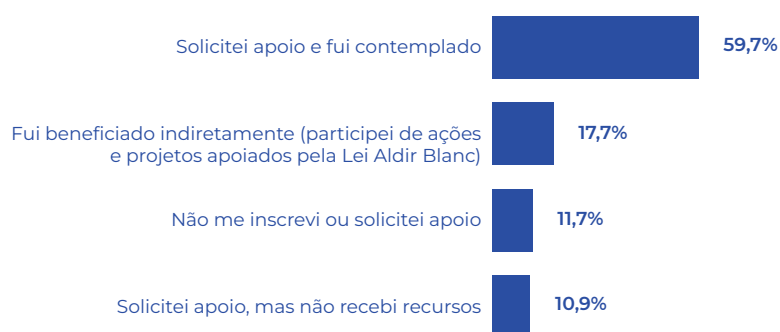
Gráfico 22 - Beneficiários de auxílio emergencial da LAB



Fonte: Elaboração própria.

Entre as pessoas físicas e jurídicas participantes da pesquisa, ao todo, 1.712 (77,4%) foram beneficiados pelos editais e prêmios da LAB. Por viabilizar a realização de projetos, essa modalidade de apoio teve um impacto ampliado no setor cultural. Além dos 59,7% respondentes que eram proponentes diretamente contemplados com recursos destinados a editais e prêmios, outros 17,7% afirmaram terem sido beneficiados indiretamente devido à participação em ações e projetos apoiados pela LAB.

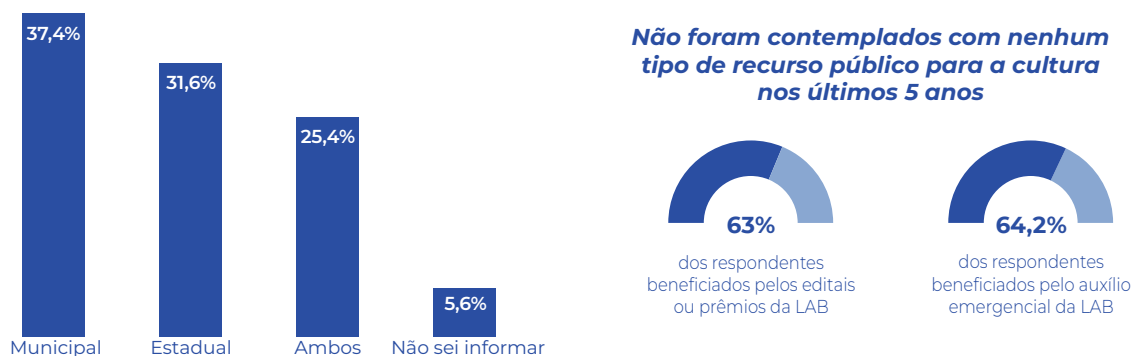
Gráfico 23 - Principal relação com editais ou prêmios da LAB



Fonte: Elaboração própria.

O Decreto nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamentou a LAB, estabeleceu que a distribuição da renda emergencial mensal para trabalhadores da cultura (inciso I) seria de responsabilidade dos estados, enquanto aos municípios caberia a distribuição dos subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais (inciso II). Entre os participantes diretamente contemplados pela LAB, 37,4% receberam recursos distribuídos pelos municípios e 31,6% obtiveram tais recursos pelos estados, ao passo que 25,4% foram beneficiados por recursos de ambas as esferas.

Gráfico 24 - Contemplados pela LAB e origem dos recursos



Fonte: Elaboração própria.

Ainda, a pesquisa revelou que 64,2% das pessoas beneficiadas com auxílios emergenciais (incisos I e II) e 63% das contempladas com editais e prêmios **não receberam nenhum tipo de recurso público (federal, estadual ou municipal) destinado à cultura nos últimos cinco anos (desde 2016)**. Tais resultados ressaltam a importância da LAB na ampliação do acesso aos recursos públicos para o setor cultural, especialmente para artistas, profissionais da cultura e espaços culturais que anteriormente não haviam tido acesso a recursos públicos. Nesse sentido, a legislação contribuiu para democratizar o acesso e fortalecer o setor cultural no Brasil.

*Diversos grupos e companhias circenses que nunca haviam recebido incentivo financeiro puderam tirar do papel projetos maiores de espetáculos e se profis-*

sionalizar. Houve uma grande mobilização entre os grupos para dar suporte, tirar dúvidas, dar sugestões, garantir que as pessoas estavam informadas e tinham condições de se inscrever e durante o desenvolvimento do projeto, visto que muitas nunca haviam feito produções com recursos públicos. (Pessoa jurídica, Microempreendedor Individual (MEI), São Bernardo do Campo (SP), “Circo”)

A principal consideração para mim foi a rede estadual de artistas que construí. O que me fortaleceu no meu saber fazer e me encorajou a tentar novos editais culturais. Foi a primeira vez que recebi recursos para trabalhar com cultura, mesmo estando no setor há décadas. (Pessoa física, Mulher, 50-59 anos, Santos Dumont (MG), “Artes visuais”)

Esta foi uma oportunidade que abriu diversas portas no setor cultural para aqueles que nunca tiveram a oportunidade de ser contemplados em editais do ramo. Espero que seja uma ação recorrente para fortalecimento do setor após a crise gerada pela pandemia de Covid-19. (Pessoa física, Mulher, 20-29 anos, Nilópolis (RJ), “Produção e gestão cultural”)

### 3.4 Desdobramentos da LAB entre pessoas físicas e jurídicas

Ao analisar o perfil das 1.237 pessoas físicas que declararam terem sido beneficiadas, direta ou indiretamente, pela LAB, a pesquisa evidenciou o papel significativo dessa legislação na democratização do acesso aos recursos públicos direcionados à cultura. Conforme apresentado na Tabela 16, a maior parcela dos contemplados é composta por mulheres, pessoas pretas, pardas ou indígenas, assim como por pessoas com dependentes. Também, a maioria apresenta renda familiar mensal de até R\$ 3.300,00 e se identifica com algum grupo identitário, como LGBTQIAPN+, comunidades tradicionais, quilombolas ou povos indígenas. Essas informações reforçam a relevância da LAB na promoção da inclusão e da representatividade, na medida em que abrange uma grande diversidade de perfis, contribuindo para valorizar a cultura brasileira de maneira ampla e equitativa. Ou seja, a legislação não só ampliou o acesso, como, principalmente, fortaleceu a diversidade cultural e o apoio a grupos historicamente sub-representados no setor cultural.

Tabela 16 - Perfil das pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pela LAB

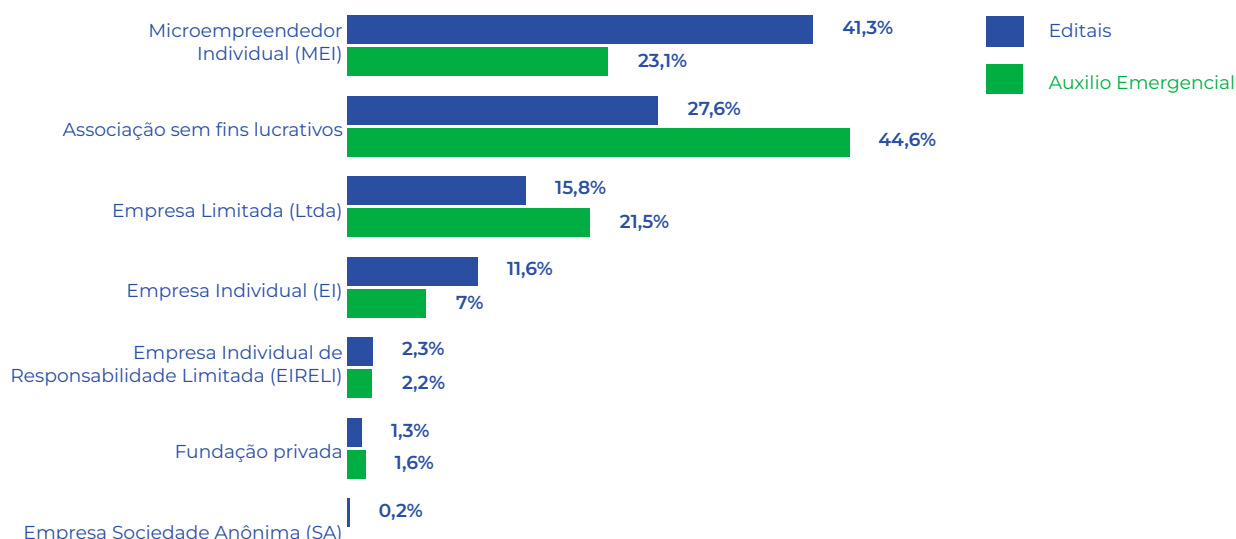
CATEGORIA	AUXÍLIO EMERGENCIAL (INCISOS I E II)	EDITAIS (INCISO III)
Mulheres	50,6%	50,6%
Pessoas pretas, pardas ou indígenas	58,4%	57,1%
Pessoas pertencentes a grupos identitários	49,3%	50,6%
Pessoas com ensino superior completo	53,4%	59,1%
Pessoas com um ou mais dependentes	54,3%	49,3%
Renda familiar total — até R\$ 3.300,00	70,1%	65,2%
Acima de 8 anos de atuação na área cultural	73,8%	69,3%

Fonte: Elaboração própria.

*A LAB foi muito importante, pois nós como clube negro jamais conseguiríamos ter nossos projetos aprovados porque não nos enxergavam como produção de cultura na cidade. Num dos projetos que fizemos – lives do Clube do Samba – pagamos cachê para 80 artistas, sambistas e compositores, além de outros profissionais. Eles se sentiram muito valorizados, e a partir disso, nossa cidade, hoje, possui várias opções de rodas de samba, pois os artistas e pagodeiros ganharam visibilidade com as nossas lives. (Pessoa jurídica, Associação sem fins lucrativos, Gravataí (RS), “Cultura afrodescendente/Patrimônio imaterial”)*

No que diz respeito às pessoas jurídicas participantes da pesquisa, 186 foram contempladas com auxílio emergencial (incisos I e II) e 475 receberam recursos de editais (inciso III).<sup>11</sup> Proporcionalmente, **as principais beneficiadas com o auxílio emergencial para espaços culturais foram as Associações sem fins lucrativos (44,6%)**, os Microempreendedores Individuais (MEI) (23,1%) e as Empresas Limitadas (21,5%). Já **os editais, em sua maioria, contemplaram MEIs (41,3%)**, seguidos por Associações sem fins lucrativos (27,6%) e por Empresas Limitadas (15,8%).

Gráfico 25 - Tipos de Pessoas Jurídicas contempladas pela LAB

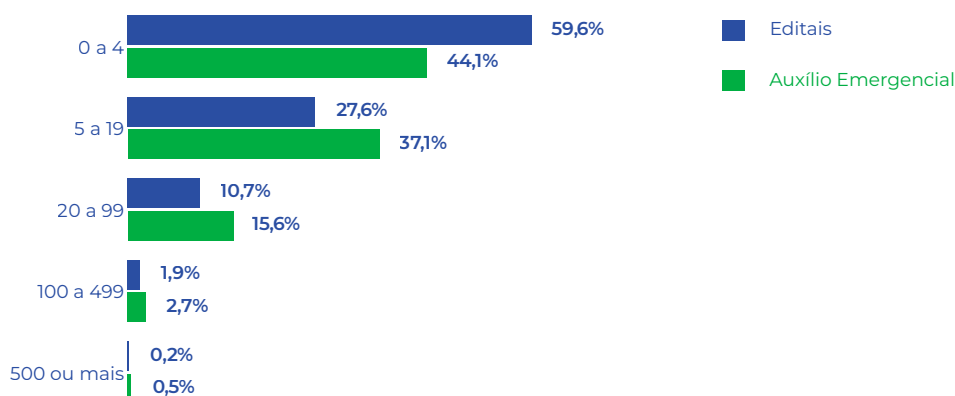


Fonte: Elaboração própria.

Os resultados da pesquisa revelam que **a LAB contribuiu para a manutenção e a continuidade de empresas experientes do setor cultural**. Entre as pessoas jurídicas contempladas com o auxílio emergencial para espaços culturais, 53,8% declararam ter mais de 16 anos de atuação. Nos editais da LAB, esse percentual foi de 48,6%. Já em relação ao porte das empresas, mensurado pela quantidade de colaboradores, 44,1% das entidades beneficiadas com o auxílio emergencial e 59,6% das contempladas com editais eram compostas por até quatro profissionais colaboradores.

<sup>11</sup> Alguns respondentes acessaram as duas modalidades de apoio, resultando em uma quantidade superior ao total de 572 pessoas jurídicas respondentes.

Gráfico 26 - Quantidade de colaboradores das Pessoas Jurídicas contempladas



Fonte: Elaboração própria.

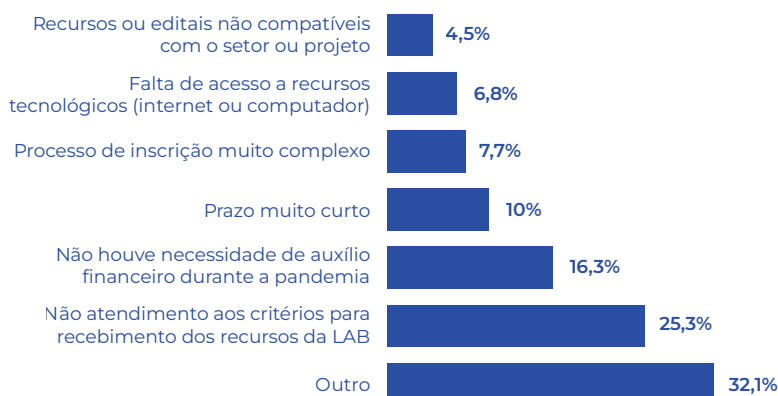
*Através do auxílio da Lei Aldir Blanc, tive a oportunidade de manter o espaço cultural funcionando e honrando com alguns compromissos, como água, energia, internet e ajudante da limpeza. (Pessoa física, Mulher, 60 anos ou mais, Ituberá (BA), “Artesanato”)*

*O auxílio possibilitou não fechar a empresa e me manter durante esse período, promovendo também o estímulo de poder seguir produzindo e mostrando a minha arte, além de compartilhar aprendizado através de oficinas. (Pessoa jurídica, Empresa Limitada (Ltda.), Rio de Janeiro (RJ), “Cinema e audiovisual”)*

### 3.5 Percepções dos agentes culturais que não solicitaram apoio ou não foram contemplados pela LAB

A pesquisa investigou as motivações e percepções de pessoas e entidades que não se envolveram com a LAB, seja por não terem requisitado apoio ou por não terem sido contempladas em suas solicitações. Entre aquelas que **não pediram recursos**, a principal razão foi o **não enquadramento nos critérios previstos** (25,3%) nas leis, nos decretos ou nas chamadas públicas. Outros 16,3% afirmaram não terem necessitado de auxílio financeiro durante o período de pandemia. Além disso, o **curto prazo para inscrição** (10%), a **complexidade do processo** (7,7%) e a **falta de acesso à internet** ou computador (6,8%) também foram mencionados pelos respondentes. Diante do exposto, os dados coletados evidenciam a responsabilidade de o Poder Público aprimorar as políticas de fomento, com foco na ampliação do escopo dos editais, na simplificação da linguagem e na implementação de soluções para facilitar a participação nas chamadas públicas.

Gráfico 27 - Razões para a não solicitação de apoio da LAB



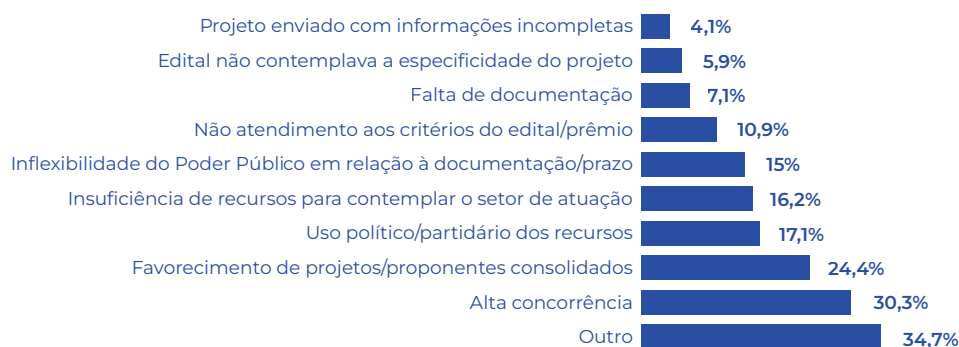
Fonte: Elaboração própria.

*Não solicitei porque sou servidora pública, porém ajudei muitos agentes culturais no processo dos editais. (Pessoa física, Mulher, 40- 49 anos, Bahia, "Livro, leitura e literatura").*

*O edital foi pouco divulgado, quando eu vi, já tinham acabado os prazos. (Pessoa jurídica, Microempreendedor Individual (MEI), Palhoça (SC), "Produção e gestão cultural")*

Entre as pessoas físicas e jurídicas que **solicitaram apoio da LAB, mas não foram contempladas**, as razões mais recorrentemente citadas incluíram a alta concorrência entre projetos (30,3%), o favorecimento de propostas e proponentes já consolidados (24,4%), o uso político e partidário dos recursos (17,1%) e a insuficiência de recursos (16,2%), especialmente considerando a alta demanda do setor durante o período pandêmico. Nesse contexto, os resultados sugerem que os mecanismos de fomento ainda constituem desafios para iniciativas e trajetórias em fase de desenvolvimento, o que reforça a necessidade de maior transparência no processo de distribuição dos recursos. Embora em menores quantidades, houve ainda menções de que o próprio respondente ou sua equipe contribuíram para a não seleção.

Gráfico 28 - Percepção sobre as razões para não terem sido contempladas pela LAB



Fonte: Elaboração própria.

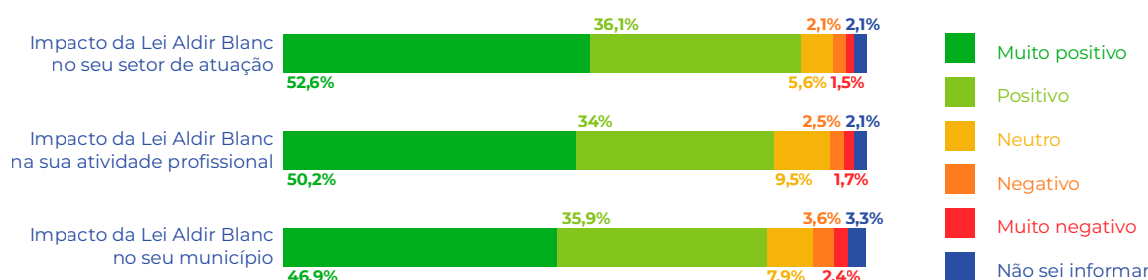
*Solicitei auxílio emergencial num momento crítico, que me foi negado e até agora não sei por quê. (Pessoa jurídica, Microempreendedor Individual (MEI), Fortaleza (CE), “Teatro”)*

*Sou artesã há 20 anos e representante de grupo de mulheres. Porém, no momento da inscrição da Lei Aldir Blanc eu estava prestando serviço e não fui contemplada. Faltava apenas um mês para vencer meu contrato, e agora estou desempregada. (Pessoa física, Mulher, 40-49 anos, Antônio Cardoso (BA), “Artesanato”)*

### 3.6 Repercussões das estratégias de implementação da LAB

Para os agentes culturais, a LAB foi percebida como um fator transformador em vários aspectos. Quando questionados sobre os impactos da lei, **88,7% dos participantes responderam que ela gerou efeitos positivos ou muito positivos** para o setor cultural como um todo. Além disso, **84,2% relataram melhorias em sua atuação profissional, e 82,8% indicaram impactos favoráveis em suas respectivas cidades**, reforçando a importância da legislação no fortalecimento das atividades culturais nos âmbitos local e profissional.

Gráfico 29 - Percepção sobre impacto da LAB



Fonte: Elaboração própria.

*A Lei Aldir Blanc movimentou o setor cultural como um todo no meu município, promovendo atividades artísticas que só puderam acontecer porque o recurso chegou. De outra forma, iríamos assistir a artistas, profissionais e agentes culturais passando extremas necessidades por mais um ano. (Pessoa física, Homem, 50-59 anos, Recife (PE), “Arte de rua”)*

*Senti que a grana chegou em outros locais do Brasil onde não costumam ser aplicados tantos recursos. Fui curadora de uma mostra de cinema, e nas inscrições de curtas havia muitas obras feitas com a LAB, de muitas cidades do interior de várias partes do país. Mesmo que algumas obras fossem ainda muito incipientes, me pareceu um processo interessante para fomentar o desenvolvimento da arte fora dos grandes centros. (Pessoa jurídica (EI), São Paulo, “Cinema e audiovisual”)*

*O valor destinado à Lei Aldir Blanc na Bahia irrigou a cena do Estado como há muito tempo eu não via [...]. A descentralização dos recursos para o interior do Estado também foi muito importante, pois municípios que não tinham orçamento para a cultura puderam distribuir esses recursos através de mecanismos democráticos, como os editais e chamamentos públicos. (Pessoa jurídica, Empresa Limitada (Ltda.), Salvador (BA), “Dança”)*

Os participantes que implementaram projetos culturais com recursos oriundos de editais e prêmios da LAB destacaram diversos benefícios para a sociedade. A maioria dos respondentes apontou que as ações resultaram em renda ou ocupação para profissionais da cultura (62,9%), além de terem possibilitado a criação de novos produtos artísticos (41,1%). Outros impactos relevantes incluíram o acesso do público a novas experiências culturais (38,6%) e a ampliação das opções de lazer durante a pandemia (27,6%). Esses dados refletem a importância da LAB na dinamização do setor cultural, mesmo em um período de crise.

Gráfico 30 - Percepção sobre benefícios proporcionados pelos projetos contemplados



Fonte: Elaboração própria.

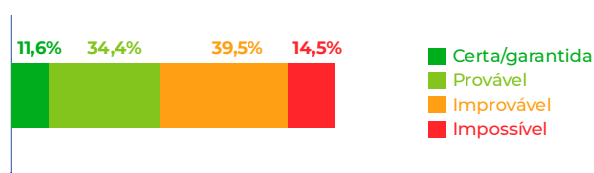
*A entrada de recursos para uma quantidade enorme de artistas e técnicos no país foi essencial para não afundarmos ainda mais na crise. Sabemos também que cada recurso destinado à cultura se multiplica por muitos, economicamente. Foi positivo o que gerou de articulação na classe, além da oferta de atrações “em casa” para a população. (Pessoa jurídica, Homem, 50-59 anos, São Paulo (SP), “Dança”)*

*A Lei Aldir Blanc possibilitou a retomada de trabalho para muitos profissionais da área cultural da minha região. Conseguimos retornar processos de trabalho, implementar outros, fazendo com que os artistas locais pudessem ter alguma renda. (Pessoa física, Empresa Limitada (Ltda.), Ipatinga (MG), “Teatro”)*

*A LAB se transformou em um dispositivo de manutenção da vida dos agentes culturais, manteve a economia ativa e criou um jeito novo de produzir e se conectar com as pessoas. [...] Chamaria a LAB de Lei de Abraço aos Brasileiros, pois ela fez rir, chorar, se emocionar um país que tem tanta força, mas que ainda não entendeu que a cultura é um centro de força para o progresso. (Pessoa física, Homem, 30-39 anos, Camaragibe (PE), “Dança”)*

Ainda, os resultados da pesquisa ressaltam a importância da Lei Paulo Gustavo (LPG) e da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para a recuperação contínua do setor cultural, após o prolongado período de fechamentos e suspensões de atividades presenciais. Durante a aplicação do questionário, **54% dos participantes consideraram improvável ou impossível a permanência no setor sem novos auxílios financeiros**. Entre os setores que manifestaram maior incerteza sobre a viabilidade de continuidade sem apoio financeiro adicional, destacaram-se **“Cinema e audiovisual”** (61,2%), **“Livro, leitura e literatura”** (60,4%) e **“Dança”** (59,3%), áreas que superaram a média geral de incerteza.

Gráfico 31 - Perspectiva de permanência no setor cultural sem novos auxílios

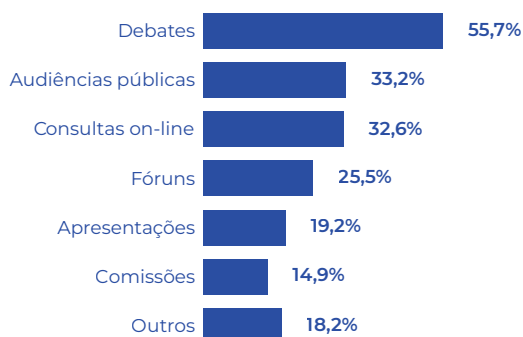


Fonte: Elaboração própria.

### 3.7 Percepções sobre as instâncias de participação social

Quanto à participação social relativa à implementação da LAB, 56,7% das pessoas e/ou organizações respondentes relataram ter feito parte de consultas e reuniões ao longo do processo, enquanto 43,3% afirmaram não ter se envolvido em tais atividades. Os dados coletados evidenciam uma adesão considerável à participação social, mas também indicam que uma parcela significativa dos agentes culturais não se relacionou diretamente com as discussões e decisões acerca da implementação da lei.

Gráfico 32 - Presença em instâncias de participação social



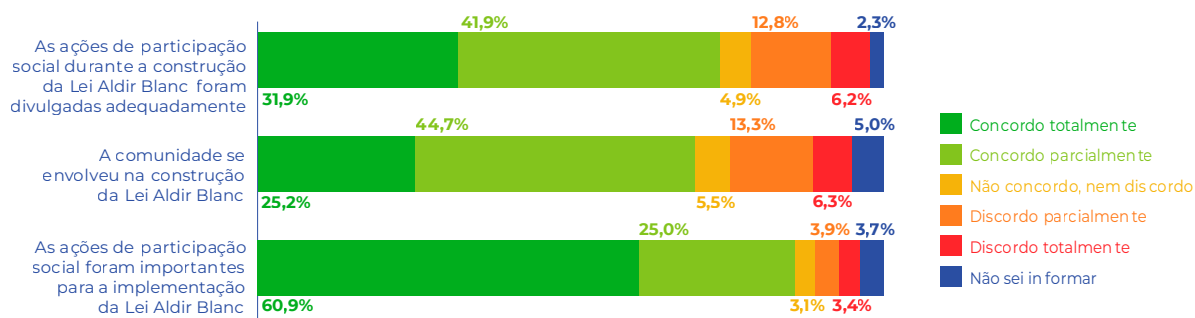
Fonte: Elaboração própria.

As principais justificativas dos respondentes para o não envolvimento nas iniciativas de participação social no contexto da implementação da LAB foram o desconhecimento das ações (75,4%, 723), a falta de tempo (14,5%, 139) e a sensação de não estarem preparados para participar de tais diligências (9,6%, 92). Além disso, 9,3% (89) dos participantes mencionaram a descrença na capacidade de essas ações influenciarem as políticas públicas, e 8,7% (83) apontaram outras razões para sua não participação. Os dados levantados na pesquisa revelam a existência de barreiras informacionais, de tempo e de confiança na eficácia das ações de participação social.

Na avaliação de 85,9% (1.077) dos agentes culturais, a participação social desempenhou um papel importante na implementação da LAB, embora 19% (239) dos respondentes tenham considerado como inadequada a divulgação das ações.

A participação social é crucial para promover uma construção horizontal da política cultural, motivo pelo qual é essencial que o Poder Público invista em estratégias de comunicação diversificadas para estimular a maior participação possível de agentes culturais nesse processo, garantindo um diálogo mais inclusivo e representativo.

Gráfico 33- Percepção sobre instâncias de participação social no processo da LAB



Fonte: Elaboração própria.

### 3.8 Considerações finais

Esta etapa da pesquisa buscou identificar a percepção dos agentes culturais, principais beneficiários da LAB, a respeito de diversos aspectos vinculados à implementação dessa legislação. Nesse sentido, este capítulo apresentou um panorama abrangente que demonstra a importância de tal lei na manutenção e recuperação do setor cultural durante a pandemia.

Na perspectiva dos participantes do estudo, os auxílios emergenciais e os editais da LAB foram os instrumentos que permitiram a continuidade de espaços culturais e a realização de projetos artísticos, proporcionando renda e ocupação em um momento de crise. Nessa perspectiva, para 88,7% dos respondentes, a LAB teve um impacto positivo ou muito positivo no setor cultural – sendo 84,2% em sua atividade profissional, e 82,8% no seu município. Isso porque a LAB proporcionou a realização de projetos, bem como a geração de renda e ocupação, além de fomentar a criação de novos produtos culturais, ampliando o acesso a experiências artísticas para o público em geral.

Um dos pontos de destaque verificados na pesquisa diz respeito à capacidade da LAB de ampliar o acesso aos recursos públicos de modo mais inclusivo. Os resultados revelaram que 64,2% das pessoas beneficiadas com os auxílios emergenciais e 63% das contempladas com editais e prêmios não haviam recebido recursos públicos de quaisquer naturezas nos últimos cinco anos. Essa informação denota o caráter inovador da legislação, que conseguiu atingir um maior grupo de pessoas beneficiárias, muitas das quais historicamente não tinham acesso às políticas públicas de fomento à cultura. Tal impacto foi especialmente significativo para mulheres, pessoas pretas, pardas ou indígenas e integrantes de grupos identitários, como LGBTQIAPN+ e comunidades tradicionais, reafirmando o papel inclusivo da LAB na promoção da diversidade cultural no Brasil.

Além disso, a participação social também emergiu como aspecto relevante no pro-

cesso de implementação da lei. A esse respeito, a pesquisa apontou que 56,7% das pessoas entrevistadas manifestaram ter se engajado ativamente em consultas e reuniões, contribuindo para uma construção mais colaborativa da política cultural. No entanto, dentre aqueles que não participaram, 75,4% apontaram como justificativa a falta de conhecimento sobre as ações de participação social, cenário que aponta para a necessidade de o Poder Público promover estratégias de comunicação mais eficazes. Nessa perspectiva, fortalecer a divulgação de oportunidades de participação pode potencializar ainda mais o engajamento dos agentes culturais, garantindo maior representatividade e diversidade nas discussões que moldam a política cultural.

Em contrapartida, a pesquisa também evidenciou os desafios enfrentados pelas entidades culturais durante a execução da LAB. Entre os obstáculos vivenciados pelos respondentes, foram identificadas insatisfações em relação à burocracia no processo de prestação de contas – a qual, considerando o caráter emergencial da lei, poderia ter sido simplificada. Ainda, a demora nos pagamentos e a dificuldade de obter respostas rápidas por parte do Poder Público também foram sinalizadas como fatores que impactaram negativamente a execução dos projetos. Nesse contexto, tais críticas são oportunas na medida em que oferecem subsídios para o desenvolvimento de ajustes, tais como a implementação de sistemas mais ágeis e transparentes para o acompanhamento dos projetos e maior celeridade no desembolso dos recursos. Por sua vez, aspectos como o processo de inscrição, a linguagem utilizada nos instrumentos de seleção e a sistemática de contratação e pagamento foram avaliados positivamente pelos participantes.

A experiência com a LAB proporcionou um grande legado para o setor cultural brasileiro, uma vez que reforçou a importância da continuidade de políticas públicas voltadas à cultura, como a Lei Paulo Gustavo (LPG) e a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Nessa direção, a pesquisa identificou que 54% dos participantes consideraram improvável ou impossível permanecer no setor cultural sem novos auxílios financeiros, destacando a necessidade de mecanismos contínuos de apoio. Considerando esse cenário, para além de representar um marco na política cultural brasileira, a LAB também foi um ponto de partida para futuros aprimoramentos que possam consolidar um sistema mais inclusivo e eficaz, capaz de atender às múltiplas demandas do setor cultural no país.

Uma etapa relevante desta pesquisa consistiu no levantamento dos agentes culturais, uma vez que incluiu, na avaliação da LAB, a perspectiva daqueles que justificam a existência da política. Os resultados reforçam a pertinência e a necessidade da referida lei como medida de enfrentamento da crise que se abateu sobre o setor cultural. Dessa maneira, verificou-se que os agentes entendem que, na ausência de tal iniciativa, os efeitos sobre o campo cultural e suas próprias vidas seriam ainda mais perversos. Mesmo levando em conta a excepcionalidade do contexto de sua criação e implementação, o presente estudo identificou problemas no processo. Todavia, sem dúvida, há espaço para aprimoramentos e oportunidades a serem mais bem aproveitadas. Sendo assim, as informações coletadas certamente poderão colaborar para que futuros ajustes sejam promovidos na execução de outras políticas públicas no campo cultural.

# CAPÍTULO 4

Foto: Overmundo/Wikimedia Commons

## 4. A LAB E A AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS: RELATÓRIOS DE GESTÃO FINAL DOS ESTADOS E DAS CAPITALS

O processo de avaliação de uma política pública envolve a coleta e análise sistemática de evidências para mensurar a eficácia de políticas, programas e ações. Tal processo é fundamental não apenas para fornecer subsídios à tomada de decisões, mas também para orientar ajustes, correções de rumo ou, em casos mais extremos, a descontinuidade de determinadas iniciativas. Nesse sentido, a avaliação também contribui para a transparência e a prestação de contas, pois permite que os gestores sejam responsabilizados por suas decisões e ações. Além disso, ela proporciona um espaço para a identificação de boas práticas que podem ser replicadas, assim como destaca áreas que precisam de melhorias, visando aprimorar a eficiência e o impacto das políticas implementadas.

Nessa perspectiva, este capítulo da pesquisa analisa a prestação de contas dos entes que implementaram a Lei Aldir Blanc (LAB), por meio da coleta e sistematização das informações contidas no formulário eletrônico da plataforma Transferegov e nos relatórios de gestão final enviados ao Ministério da Cultura (MinC). A elaboração de tais relatórios foi determinada pelo governo federal no Decreto n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, responsável pela regulamentação da LAB, e seguiu o modelo disponibilizado aos entes na Plataforma +Brasil – posteriormente substituída pela Transferegov.

Além dos formulários eletrônicos, de preenchimento obrigatório, a pesquisa também identificou documentos adicionais, como planilhas e editais. No entanto, esses materiais não foram considerados devido à disparidade de formatos e conteúdos, o que dificultaria uma comparação precisa entre os diferentes entes federativos. Assim, a análise focou nos relatórios e formulários padronizados, garantindo uma avaliação mais consistente e comparável dos dados.

O presente estudo abrangeu os 26 estados brasileiros e suas capitais, além do Distrito Federal, **responsáveis pela execução de aproximadamente 60% dos recursos destinados à lei**. Ao todo, foram considerados 53 casos, focando em dados qualitativos e quantitativos dos relatórios de gestão e dos formulários eletrônicos submetidos pelos entes.

É importante destacar que as informações apresentadas nesta etapa **não medem os resultados finais da execução da LAB ou dos projetos viabilizados por meio dela**. Em vez disso, a pesquisa oferece um retrato parcial das diversas experiências vinculadas ao processo de implementação da LAB pelos estados, pelas capitais e pelo Distrito Federal. As lacunas identificadas ao longo desta investigação reforçam a importância de registros de-

talhados e da produção de dados consistentes para a avaliação eficaz de políticas públicas direcionadas à cultura, contribuindo para o aperfeiçoamento de futuras iniciativas.

Sob essa perspectiva, este capítulo busca aprofundar a avaliação dos relatórios de gestão final dos estados e das capitais em relação à implementação da LAB considerando três eixos principais: as modalidades de apoio adotadas, o envolvimento com o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e a inclusão de políticas afirmativas. Inicialmente, a discussão recai sobre as modalidades de apoio, mediante o detalhamento dos desafios e das estratégias de execução dos incisos II e III da LAB, além de abordar a descentralização dos recursos e as inovações implementadas. Em seguida, a pesquisa explora o papel do SNC, com destaque para a participação social e a utilização de cadastros durante o processo de implementação da referida lei. Na sequência, a análise foca nas políticas afirmativas, observando-se a inclusão de medidas para garantir a equidade na distribuição dos recursos da LAB. Por fim, as considerações finais sintetizam as principais descobertas, enfatizando a relevância desses elementos na execução e avaliação da política cultural.

## 4.1 Modalidades de apoio

### 4.1.1 Desafios e estratégias de execução

A LAB estabeleceu três modalidades de apoio. A primeira consistiu na concessão de renda emergencial mensal aos agentes culturais (inciso I). A segunda destinou-se a subsidiar a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias (inciso II). Por fim, a terceira fomentou a implementação de editais, chamadas públicas, prêmios e a aquisição de bens e serviços (inciso III). A regulamentação da lei (Decreto n. 10.464, de 17 de agosto de 2020) determinou que aos estados e ao Distrito Federal caberia a execução do inciso I; os municípios e o DF seriam responsáveis pelo inciso II; e o inciso III seria de competência de todos os entes federativos.

Considerando o exposto, nas páginas a seguir, serão apresentadas análises sobre os desafios e as estratégias implementados pelos estados, pelas capitais e pelo DF para a execução das três modalidades de apoio.

### 4.1.2 Auxílio emergencial (inciso I)

O auxílio emergencial **foi executado por todos os estados e pelo Distrito Federal**. Na maioria dos relatórios de gestão, a implementação do inciso I foi mencionada, embora com diferentes níveis de detalhamento. As exceções foram os estados de Roraima, Maranhão, Rio de Janeiro, Acre e Bahia, que apresentaram apenas documentos comprobatórios.

Entre as principais medidas adotadas e destacadas nos relatórios de gestão para a execução do inciso I, encontram-se: **o cruzamento de dados com a base da Dataprev<sup>12</sup> e**

---

<sup>12</sup> A Dataprev é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos que provê soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para o aprimoramento e a execução de políticas sociais do Estado brasileiro.

**outros bancos de dados; a formação de comissões específicas para sua implementação e acompanhamento; a utilização de cadastros prévios de beneficiários.** Em menor escala, a **busca ativa e a cooperação com municípios** foram citadas nos relatórios do Espírito Santo e de Minas Gerais, respectivamente.

Observou-se **um baixo índice de execução em relação aos valores previstos.** Entre os entes federativos que fizeram constar informações a respeito da distribuição do auxílio emergencial nos relatórios, 14 (51,9%) destacaram a diferença entre os valores previstos e executados, e cinco (18,5%) mencionaram, ainda, que a quantidade de apoios concedidos foi menor que a de solicitantes. As razões mais indicadas foram o recebimento prévio do auxílio emergencial federal (Lei 13.982/2020) por parte dos agentes culturais, a ausência da documentação necessária para a concessão do apoio e inconsistências nos dados bancários fornecidos. Em virtude de tais dificuldades, a ampliação do prazo de inscrição foi uma estratégia relatada pelo Rio de Janeiro e pelo Espírito Santo. Ademais, outra tendência verificada nos relatórios consistiu na **transferência de recursos remanescentes para o inciso III.**

O recebimento de duas cotas da renda emergencial por mulheres provedoras de família monoparental, embora previsto no §2º, inciso VII, do art. 6º da LAB, foi reportado por apenas dois estados: Rio Grande do Norte e Alagoas.

#### *Quadro 1 – Exemplos de estratégias adotadas pelos estados para a execução do inciso I*

O estado de São Paulo utilizou os **sistemas de identificação civil da Segurança Pública, de óbitos, prisional e de recursos humanos** dos três poderes para a validação dos beneficiários.

Rio Grande do Sul, Distrito Federal e Amazonas criaram **comissões específicas** para acompanhamento da renda emergencial.

Em relação às ferramentas utilizadas para o cadastro, o Mato Grosso do Sul mencionou ter utilizado a **Plataforma Mapas Culturais**<sup>13</sup> e o DF informou a utilização do **Formulários do Google.**

Rio Grande do Norte, Paraíba, Santa Catarina, Mato Grosso, Piauí e Mato Grosso do Sul relataram ter **transferido os recursos remanescentes para o Inciso III.**

O Espírito Santo informou ter realizado busca ativa com a realização de **cinco expedições pelo estado.**

Fonte: Elaboração própria.

### **4.1.3 Subsídio a espaços culturais (inciso II)**

À exceção de Belém e Teresina, as demais capitais mencionaram em seus relatórios a implementação do inciso II. Belém indicou, já em seu plano de ação, a decisão de não executar o inciso. Já Teresina, embora tenha previsto a execução do inciso, relatou ter redirecionado todo o orçamento para o inciso III. Entre as outras capitais, as principais estratégias de im-

<sup>13</sup> O Mapas Culturais é um software livre para mapeamento colaborativo e gestão da cultura, utilizado pelo Sistema Nacional de Informações e indicadores Culturais (SNIIC).

plementação mencionadas foram o mapeamento de espaços culturais, por meio de cadastramento e credenciamento, e o estabelecimento de critérios para definir o valor e a quantidade de parcelas dos repasses, tais como: tempo de atuação, porte, natureza das atividades desenvolvidas e personalidade jurídica dos espaços culturais.

#### *Quadro 2 – Exemplos de estratégias adotadas pelas capitais para a execução do inciso II*

Vitória (ES), Campo Grande (MS), Belo Horizonte (MG), Rio de Janeiro (RJ), Natal (RN) e Maceió (AL) relataram ter realizado o **mapeamento dos espaços culturais** por meio de cadastros e credenciamento.

Cuiabá (MT), Recife (PE), Manaus (AM), Fortaleza (CE), Rio Branco (AC) e Macapá (AP) estabeleceram **critérios específicos** para concessão dos subsídios mensais.

Fortaleza (CE) estipulou o número de **800 espaços culturais a serem contemplados**, sendo 550 geridos por pessoa jurídica e 250 por pessoa física.

Rio Branco (AC) estipulou o valor do subsídio em **R\$7 mil para cada espaço, de acordo com a média mensal dos custos de manutenção** de empresas, centros culturais e escolas de arte mapeados no município.

Macapá (AP) estabeleceu um número fixo de espaços (140) a serem contemplados a partir de dois critérios: **anos de atividade ou média de faturamento**.

Fonte: Elaboração própria.

Quanto à execução dos recursos para a manutenção dos espaços culturais, emergiram dos relatórios de gestão das capitais duas tendências: **a execução integral de recursos**, em Goiânia (GO), João Pessoa (PB), Curitiba (PR), Boa Vista (RR) e Maceió (AL); e **uma demanda inferior à planejada**, em Vitória (ES), Teresina (PI), Cuiabá (MT), Campo Grande (MS), Recife (PE), São Luís (MA), Aracaju (SE), Manaus (AM), Florianópolis (SC) e Porto Velho (RO).

Tal como referido pelos estados acerca da execução do inciso I, nas capitais, a estratégia de remanejamento do saldo orçamentário do inciso II para o inciso III foi identificada nos relatos de Teresina (PI), São Luís (MA), Aracaju (SE), Palmas (TO) e Porto Velho (RO).

Cabe ainda registrar que, embora a execução do inciso II fosse responsabilidade dos municípios e do DF, alguns estados promoveram chamadas públicas para apoiar a manutenção dos espaços culturais utilizando recursos do inciso III.

#### **4.1.4 Apoio a projetos e agentes culturais (inciso III)**

Entre as capitais, apenas Teresina (PI) e Maceió (AL) não apresentaram informações detalhadas a respeito do inciso III em seus relatórios de gestão final. Os demais entes forneceram dados sobre as áreas culturais beneficiadas, o número de editais publicados, os valores investidos, além da quantidade de agentes e de projetos apoiados. Também foram mencionados aspectos como o credenciamento de pareceristas, a devolução de recursos, os rema-

nejamentos orçamentários e a realização de contrapartidas. Paraná e Ceará se destacaram ao indicar que 75% e 52,7% de seus municípios, respectivamente, foram alcançados pelos editais do inciso III, demonstrando a descentralização dos recursos em seus territórios.

A análise dos documentos apontou como principal tendência **o direcionamento dos recursos para a realização de atividades culturais**. No que se refere à aplicação dos recursos, verificou-se a **execução integral dos valores destinados ao inciso III**. Mesmo com o aumento de recursos, devido ao remanejamento de outros incisos, os relatórios apresentaram poucas menções a saldos orçamentários excedentes. Isso sugere que a familiaridade dos estados e das capitais com instrumentos de seleção pública, como editais e chamadas públicas, pode ter contribuído para o elevado grau de execução observado no inciso III.

### 4.1.5 Democratização, descentralização e territorialização dos recursos da LAB

No tocante às estratégias adotadas por estados e capitais para democratizar o acesso aos recursos de fomento, apenas três estados (Bahia, Espírito Santo e Goiás) e duas capitais (Natal e Recife) relataram ter implementado medidas específicas com esse objetivo. Entre as iniciativas destacadas estão a realização de buscas ativas para identificar pessoas beneficiárias, a adoção de critérios que ampliam o acesso ao fomento, a simplificação dos processos burocráticos e a organização de publicações informativas. Além disso, tais entes promoveram **encontros informativos**, tanto presenciais quanto virtuais, para facilitar o acesso às informações.

#### Quadro 3 – Exemplos de estratégias de democratização

Espírito Santo destacou a realização de **buscas ativas para cadastramento de beneficiários**, especialmente nos territórios de comunidades tradicionais.

Bahia informou ter adotado medidas de **simplificação do processo seletivo e de redução da burocratização**.

Goiás utilizou **critérios de procura e de vulnerabilidade dos agentes culturais** para a seleção de beneficiários.

Natal (RN) promoveu encontros virtuais, disponibilizou cartilhas de prestação de contas e a Controladoria Geral do Município realizou **atendimento aos proponentes para dirimir dúvidas**.

Recife (PE) informou que, devido à baixa execução do primeiro ano, **revisou as estratégias com o objetivo de ampliar o número de agentes culturais beneficiados**.

Fonte: Elaboração própria.

A maioria dos estados (77,8%) e das capitais (92,3%) não incluiu dados acerca das estratégias e dos critérios aplicados na distribuição e territorialização dos recursos da LAB.

Apenas duas capitais (Recife e Rio de Janeiro), cinco estados (Paraná, Espírito Santo, Paraíba, Bahia e Minas Gerais) e o Distrito Federal relataram a adoção de medidas nesse sentido. Entre as estratégias citadas, constam a aplicação de critérios de pontuação com base em áreas geográficas, a cooperação técnica com instituições públicas, a territorialização dos recursos por microrregiões ou regiões administrativas e a utilização de percentuais populacionais.

### Quadro 4 – Exemplos de estratégias de descentralização e territorialização

Rio de Janeiro delimitou cinco territórios com base no **Índice de Desenvolvimento Social (IDS)** e os cadastros em cada um deles receberam pontuações específicas.

Paraná mencionou ter atendido mais de 75% dos municípios através de **cooperação técnica com instituições públicas**.

Espírito Santo estabeleceu **quantidades de projetos a serem apoiados por microrregião**, em um dos seus editais.

Distrito Federal implementou a **territorialização dos recursos por regiões administrativas**.

Paraíba adotou uma abordagem de **distribuição baseada no índice populacional**.

Bahia aplicou um modelo de **distribuição baseado em critério indutor de pontuação** para os agentes culturais nos 27 territórios de identidade.

Minas Gerais optou por lançar **editais segmentados e/ou regionalizados**, garantindo acesso democratizado à cultura e às artes em todo o território do estado.

Fonte: Elaboração própria.

### 4.1.6 Iniciativas inovadoras na implementação da LAB

Os estados e as capitais responderam aos desafios de implementação da LAB com uma variedade de iniciativas, sendo que muitas empregaram **recursos tecnológicos para a coleta de informações e o monitoramento das atividades culturais em seus territórios**. Relatórios de seis estados, do Distrito Federal e de seis capitais destacaram a adoção de formulários eletrônicos e a criação de plataformas digitais como ferramentas para mapear espaços, entidades e agentes culturais, facilitando a gestão dos processos e o acompanhamento dos resultados. Em alguns casos, também foram criados ambientes virtuais para simplificar o acesso à informação.

A **articulação interinstitucional** foi outra estratégia mencionada, a qual contou com a parceria de diferentes órgãos dos governos locais e federais, a exemplo de Procuradorias, empresas de processamento de dados estaduais, Secretarias Estaduais de Segurança Pública, além das Controladorias Estaduais e da Controladoria-Geral da União (CGU). Esse tipo de cooperação foi visto como fundamental para a execução da LAB, refletindo a importância da colaboração entre setores governamentais para o desenvolvimento e sucesso das políticas culturais.

Na etapa de prestação de contas dos agentes beneficiários, foram adotados **métodos simplificados para facilitar o processo**, incluindo a redução de procedimentos for-

mais para a reparação de danos às contas públicas. Nos casos de reprovação das prestações de contas, algumas gestões implementaram **ações compensatórias como alternativa de ressarcimento ao erário**, buscando soluções mais ágeis e eficientes.

As modalidades de fomento mencionadas compreendem editais de premiação, chamadas públicas e seleções simplificadas, o que representa um esforço para ampliar o acesso e a participação no processo. Também foram citados editais direcionados à aquisição de bens e serviços, além de iniciativas de reconhecimento de trajetórias culturais. Os resultados revelam uma **tendência à inovação tanto nos modelos de fomento quanto nas práticas de gestão**, promovendo o fortalecimento das políticas culturais e a adaptação a novos desafios do setor.

### *Quadro 5 – Exemplos de iniciativas inovadoras na execução da LAB*

**Ação compensatória como medida de ressarcimento ao erário** foi citada pelo Rio de Janeiro (RJ).

**Criação de ambiente virtual para promoção do acesso às informações** foi mencionada pela Paraíba.

**Simplificação do processo seletivo e diminuição dos processos de reparação de danos de contas públicas** foram relatados pela Bahia.

**Acompanhamento on-line das atividades fomentadas** foi informado por Natal (RN).

**Utilização da plataforma Mapa Goiano como instrumento oficial para o levantamento de informações, o monitoramento da cultura do Estado e a produção de indicadores** foram citados por Goiás.

**Desenvolvimento de um sistema de cadastramento, cruzamento de dados, pagamento, prestação de contas e guarda da informação**, foram reportados pelo estado de São Paulo.

**Editais de premiação em reconhecimento à trajetória de agentes culturais**, foram mencionados pelos estados da Paraíba, Santa Catarina e Paraná e por cinco capitais: Recife (PE), Natal (RN), São Paulo (SP), Palmas (TO) e Maceió (AL).

**Editais para aquisição de obras, bens e/ou serviços** foram identificadas nos relatórios do Rio Grande do Sul, Amazonas, Pernambuco e Bahia e nas capitais Recife (PE), Natal (RN) e Cuiabá (MT).

Fonte: Elaboração própria.

### 4.1.7 Justificativas referentes à execução orçamentária da LAB

A execução dos recursos da LAB pelos entes federativos apresentou variações significativas. Dos entes analisados, 69,2% dos estados (18) e o Distrito Federal e 46,2% das capitais (12) relataram a existência de diferenças entre a demanda inicialmente prevista e a demanda real em determinados incisos, sobretudo no auxílio emergencial para profissionais da cultura (inciso I). Tais discrepâncias revelam os desafios enfrentados para a efetivação de uma política de fomento de grande porte, especialmente em um contexto emergencial como o da pandemia. Além disso, essas variações evidenciam a complexidade do planejamento de ações sem o suporte de dados atualizados ou suficientes sobre o setor cultural, o que impactou diretamente a plena execução dos recursos da LAB.

Figura 4 - Estados e capitais que apresentaram justificativas para a diferença entre recursos previstos e executados



Fonte: Elaboração própria.

Nos relatórios, os entes mencionaram que **o cruzamento com as condições previstas no art. 6º da lei** foi um dos principais motivos para as diferenças percebidas entre previsão e execução. Muitas das pessoas inscritas foram desqualificadas após análises para evitar a duplicidade de benefícios, o que resultou em um número reduzido de pessoas beneficiárias efetivas.

### Quadro 6 – Requisitos para o recebimento do auxílio emergencial

Art. 6º Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do caput do art. 2º desta Lei os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

- I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;
- II - não terem emprego formal ativo;
- III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
- IV - terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;
- V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
- VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e
- VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Fonte: BRASIL, 2020.

Ainda que em menor escala, a discrepância entre os valores previstos e os efetivamente destinados aos subsídios para espaços culturais (inciso II) também foi referida por alguns entes federativos. Uma das principais razões citadas para explicar tal diferença diz respeito à **dificuldade de os proponentes atenderem aos critérios estabelecidos, especialmente devido à falta de documentação necessária**. A amplitude da definição de “espaços culturais” e a informalidade característica de muitos desses espaços provavelmente impactaram o cumprimento das exigências, dificultando o acesso aos recursos destinados por esse inciso.

Em resumo, observa-se uma combinação entre a superestimação da demanda, principalmente nos incisos I e II, e restrições de elegibilidade, as quais exigiram a realocação de recursos, assim como ajustes nos editais. Embora as variações regionais sejam notáveis, desafios comuns emergiram ao longo da implementação da LAB, a exemplo da adequação aos auxílios federais, das dificuldades relacionadas à documentação dos proponentes e da capacidade de ajustar os planos de ação às realidades emergentes. Tais fatores reforçam a complexidade de executar uma política de fomento cultural de grande porte em um contexto emergencial e, com efeito, evidenciam a necessidade de maior flexibilidade e inovação nas estratégias de implementação.

### Quadro 7 – Exemplos de justificativas para a diferença entre previsto e executado

#### Verificação de Critérios e sobreposição com auxílios federais:

- Em Minas Gerais, apesar do grande número de inscritos para o recebimento de auxílio emergencial (12.937), apenas 1.562 foram beneficiados.
- Rondônia teve apenas 33 beneficiados entre os 3.608 interessados.

#### Variações na Demanda:

- No Recife (PE), havia uma previsão de 700 beneficiários a serem apoiados com o Inciso II. Porém apenas 152 espaços, grupos e empresas culturais foram contemplados.
- A Paraíba inicialmente estimou uma demanda para 10 mil agentes culturais, mas apenas 843 foram beneficiados.
- Porto Alegre (RS), que previu R\$4,6 milhões para apoio ao Inciso II, foi uma exceção, executando R\$6,2 milhões, para atender um maior número de beneficiários e evitar a concorrência entre as entidades.

#### Proponentes inabilitados em editais:

- O estado de São Paulo relatou ocorrência de inabilitações de proponentes que não entregaram a documentação necessária para contratação em tempo hábil.

Fonte: Elaboração própria.

## 4.2 Sistema nacional de cultura (SNC)

O Sistema Nacional de Cultura (SNC), estruturado de forma descentralizada e participativa, estabelece um processo colaborativo de gestão e promoção de políticas públicas culturais, visando garantir o desenvolvimento humano, social e econômico por meio do pleno exercício dos direitos culturais. Sua composição inclui órgãos gestores, conselhos de política cultural, conferências de cultura, planos de cultura, sistemas de financiamento, informações e indicadores culturais, programas de formação e sistemas setoriais de cultura nos diferentes entes federados.

Ainda que a LAB não faça referência explícita ao SNC, seus princípios estão implícitos no texto e na regulamentação da referida lei. A esse respeito, destacam-se a autonomia dos entes federados, a participação e o controle social nos processos decisórios, a descentralização articulada de gestão e recursos, o fomento à diversidade cultural e a universalização do acesso aos bens culturais.

Contudo, a análise dos relatórios de gestão da LAB revelou que a maioria dos princípios do SNC foi pouco abordada, com exceção da democratização dos processos decisórios e do fomento à produção cultural, os quais foram amplamente citados. Apenas três estados e duas capitais relataram medidas específicas para democratizar o acesso ao fomento, enquanto a cooperação entre os entes federativos foi mencionada por três estados e uma capital, destacando ainda a **necessidade de um maior alinhamento com os princípios do SNC em futuras iniciativas.**

**Quadro 8 – Exemplos de cooperação entre os entes federativos para a execução da LAB**

Espírito Santo citou o modelo desenvolvido para o **formulário de acesso ao auxílio emergencial como uma ação conjunta** dos gestores estaduais do Pará, Pernambuco, Ceará, São Paulo, entre outros.

Bahia referiu-se à elaboração do plano de aplicação dos recursos estaduais como resultante de **uma articulação entre o estado, os municípios e a sociedade civil**.

O relatório de gestão de Florianópolis (SC) mencionou a utilização do Mapas Culturais de Santa Catarina na execução da LAB, em **ação conjunta entre os governos do estado e do município** para o mapeamento dos agentes culturais.

Minas Gerais recebeu inscrições via municípios.

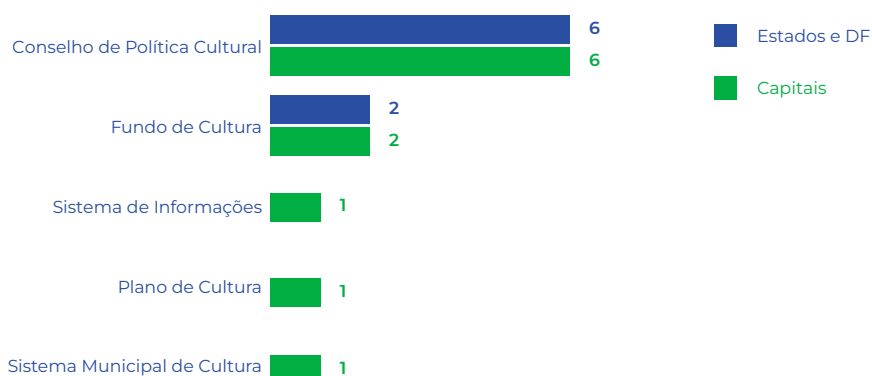
Fonte: Elaboração própria.

A implementação da LAB também colocou em evidência alguns elementos da estrutura do SNC, a exemplo do conselho de política cultural, do fundo de cultura, do plano de cultura e dos cadastros culturais. Nos relatórios de gestão analisados, tais componentes foram mencionados por 23,1% (6) dos estados e 34,6% (9) das capitais, sendo que os conselhos de política cultural foram os mais citados, seguidos pelos fundos de cultura, planos de cultura, sistemas de informações culturais e sistemas municipais de cultura. Os dados levantados pela pesquisa apontam que, embora a lei não faça referência direta ao SNC, algumas de suas estruturas foram incorporadas na implementação, promovendo uma articulação entre os mecanismos de gestão cultural já existentes.

**Figura 5 - Estados e capitais que citaram o SNC**



Gráfico 34 - Componentes do SNC citados nos relatórios de gestão



Fonte: Elaboração própria.

Quadro 9 – Exemplos de iniciativas de fortalecimento do SNC

Natal (RN) elaborou **chamadas públicas norteadas pelos eixos do Plano Municipal de Cultura.**

Manaus (AM) mencionou o papel da LAB no **fortalecimento do Fundo Municipal de Cultura** (Concultura) e da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Manauscult).

Rio de Janeiro (RJ) apontou que o mapeamento de agentes culturais realizado para a LAB será utilizado no futuro para **impulsionar as iniciativas do setor cultural na cidade.**

Fonte: Elaboração própria.

## 4.2.1 Participação social

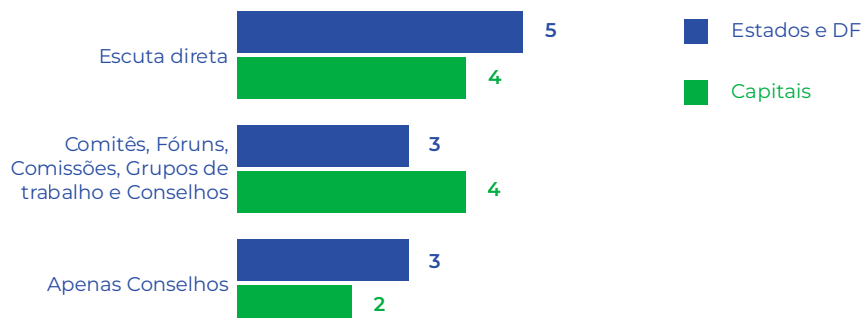
A realização de iniciativas de participação social para a execução da LAB foi reportada por 42,3% (11) dos estados e 38,5% (10) das capitais. Entre os exemplos mencionados pelos entes federativos, estão a promoção de espaços de diálogo e pactuação, como eventos e canais *on-line* utilizados para escuta direta, bem como a participação por meio de conselhos ou de outros espaços institucionalizados mais abrangentes. Tais informações ressaltam o esforço dos profissionais da gestão para compartilhar decisões e assegurar maior legitimidade e transparência à execução da LAB. A iniciativa de inclusão da sociedade civil nos processos decisórios é fundamental para que as políticas culturais sejam mais efetivas e atendam às necessidades reais da população.

Figura 6 - Estados e capitais que citaram ações de participação social



Fonte: Elaboração própria.

Gráfico 35. Tipologia de participação



Fonte: Elaboração própria.

Sob essa perspectiva, com os dados angariados na pesquisa, foi possível verificar que os conselhos atuaram de diversas formas: ora como instâncias exclusivas de interlocução com a sociedade civil, ora como partes integrantes de instâncias decisórias mais amplas. Ademais, suas funções também variaram significativamente: alguns conselhos se envolveram na elaboração ou definição de critérios e valores para os editais, ao passo que outros participaram do mapeamento dos agentes culturais e, ainda, exerceram o acompanhamento, o controle e a fiscalização da execução da lei.

#### 4.2.2 Utilização de cadastros

Na implementação da LAB, a inscrição prévia em cadastros foi uma exigência para o acesso à renda emergencial (inciso I) e para a execução dos subsídios destinados a espaços, grupos, coletivos, manifestações e empresas culturais (inciso II). A análise dos relatórios indicou que tal exigência representou um desafio para os estados e municípios, dada a carência de

mapeamentos completos e atualizados do setor cultural capazes de atender à abrangência demandada pela LAB. Esse cenário exigiu dos profissionais da gestão um empenho significativo para criar, reativar ou atualizar os cadastros locais.

### Quadro 10 – Exigências de cadastros na LAB

#### Renda Emergencial (Inciso I)

Art. 6º Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei;

#### Subsídios a espaços culturais (Inciso II)

Art. 7º O subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei terá valor mínimo de R\$3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local.

§ 1º Farão jus ao benefício referido no **caput** deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

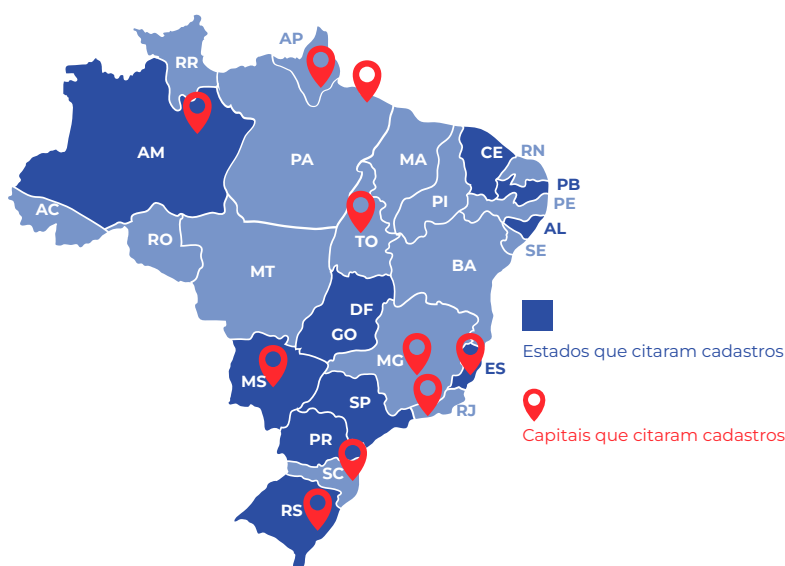
VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

Fonte: BRASIL, 2020.

Nos relatórios de gestão, os cadastros foram citados por dez estados e dez capitais. Os meios adotados pelos entes para atender à exigência de cadastros foram diversificados, assim como suas aplicações, e a pesquisa permitiu a identificação de três estratégias: (i) criação de novos cadastros para a execução da lei; (ii) utilização dos Mapas Culturais<sup>14</sup>; (iii) uso de cadastros pré-existent em outras plataformas distintas dos Mapas Culturais. Além de o cadastramento ter sido pré-requisito para que os agentes da cultura acessassem os recursos disponibilizados pela lei, ele também foi mencionado como importante fonte de informação.

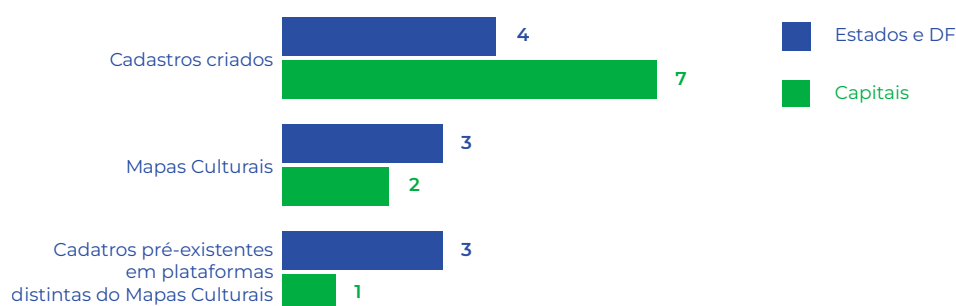
<sup>14</sup> Plataforma de *software* livre lançada pelo Ministério da Cultura em 2015 e adotada por alguns entes federativos.

]Figura 7 - Estados e capitais que citaram cadastros



Fonte: Elaboração própria.

Gráfico 36 - Tipologia de cadastros



Fonte: Elaboração própria.

### 4.3 Políticas afirmativas

Embora a LAB não tenha estabelecido explicitamente a obrigatoriedade de ações afirmativas, a inclusão dessas medidas foi amplamente defendida por movimentos e entidades da sociedade civil como ferramentas indispensáveis para assegurar que os recursos fossem distribuídos de maneira equitativa, alcançando nichos populacionais tradicionalmente marginalizados. Nesse sentido, o debate a respeito da adoção de políticas afirmativas no processo de implementação da LAB destacou a necessidade de priorizar o apoio a povos e comunidades tradicionais, além de outros grupos que enfrentam barreiras estruturais no acesso aos recursos públicos.

O Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, estabeleceu que os povos e as comunidades tradicionais constituem

*grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (BRASIL, 2007)*

Entre eles, incluem-se quilombolas, indígenas, ribeirinhos, pescadores artesanais, ciganos, entre outros. Tais grupos são portadores de memórias e tradições que perfazem a rica diversidade cultural do Brasil. Sob essa perspectiva, a LAB, devido à sua capilaridade, apresentou a possibilidade de beneficiar uma quantidade expressiva de povos e comunidades tradicionais.

A pesquisa se dedicou a identificar nos relatórios de gestão a citação a instrumentos e medidas que poderiam contemplar tais segmentos. Entre os estados e o Distrito Federal, apenas Pernambuco, Ceará e Bahia mencionaram expressamente no relatório descritivo terem promovido chamadas e editais para comunidades e povos tradicionais. Por sua vez, das capitais, apenas cinco – Vitória (ES), Cuiabá (MT), Porto Alegre (RS), Rio Branco (AC) e Belém (PA) – relataram a implementação de instrumentos diretamente voltados para esses grupos.

Observou-se a tendência à **geração de instrumentos específicos para alguns segmentos**, a exemplo de editais temáticos, **e não necessariamente a criação de cotas ou reservas de vagas em editais de natureza mais geral**. Um exemplo ilustrativo dessa prática foi o edital implementado pelo Rio Grande do Norte, cuja ênfase recaiu no conceito que o texto denominou “Diversidade sócio-humana”, contemplando negros, mulheres, LGBTQIAPN+, jovens e pessoas com deficiências.

A adoção de políticas afirmativas voltadas para segmentos da população historicamente excluídos e invisibilizados no Brasil, bem como para povos e comunidades tradicionais, representa uma conquista social que vem se consolidando nas últimas décadas. Diante da relevância de tais iniciativas, buscou-se extrair dos relatórios informações sobre as estratégias de reserva de vagas e mecanismos indutores adotados pelos entes.

Considerando os 26 estados e o Distrito Federal, apenas 25,9% (7) mencionaram em seus relatórios a implementação de políticas de reserva de vagas para segmentos específicos da população: Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Goiás, Paraíba, Acre, Amapá e Bahia.

*Quadro 11 – Exemplos de critérios de priorização e políticas afirmativas*

Paraíba implementou mecanismo de **pontuação extra para projetos** que contemplassem artistas negras e negros, população cigana, indígena e quilombola, mulheres e população LGBTQIAPN+. Após a reivindicação da sociedade civil, o Estado aperfeiçoou o mecanismo e implementou uma **cota de 30% da aplicação dos recursos para pessoas negras e de 10% a povos indígenas e ciganos**.

Bahia estabeleceu o **percentual de 50% da aplicação dos recursos para propostas da população negra**. Além disso, foram aplicados **indutores de gênero** a profissionais trans, travestis e mulheres cisgênero.

Rio Grande do Norte implementou **edital específico, através do inciso III**, que contemplou segmentos voltados à população negra, mulheres, LGBTQIAPN+, jovens e pessoas com deficiência.

Em Porto Alegre (RS), **o valor das parcelas do inciso II** foi condicionado à identificação da pessoa dirigente do espaço, manifestação, grupo ou empresa cultural. Deste modo, pessoas negras, indígenas, com deficiência, idosas, mulheres e população LGBTQIAPN+ recebiam um valor maior. Ademais, o município aplicou uma política de **reserva de 15% do valor total dos recursos** recebidos para os povos e comunidades tradicionais, que também tiveram prioridade na análise processual e no pagamento das parcelas.

Goiás utilizou **mecanismos indutores que ampliaram a pontuação** de pessoas com deficiência; mulheres, população negra, comunidade LGBTQIAPN+, comunidades originárias (indígenas), ciganos; pessoas que residem ou fazem parte de assentamentos, campos de refugiados, centros de apoio humanitário, favelas, quilombos, aldeias etc; e pessoas em situação de vulnerabilidade, tais como em situação de fome, doentes acamados, idosos, crianças órfãs, população de rua etc.

Fonte: Elaboração própria.

Das 26 capitais, somente Porto Alegre (RS), Rio de Janeiro (RJ), Recife (PE) e Aracaju (SE) mencionaram explicitamente em seus relatórios terem adotado alguma política de reserva de vagas ou identitária. Recife (PE) e Aracaju (SE) ainda se valeram da estratégia de criar editais temáticos direcionados a segmentos populacionais específicos, opção também adotada por Maceió (AL). Vale notar que o Capítulo 2 desta pesquisa, no qual os instrumentos de chamada pública foram analisados, indicou que Salvador (BA) e Porto Alegre (RS) adotaram políticas de reserva de vagas nos editais da LAB; todavia, a capital baiana não citou tal política em seu relatório de gestão final.

Ademais, observou-se que alguns estados e capitais alegaram terem implementado editais de fomento ao patrimônio imaterial, como expressões da cultura popular, ações de reconhecimento de mestres e mestras, saberes e fazeres tradicionais e de apoio ao artesanato, os quais, potencialmente, podem ter contemplado iniciativas desse segmento. Tais ações foram referidas por estados como Paraná, Minas Gerais, Alagoas e Mato Grosso do Sul, e pelas capitais São Luís (MA), Goiânia (GO), Macapá (AP), Recife (PE) e São Paulo (SP).

## 4.4 Considerações finais

Os 53 relatórios de gestão final submetidos ao Ministério da Cultura (MinC) por estados, capitais e pelo Distrito Federal apresentaram **poucos dados qualitativos e quantitativos sobre a implementação da LAB no nível local**. É notável, também, a disparidade em relação ao detalhamento das informações incluídas nos formulários eletrônicos e relatórios descritivos, tanto as relativas às etapas de execução como as referentes aos desafios enfrentados e resultados alcançados. No caso das capitais, é importante considerar a realização das eleições municipais em 2020 como fator de impacto na produção dos relatórios em 2022 devido a mudanças na gestão, o que coloca em pauta as repercussões da descontinuidade da gestão cultural no setor público. Contudo, a despeito dos fatores identificados, o levantamento dos dados extraídos de tais análises revela tendências para a inovação de modelos de fomento e práticas de gestão que fortalecem as políticas culturais.

**Quanto à prestação de contas, observou-se uma concentração de informações na execução financeira.** Diversas experiências, conquistas e inovações praticadas por esses entes no fomento à cultura não foram mencionadas nesta etapa da pesquisa por não terem sido reportadas nos documentos encaminhados ao MinC. Essa constatação reforça a relevância da etapa de prestação de contas, que deve ser planejada não apenas como mera formalidade, mas como ferramenta valiosa para o registro, a avaliação e a melhoria das políticas públicas.

O exame dos relatórios confirmou que, durante a execução da LAB, os entes públicos enfrentaram desafios técnicos, gerenciais e informacionais, muitos deles relacionados às condições historicamente precárias da gestão cultural no país. A esse respeito, a falta de infraestrutura física, a insuficiência de pessoal, bem como a ausência de assessoria jurídica e de informações sobre instituições e agentes culturais foram algumas das dificuldades comuns relatadas por estados e capitais nas pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a saber: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC) e a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC), ambas de 2021 (IBGE, 2021a; 2021b).

Apesar dos desafios enfrentados, a pesquisa identificou que **a implementação da LAB gerou efeitos positivos significativos no desenvolvimento institucional da cultura no país**. A presença de elementos do SNC, seja no texto da lei ou na sua aplicação, ainda que pouco mencionada explicitamente nos relatórios, aponta o potencial das políticas nacionais de fomento para o fortalecimento e a efetivação do SNC.

Nesse sentido, a menção aos conselhos de políticas culturais nos relatórios de gestão evidencia a sua importância na execução da LAB. Tal relevância pode ser compreendida a partir da presença desses componentes em todos os estados brasileiros e em 96% das capitais, segundo os dados das pesquisas ESTADIC (IBGE, 2021a) e MUNIC (IBGE, 2021b), e pela intensa mobilização social ao longo dos processos de discussão, aprovação e execução da lei.

Distintamente dos conselhos, as transferências fundo a fundo não foram muito mencionadas nos relatórios de gestão, ainda que a existência de fundos de cultura tenha sido declarada por 92,6% dos estados e pelo DF e por 88% das capitais na ESTADIC e na MUNIC (IBGE, 2021), respectivamente. Esse fato pode ser atribuído à natureza jurídica dos

fundos de cultura, que não atendem às exigências para as movimentações financeiras necessárias. Além disso, os prazos exíguos de execução também podem ter levado os estados e capitais a optarem pelo uso de outras contas para o recebimento dos recursos.

Embora a utilização do Transferegov tenha proporcionado inovações, a integração de ferramentas e o cruzamento de dados entre sistemas ainda são obstáculos para uma avaliação integral do alcance e impacto da LAB. Sob essa perspectiva, a análise proporcionada por esta pesquisa indicou que os relatórios de gestão dos estados, do Distrito Federal e das capitais apresentaram descrições pouco detalhadas, carecendo de informações quantitativas e qualitativas essenciais para uma avaliação abrangente. Além disso, **a pesquisa evidenciou a necessidade de padronizar e aprimorar os relatórios de prestação de contas para uma avaliação comparativa mais eficaz.**

Por fim, percebe-se que foi notável o esforço dos entes federativos para promover a equidade na distribuição de recursos e proporcionar os benefícios da lei a diferentes áreas geográficas e aos mais diversos segmentos artísticos e culturais e grupos sociais. Nos relatórios de gestão, constam menções ao emprego de critérios populacionais, regionais e de gênero, assim como à adoção de reserva de vagas e a editais segmentados ou regionalizados, o que revela tentativas de abordagem inclusiva para atender às necessidades culturais específicas de cada localidade. Tais ações refletem a crescente tendência das políticas culturais em busca da igualdade de oportunidades e da redução de desigualdades. Ademais, elas ampliam o debate sobre a necessidade de serem criadas novas estratégias com vistas a fortalecer economicamente o setor cultural e valorizar seu potencial simbólico e identitário.

# CAPÍTULO 5



Foto: Paul R. Burley/Wikimedia Commons

## 5. REPERCUSSÕES DA LAB NAS PESQUISAS

Como parte integrante do desenho metodológico da presente pesquisa, realizou-se um levantamento, para posterior análise, de estudos regionais e nacionais levados a cabo no Brasil sobre a implementação da Lei Aldir Blanc (LAB), com o intuito de se obter um panorama das principais temáticas e metodologias que orientaram as avaliações e os resultados obtidos pelas pesquisas publicadas até maio de 2023.

No planejamento e na execução de uma pesquisa, a revisão de literatura se constitui como importante ferramenta, na medida em que é capaz de fornecer o estado da arte acerca de determinado tema, apontando, assim, para questões emergentes, metodologias e conclusões já atingidas. Desse modo, a revisão bibliográfica oferece um primeiro diagnóstico e uma perspectiva histórica sobre o tema, com vistas a orientar os caminhos metodológicos do estudo que se pretende realizar.

Embora a LAB seja uma política recente e, por consequência, um objeto de estudo igualmente novo, proceder à revisão de literatura serviu como um primeiro termômetro para investigar os interesses do trabalho em voga e as metodologias desenvolvidas pelos pesquisadores do campo. Pela relevância e pelo ineditismo da LAB como política pública, não por acaso, um elevado número de estudos foi registrado, vinculados às mais diversas áreas do conhecimento, a respeito das repercussões da lei na produção cultural brasileira.

Diante do exposto, em um primeiro levantamento, que abrangeu um recorte temporal relativamente curto, foram identificadas centenas de trabalhos acadêmicos e técnicos sobre a referida lei, o que representa *per se* um primeiro achado que revela o acentuado interesse do campo para essa questão.

### 5.1 Descrição metodológica

A revisão de literatura seguiu alguns procedimentos a partir da adaptação da metodologia de revisão sistemática *Proknow-C* (ENSSLIN *et al.*, 2010). Desenvolvida entre março e junho de 2023, ela foi dividida em cinco etapas:

Figura 8 - Etapas da revisão de literatura



Fonte: Elaboração própria.

A expressão “Lei Aldir Blanc” foi definida como palavra-chave para a busca nas bases de pesquisa escolhidas, a saber: Google Acadêmico, periódicos publicados na Scielo e documentos constantes no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, base de dados da Web of Science, Academia.edu e ResearchGate, repositórios institucionais de universidades e institutos federais e anais do Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (ENECULT). Também foram estabelecidos os seguintes critérios para a inclusão dos trabalhos no portfólio: (i) a LAB como o principal objeto de análise; (ii) a análise focada na implementação e nos resultados da lei.

Figura 9 - Bases de coleta



Fonte: Elaboração própria.

Nesta pesquisa, compreende-se a fase de implementação da LAB como um conjunto de ações para colocar as políticas em prática. Tais ações envolvem atividades como planejamento, coordenação de diferentes órgãos governamentais, interação com a sociedade civil, alocação de recursos, execução de ações e medidas para atingir os objetivos estabelecidos.

A etapa de buscas ocorreu entre 6 de março e 19 de abril de 2023 e consistiu na coleta de trabalhos técnicos e acadêmicos nas bases anteriormente citadas, por meio da palavra-chave “Lei Aldir Blanc”. Ao final dessa etapa, foram identificados **92 trabalhos publicados**, entre resumos, artigos, monografias, dissertações e produções técnicas.

A terceira fase deste estudo abrangeu a seleção e análise dos trabalhos e foi segmentada em três momentos diferentes. O primeiro correspondeu à leitura dos resumos de todos os textos coletados e à exclusão daqueles nos quais a LAB não era o principal objeto de análise. O segundo decorreu da leitura dinâmica dos textos e da seleção dos trabalhos que abordaram a implementação e os resultados da referida lei. Ainda que tais textos fossem relevantes, aqueles que focaram no processo histórico da elaboração da LAB ou em avaliações genéricas a respeito do desenho geral da lei não foram incluídos. Ademais, nessa etapa, também foram excluídos os trabalhos repetidos. Por fim, no terceiro e último momento, foi realizada a leitura aprofundada dos textos e, em seguida, a revisão do portfólio a partir do refinamento dos critérios utilizados anteriormente e da discussão coletiva.

A quarta etapa se deu com a realização de quatro “Encontros com Especialistas”<sup>15</sup>, entre 12 e 15 de junho de 2023. Nos encontros, as pessoas pesquisadoras do campo das políticas culturais, gestoras e servidoras do Ministério da Cultura (MinC) indicaram 30 novas publicações<sup>16</sup>. Após filtragem, utilizando os mesmos critérios, ou seja, (i) a LAB como principal objeto de análise e (ii) a análise focada na implementação e nos resultados da lei, foram selecionadas e adicionadas 17 produções ao portfólio. Somando-se os trabalhos coletados na revisão sistemática e nos encontros com especialistas, o portfólio bibliográfico final foi composto por 64 trabalhos publicados entre 2020 e maio de 2023, entre os quais constam 47 artigos científicos presentes em livros, boletins, revistas e anais de eventos, dez produções técnicas, seis monografias de conclusão de curso e uma dissertação de mestrado. Todos os trabalhos que integram o portfólio estão indicados nas referências, no final deste relatório.

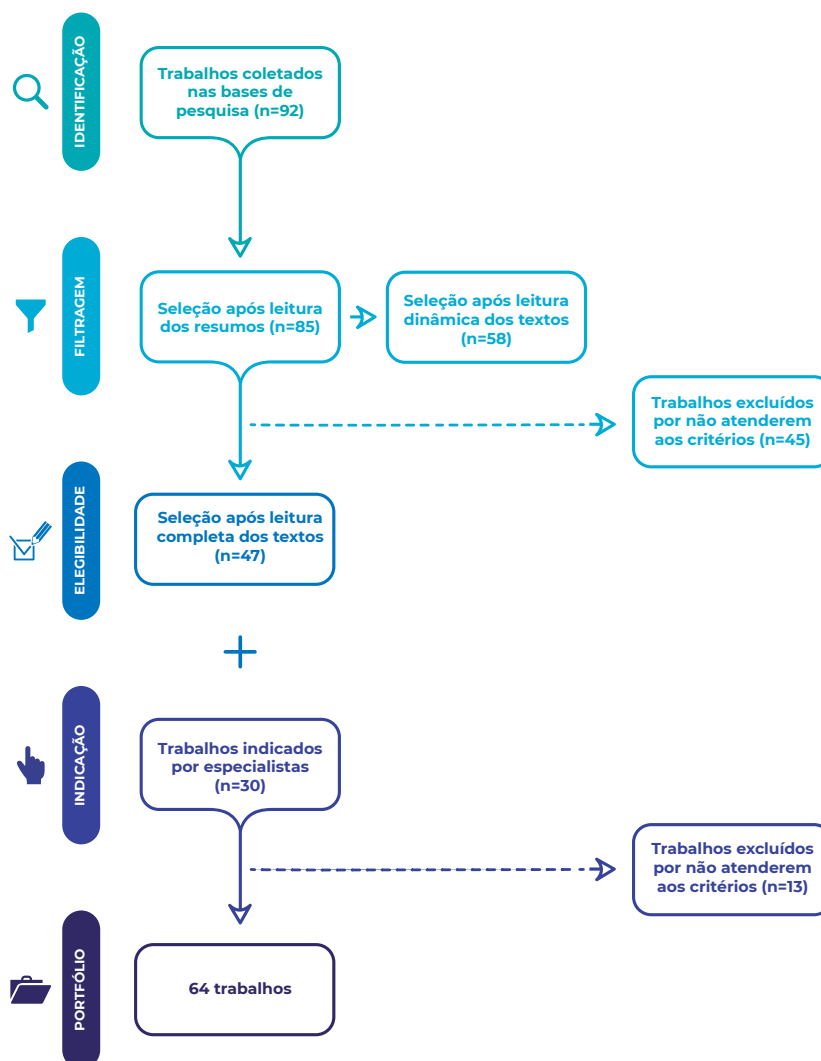
Por fim, a última etapa consistiu na análise e produção de dados a partir do portfólio bibliográfico definitivo. Nessa fase, o objetivo foi classificar os trabalhos escolhidos com base no tipo de produção, na abrangência territorial da análise e na filiação institucional das pessoas autoras, além de identificar as tendências mais relevantes e os aspectos positivos e negativos apontados em tais textos.

---

15 O “Encontro com Especialistas” é uma metodologia de escuta executada nas pesquisas do Observatório da Economia Criativa (OBEC) que prevê espaço para a discussão e troca de ideias com profissionais da pesquisa e da gestão no campo da cultura.

16 Nesses encontros, também foram identificadas pesquisas em andamento e, com efeito, ainda sem resultados publicados, a exemplo do estudo “Análise de diversidade na experiência do mecanismo de fomento emergencial Lei Aldir Blanc em Minas Gerais”, desenvolvido pelo Observatório da Diversidade Cultural da Universidade Estadual de Minas Gerais, e do projeto de extensão “Emergência cultural no Recôncavo”, realizado pelo grupo de pesquisa Motriz, vinculado ao Laboratório de Política e Gestão Cultural da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Figura 10 - Etapas da revisão sistemática de literatura



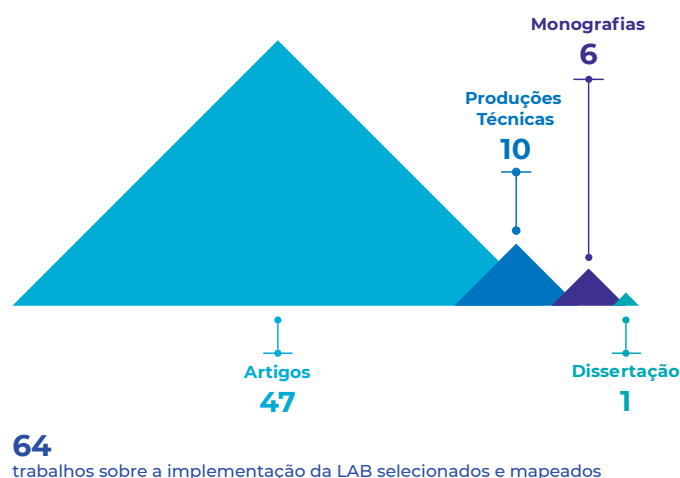
Fonte: Elaboração própria.

## 5.2 Resultados: perfil da distribuição e abrangência dos estudos

### 5.2.1 Dados gerais do portfólio bibliográfico

O elevado número de artigos, em comparação com os outros tipos de produção acadêmica, pode estar relacionado com o pequeno intervalo – cerca de três anos – entre a elaboração e a implementação da LAB e a realização desta revisão sistemática. Por outro lado, a quantidade expressiva de artigos também denota um alto grau de engajamento por parte dos profissionais da pesquisa na área de política e gestão cultural no processo de implementação da lei.

Figura 11 - Tipos de trabalhos sobre a implementação da LAB (até junho/23)

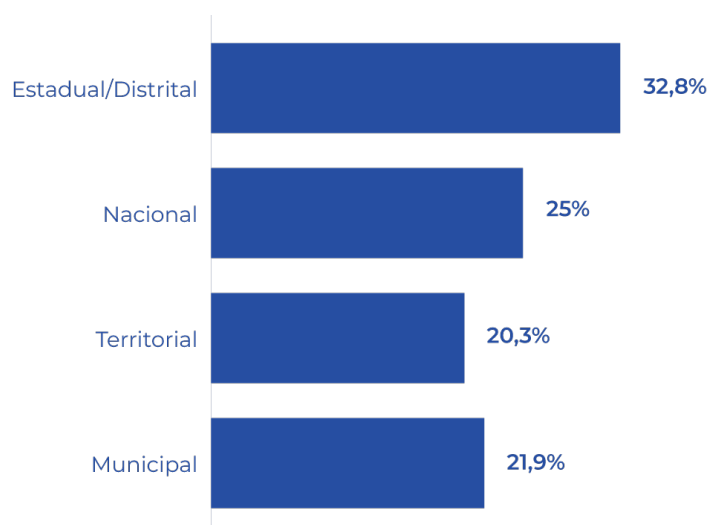


Fonte: Elaboração própria.

### 5.2.2 Abrangência territorial das análises

No que se refere ao recorte territorial das análises, os trabalhos foram classificados em quatro categorias: nacional, estadual/distrital, territorial (conjunto de municípios) e municipal (apenas um município). Os dados levantados demonstram que o recorte da maioria das pesquisas está na análise da implementação e dos resultados da LAB em nível estadual/distrital. No entanto, pode-se considerar um certo equilíbrio quanto ao recorte territorial das análises.

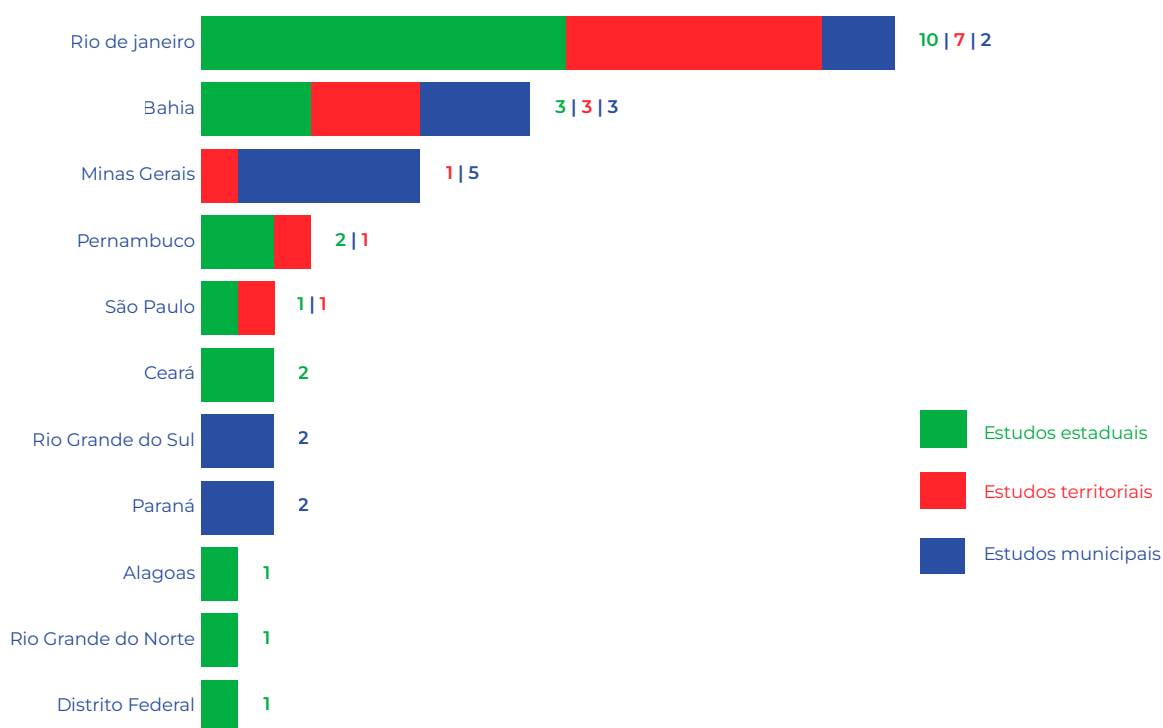
Gráfico 37 - Abrangência territorial dos trabalhos sobre a LAB



Fonte: Elaboração própria.

Em âmbito estadual, ressaltam-se as produções de duas regiões do país: Sudeste, especialmente em Rio de Janeiro e São Paulo; e Nordeste, com ênfase nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte. Na esfera municipal, foram identificados 14 trabalhos direcionados à implementação da LAB, em municípios de Minas Gerais, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Paraná. O Estado e os municípios do Rio de Janeiro se destacaram entre os demais, com 19 publicações, sendo a maioria vinculada à Rede Apoená, sediada na Universidade Federal Fluminense (UFF). Ademais, **os trabalhos focados em municípios do interior, isto é, distantes dos grandes centros urbanos, representam 57,1% do total, o que evidencia a capacidade de descentralização da LAB.**

Gráfico 38 - Distribuição dos estudos estaduais, territoriais e municipais



Fonte: Elaboração própria.

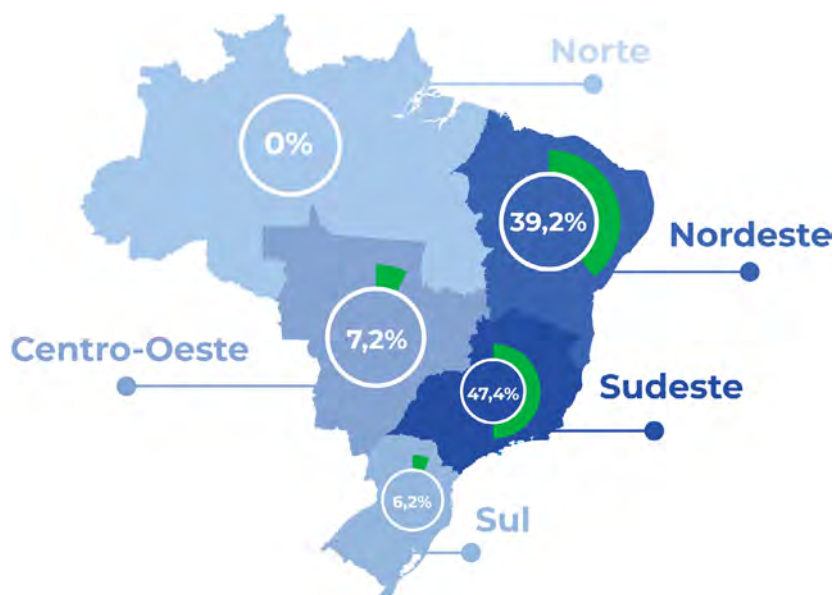
### 5.2.3 Filiação institucional das autorias

Os trabalhos que compõem o portfólio são de autoria de 97 profissionais da pesquisa ou grupos de pesquisa associados a instituições de ensino superior, observatórios e órgãos governamentais<sup>17</sup>. Entre aqueles ligados a instituições de ensino, a maioria atua em universidades federais e estaduais. Vale ressaltar que os observatórios de pesquisa muitas vezes estão vinculados a essas instituições.

<sup>17</sup> As pessoas autoras e coautoras de mais de um trabalho foram contabilizados apenas uma vez. Cinco produções técnicas foram realizadas por grandes coletivos de pesquisadores: dois Boletins OBEC, dois Boletins Apoená e uma publicação do Ministério do Turismo. Para esta contagem, tais publicações foram consideradas de autoria única e, também, contabilizadas uma única vez.

As pessoas autoras estão conectadas a instituições de quatro regiões brasileiras: Sudeste (47,4%), Nordeste (39,2%), Centro-Oeste (7,2%) e Sul (6,2%) – não foram encontradas pesquisas oriundas da Região Norte. Os estados mais representados são: Bahia, com 24 (24,7%), autores(as) ou grupos de pesquisa, Rio de Janeiro, com 23 (23,7%) e Minas Gerais, com 19 (19,5%)<sup>18</sup>.

Figura 12 - Região de vínculo das autorias



Fonte: Elaboração própria.

### 5.3 Análise das tendências temáticas

A maioria dos trabalhos selecionados apresenta abordagens qualitativas, cujas técnicas incluem análise documental, relatos de experiências e entrevistas, e as pesquisas que recorreram à abordagem quantitativa foram minoritárias. Os enfoques identificados foram organizados em **três tendências temáticas**:

- I. **Resultados da LAB: relatos de experiências locais sobre a implementação;**
- II. **A LAB, a produção cultural e as pessoas trabalhadoras da cultura;**
- III. **A LAB, o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e a participação social.**

Cabe ressaltar que essa classificação não encerra, em uma única temática, as questões abordadas pelos estudos, já que, por vezes, elas se entrelaçam. Nesse sentido, o esforço de classificação é uma estratégia metodológica que mais serve para apontar tendências de temas prevalentes nos estudos do que para limitá-las a uma grade classificatória.

<sup>18</sup> A filiação a essas instituições não significa, necessariamente, que a análise realizada nos trabalhos tenha sido efetuada sobre os territórios em que estão localizadas.

### 5.3.1 Resultados da LAB: relatos de experiências locais sobre a implementação

A maior parte das produções (40) foca na análise de relatos de experiências sobre a implementação da lei pelos diferentes entes federados. Tais relatos foram classificados em três grandes eixos analíticos:

- I. O primeiro concentra estudos que abordam a **estrutura institucional da gestão cultural** dos municípios e as adaptações realizadas nas normativas e nos sistemas locais de cultura para viabilizar a execução da lei (SILVA, J., 2021; LIMA, 2023);
- II. O segundo foca nos processos de **articulação** promovidos entre os agentes culturais da sociedade civil e do Poder Público e nas consequências de tais relações para as dinâmicas dos sistemas municipais de cultura (SILVEIRA et al., 2022; BRIZUELA, 2020; DIAS, 2021; ALMEIDA 2022; SEMENSATO, 2023b; OLIVEIRA; PORTELA; MELO, 2021);
- III. O terceiro abrange produções dedicadas à análise qualitativa dos instrumentos de seleção (editais e premiações) e dos **modelos de gestão** implementados (CAMPOS; SANTOS; PERIA, 2021; OLIVEIRA; SANTOS; ALMEIDA, 2021; CUNHA, 2021; RODRIGUES, 2023; ALENCAR, 2023; LEMOS, 2023; ROMEIRA, 2023; CAMPOS, 2023; LEITE, 2023; BESER, 2023; SANTOS, 2023; NOGUEIRA; BRIZUELA; ROJAS, 2021).

Nesse último conjunto também consta o registro de alguns estudos de abrangência nacional que se ocupam de analisar o desenho da LAB, com vistas a investigar aspectos mais gerais referentes à operacionalização da lei e a seus impactos na implementação pelos entes federados. Esses estudos se debruçam sobre os seguintes temas: (i) as regras de aplicação dos recursos e os percentuais de distribuição de recursos e de adesão dos estados e municípios (SOUZA NETO; DUARTE, 2022; BARBOSA *et al.*, 2021; SILVA; ZIVIANI, 2021; JUNIOR, J., 2021); e (ii) modelos de gestão, instrumentos e processos decisórios (COELHO NETO *et al.*, 2022; PAIVA NETO *et al.*, 2022a; 2022b; FARIAS, 2021; SILVA, C., 2021).

Em relação à avaliação dos resultados da execução da lei, as metodologias de análise mesclam métodos quali-quantitativos com pouca incidência de levantamento de dados primários e análises estatísticas aprofundadas. Cabe destacar os estudos realizados pela Rede Apoena – Rede de Diagnóstico e Avaliação de Políticas e Ações Culturais – Foco RJ – e pelo Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC). Parte da produção bibliográfica da Rede Apoena lança mão de metodologias quantitativas, as quais proporcionam a geração de indicadores a respeito da adesão estadual, territorial e municipal no Rio de Janeiro, assim como sobre a distribuição regional dos recursos, a aprovação dos planos de ação e a execução orçamentária (RODRIGUES *et al.*, 2022a; 2022b; RODRIGUES; SEMENSATO; DUTT-ROSS, 2023; RODRIGUES; CORREIA, 2023; SEMENSATO, 2023a). Os estudos do OBEC, de abrangência nacional, buscam identificar a percepção dos agentes culturais acerca da execução e dos impactos da LAB, compreender o contexto e as características das decisões tomadas pelas administrações municipais e estaduais e apontar as principais tendências constatadas nos instrumentos de seleção (PAIVA NETO *et al.*, 2022a; 2022b).

A maioria dos textos que abordam os resultados provenientes da implementação da LAB tem como objeto de estudo a avaliação do percentual de execução (e não execução) orçamentária dos municípios. Ademais, tais trabalhos também registram estudos referentes à distribuição de recursos a partir de diversas variáveis, tais como: incisos I, II e III da lei; linguagens e segmentos culturais; modalidades de fomento e ações afirmativas (cor/raça e gênero) (MONTESSO JÚNIOR; BARBOSA NETO, 2022; GUERREIRO; BORJA; FILHO, 2022; COELHO; SILVEIRA, 2022; SANTOS, 2021; OLIVEIRA, 2021; LIMA, 2021; KWECKO; CALDAS, 2022).

### 5.3.2 A LAB, a produção cultural e as pessoas trabalhadoras da cultura

Com base em variados objetos de análise, identificou-se que 15 estudos se concentram nos efeitos da LAB com vistas à retomada da produção cultural das linguagens artísticas, como audiovisual, dança, música, e de temáticas relativas a comunidades quilombolas, indígenas e afrodescendentes. A esse respeito, destacam-se algumas discussões acerca da reativação da cadeia produtiva local, da valorização de questões identitárias, da geração de renda/ocupação temporária para profissionais da cultura e do acesso a novas experiências de consumo cultural (LIMA *et al.*, 2022; TEIXEIRA *et al.*, 2021; GOMES; MONTEIRO, 2022; SILVA; BARROSO; CUSTÓDIO, 2021; STELLA, 2021; ATHAYDE; SILVA; COSTA, 2021; SOUZA; ARAÚJO, 2021; CARVALHO, 2021; SOUZA, 2021; A LEI..., 2021). **Para além da dinamização da produção, algumas pessoas autoras observam efeitos mais amplos e indiretos proporcionados pela LAB, a exemplo do protagonismo e da emancipação social de “segmentos sociais historicamente afetados pela colonialidade: indígenas, negros e a comunidade LGBTQIA+”** (JUNIOR, F., 2021, p. 8, grifo nosso).

Por outro lado, foram verificados estudos que revelam a precariedade do trabalho no campo cultural, materializada mediante desigualdades regionais, de gênero, raça e classe (FIGUEIREDO, 2022; BARBOSA, 2022). Além disso, os textos também evidenciam os valores irrisórios destinados às pessoas trabalhadoras vinculadas a grupos da cultura popular – geralmente, numerosas em sua composição – e ressaltam as dificuldades de os agentes acessarem os cadastros culturais e receberem seus pagamentos, cenário que, com efeito, elevou a insegurança social dessas pessoas. Ainda, os estudos registraram a tendência à devolução de um significativo volume de recursos do inciso I da LAB, dadas as suas limitações legais para aplicação e a concentração desses recursos em capitais ou em algumas cidades, condição que favoreceu as desigualdades regionais (GUERREIRO; BORJA; FILHO, 2021).

### 5.3.3 A LAB, o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e a participação social

Dos 64 textos que compõem o portfólio bibliográfico, nove tratam mais diretamente da relação entre a LAB e o SNC. Os achados sugerem que a implantação de uma política federativa, tal qual prevista nos mecanismos legais da referida lei, proporcionou a reanimação do SNC, Sistema que, por sua vez, estava paralisado em razão das adversidades políticas vivenciadas pelo país na última década. Por um lado, foi possível observar que a LAB foi capaz de ativar tempora-

riamente os Sistemas Municipais de Cultura já existentes, além de gerar novas adesões ao SNC (SEMENSATO; BARBALHO, 2021; NOGUEIRA; PEREIRA; SANTOS, 2022). Por outro, os trabalhos analisados também constataram que nos municípios que não aderiram ou que encontraram obstáculos para a adesão à LAB, foram identificadas lacunas institucionais no campo da gestão pública cultural, a exemplo da ausência de um órgão gestor da cultura, da inexperiência dos gestores municipais e da não implantação do Sistema Municipal de Cultura (SANTOS; CANEDO; PEDRA, 2022; PARDO; SEMENSATO; DUTT-ROSS, 2022).

Outro aspecto salientado pelas publicações refere-se ao estímulo à participação social decorrente do processo de rearticulação do SNC. Desse modo, os estudos permitiram identificar que a participação social serviu não apenas para impulsionar a elaboração da própria LAB, mas, também, tornou-se um vetor de ampliação para o diálogo com o Poder Público, a fim de garantir a efetiva implementação pelos entes federados. Nesse sentido, **as pesquisas apresentam relatos de experiência em torno da intensa mobilização social que se organizou mediante a realização de inúmeros fóruns e movimentos sociais autônomos, bem como por meio das instâncias de participação institucionalizadas, tais como os conselhos de cultura** (LIMA; SEMENSATO, 2022; HARDMAN; SANTINI, 2021; SILVA, 2021; MELO, 2020).

## 5.4 Considerações finais

A revisão de literatura indicou um **número expressivo de produções técnico-científicas sobre a LAB** em um curto período, considerando que a lei foi promulgada em julho de 2020. Ou seja, em pouco mais de dois anos, já foram elaboradas diversas análises a respeito dos mais distintos aspectos da referida legislação, evidenciando o acentuado interesse dos profissionais da pesquisa sobre o tema.

Todavia, tal disposição está longe de ser mero fruto do acaso. É de amplo conhecimento que a LAB surgiu em um contexto histórico singular, responsável por fazer convergir, no Brasil, uma das mais graves crises sanitárias já vivenciadas em território nacional e que, somada à vigência de um governo de viés autoritário, ocasionou duras consequências para a área da cultura. Nesse sentido, a LAB proporcionou uma reanimação do campo cultural, seja pelo volume inédito de recursos envolvidos, seja pela sua arquitetura legal, que favorece a implantação de uma política cultural federativa.

Com um recorte sobre a implementação e os resultados da lei, a revisão de literatura possibilitou verificar que a maior parte da produção (73,4%) é composta de **artigos científicos publicados em periódicos, em capítulos de livros e em anais de eventos acadêmicos**. Ademais, as teses e dissertações ainda são minoritárias, o que é compreensível em virtude do horizonte temporal que compreende a criação da LAB (2020) e o período dedicado à produção desses trabalhos (em geral, de dois a quatro anos).

Outro dado importante refere-se à abrangência territorial da análise, ou seja, ao local de aplicação da lei. A esse respeito, uma parte expressiva dos textos (42,2%) concentra a análise em **nível municipal ou territorial** (mais de um município da mesma região), e tal evidência também foi verificada na análise qualitativa das tendências temáticas dos estudos. A maioria dos trabalhos se dedica ao **relato de experiências municipais** a respeito da implementação da LAB e a seus resultados, destacando fatores como a capacidade de

gestão dos municípios, os processos de articulação com a sociedade civil e os impactos da lei para as pessoas trabalhadoras e a produção cultural local. Por sua vez, os textos de perfil quantitativo – em menor quantidade – focam na **análise de indicadores**, a exemplo do percentual de distribuição e execução de recursos considerando variáveis como abrangência territorial (estados, regiões e municípios), inciso da lei, modalidades de fomento, linguagens e segmentos culturais, raça e gênero etc.

Além disso, os estudos avaliados nesta pesquisa apresentam certa confluência em relação à avaliação dos **aspectos positivos da LAB**:

- a garantia da sobrevivência de agentes culturais em situação de precariedade material e a manutenção de atividades de espaços culturais;
- a descentralização dos recursos, alcançando municípios que jamais haviam recebido verbas para a cultura e, com efeito, ampliando o número de destinatários das políticas culturais.

Os estudos também convergem sobre a avaliação dos **aspectos negativos**. Nessa perspectiva, foram apontadas as seguintes fragilidades:

- a existência de lacunas no desenho geral da lei, condição que originou a criação de um aparato infralegal complementar (decretos e leis complementares) em curto espaço de tempo;
- problemas na operacionalização do sistema federativo;
- omissão do governo federal no papel de coordenação;
- fragilidades das gestões municipais para operar uma política federativa;
- dificuldade de os agentes culturais, sobretudo de pequenos municípios, acessarem os mecanismos de fomento.

As análises até aqui realizadas a respeito da implementação da LAB, compiladas no portfólio bibliográfico, serviram como importantes ferramentas para o desenho metodológico da presente pesquisa, uma vez que revelam tendências analíticas substantivas que foram consideradas pelo OBEC no desafio de avaliar a implementação da referida lei em nível nacional.

# CONCLUSÕES



Foto: Gabriel Lordêllo/Mosaico Imagem

## CONCLUSÕES

A Lei Aldir Blanc (LAB) foi aprovada em resposta à articulação entre o Poder Legislativo, profissionais da gestão pública da cultura e agentes culturais, em um contexto de vulnerabilidade do setor decorrente da pandemia da Covid-19. Com o objetivo de mitigar os impactos referentes à interrupção das atividades culturais, a referida lei destinou recursos para garantir a sobrevivência de artistas, técnicos e demais profissionais da cultura, que enfrentaram grandes dificuldades econômicas no período. Desse modo, a execução da LAB ocorreu em um contexto marcado por precariedades históricas na gestão cultural do país, baixa institucionalidade do campo e ausência de coordenação do Ministério da Cultura, extinto em 2019.

Entre 2020 e 2024, o Observatório da Economia Criativa (OBEC) desenvolveu uma ampla investigação a fim de analisar as dificuldades vivenciadas por agentes culturais no panorama da emergência sanitária, assim como de compreender de que maneira a gestão pública lidou com os desafios da crise econômica no setor. Sob essa perspectiva, desde 2021, o OBEC vem se propondo a avaliar a implementação da LAB, por meio de duas pesquisas distintas. Entre 2021 e 2022, o OBEC desenvolveu a pesquisa “Panorama Nacional da Lei Aldir Blanc” e, entre 2023 e 2024, a investigação “A LAB nos estados e municípios: pesquisa nacional de implementação e resultados da Lei Aldir Blanc”. Nessa ótica, foram enfrentados vários desafios na execução da presente pesquisa, o que reflete a complexidade de analisar uma política pública de emergência cultural em um contexto de crise.

Um dos principais obstáculos observados disse respeito à dificuldade na coleta de dados. Na segunda fase da pesquisa, realizada entre 2023 e 2024, houve limitações no acesso aos bancos de dados da Dataprev, do BB Ágil e aos relatórios na plataforma Transferegov. A ausência ou a baixa qualidade de informações impactou negativamente o nível de detalhamento das avaliações, limitando a capacidade de compreender plenamente a execução da lei. Além disso, a investigação dos 53 relatórios de gestão de estados, capitais e do Distrito Federal revelou que a maior parte dos órgãos não usou tais documentos como instrumentos de avaliação da lei, e tão somente como ferramentas de prestação de contas financeiras. Muitas dessas documentações apresentavam dados incompletos ou superficiais, o que dificultou mais ainda uma avaliação aprofundada das práticas de implementação e, com efeito, restringiu as possibilidades de estabelecer comparativos entre diferentes estados e municípios.

Ainda, a diversidade de experiências de implementação vivenciadas por estados, capitais e municípios, devido aos contextos locais e às práticas empregadas, também foi um entrave a mais para a criação de uma análise quantitativa padronizada, razão pela qual o OBEC necessitou desempenhar um esforço adicional para promover avaliações qualitativas mais detalhadas.

Finalmente, por conta da insuficiência e da parcialidade dos dados disponíveis, foram percebidas limitações em relação à condução de análises quantitativas abrangentes, comprometendo a avaliação da execução orçamentária e a distribuição dos recursos conforme os diferentes incisos da lei. Desse modo, os desafios enfrentados pelas pesquisas do OBEC destacam a complexidade inerente ao monitoramento e à avaliação de políticas públicas culturais em um cenário marcado por crise e urgência.

Apesar dos desafios apresentados, esta publicação apresenta os resultados das análises executadas pelo OBEC distribuídas em cinco capítulos e em um painel de dados. O **Capítulo 1** explorou os desafios vividos pelos profissionais da gestão pública durante o processo decisório e a implementação da LAB; o **Capítulo 2** analisou os editais e as chamadas públicas referentes aos incisos II e III da lei; o **Capítulo 3** investigou a percepção dos agentes culturais; o **Capítulo 4** se dedicou à narrativa constante nos relatórios de gestão final submetidos pelos estados, pelas capitais e pelo Distrito Federal; por fim, o **Capítulo 5** ofereceu um panorama das discussões acadêmicas em torno da LAB a partir de uma revisão sistemática de alguns estudos publicados entre 2020 e 2023. Além dos capítulos, este estudo ainda conta com um **Painel de Dados**, que reúne dados quantitativos a respeito das subtransações financeiras associadas à execução orçamentária da referida legislação em âmbito nacional.

As entrevistas com profissionais da gestão assim como os estudos acadêmicos investigados e a avaliação dos instrumentos e relatórios de gestão confirmaram os desafios técnicos, gerenciais e informacionais experimentados no transcorrer do processo de implementação da lei. Ainda assim, os resultados salientam que os auxílios emergenciais e os editais da LAB foram fundamentais para a continuidade de espaços culturais e a realização de projetos artísticos, proporcionando renda e ocupação em um momento crítico. Parte dos resultados das pesquisas foi previamente divulgada em quatro boletins com resultados preliminares. Tais dados foram consolidados e complementados neste relatório final.

O auxílio emergencial mensal destinado a pessoas físicas, previsto no **inciso I** da LAB, foi implementado pelos estados e pelo Distrito Federal como um mecanismo de transferência de renda para mitigar os impactos da pandemia no setor cultural. O Decreto Federal n. 10.464/2020, que regulamentou a LAB (BRASIL, 2020a), determinou que a execução desse auxílio seria de responsabilidade dos estados e do Distrito Federal. Os resultados da pesquisa indicam que 64,2% das pessoas beneficiadas pelo auxílio emergencial não tinham recebido recursos públicos nos últimos cinco anos, o que reforça o caráter inclusivo da medida. No entanto, foram identificados desafios significativos para a execução da supracitada lei, o que acarretou um baixo índice de emprego dos valores inicialmente previstos e, ainda, a necessidade de remanejar para o inciso III os recursos não usados. As principais razões apontadas para essa dificuldade residiram na sobreposição do auxílio emergencial da LAB a outros auxílios federais, em inconsistências na documentação dos beneficiários e em obstáculos enfrentados quanto aos dados bancários.

Ao examinar as repercussões do **inciso II**, que trata dos subsídios aos espaços culturais, a pesquisa revelou que a implementação da LAB enfrentou dificuldades devido à ausência de cadastros atualizados dos possíveis beneficiários – algo muito similar ao que ocorreu com o **inciso I** –, além da falta de um detalhamento regulatório adequado para a destinação dos recursos. Diante do exposto, é possível perceber que a exigência de cadastros representou um dos maiores desafios para estados e municípios, dada a carência de mapeamentos com-

pletos e atualizados do setor cultural, necessários para atender à abrangência demandada pela lei. Contudo, apesar desses desafios, o **inciso II** conseguiu alcançar uma ampla gama de pessoas beneficiadas, possivelmente por permitir a participação de pessoas físicas. A maioria das capitais realizou o mapeamento e o credenciamento dos espaços culturais, mediante critérios como porte, tempo de atuação e tipo de atividade para definir tanto os valores quanto a quantidade de parcelas repassadas, sendo que os subsídios variaram de R\$ 3 mil a R\$ 50 mil.

Considerando o total dos entes federativos, a maior destinação de recursos ocorreu no **inciso III**, seja por sua maior discricionariedade ou pela experiência prévia com editais e chamadas públicas, especialmente nos estados, nas capitais e nos municípios de grande porte. A execução desse inciso revelou o desafio de alcançar agentes culturais mais vulneráveis, os quais normalmente não vinham sendo contemplados por editais públicos. Sob essa perspectiva, as pesquisas indicaram uma abordagem mais conservadora na distribuição dos recursos, incluindo a adoção de formatos consolidados de instrumentos de seleção, modalidades de apoio e recortes por linguagem/setor cultural.

No entanto, houve espaço para inovações, como a implementação de premiação por reconhecimento de trajetórias e aquisição, contratação ou licenciamento de obras. Outro aspecto relevante diz respeito à tendência de simplificar as prestações de contas: 75,5% dos editais exigiram somente a comprovação da execução do objeto, em vez da prestação financeira detalhada, prática mais comum na gestão pública. Por outro lado, embora a exigência de contrapartidas não fosse obrigatória, 44,4% dos editais do inciso III solicitaram ações sociais como contrapartida. Finalmente, da perspectiva dos agentes culturais, a política foi bem avaliada, pois 88,7% dos participantes da pesquisa acusaram que a lei gerou um impacto positivo ou muito positivo no setor cultural.

A pesquisa também revelou a tendência de a LAB reativar o **Sistema Nacional de Cultura (SNC)** e estimular a participação social, por meio da articulação federativa entre os entes. Embora o fortalecimento desse marco não fosse um objetivo explícito, foi possível perceber a inclusão de diversos de seus componentes e princípios no texto da referida lei, o que explica a menção a fundos de cultura, sistemas e planos de cultura, conselhos, cooperação entre os entes e sistemas de informação, tanto nas entrevistas com gestores quanto nas respostas dos agentes culturais e nos documentos analisados. A esse respeito, o componente do SNC mais frequentemente mencionado foi o Conselho de Política Cultural, evidenciando sua importância na execução da LAB.

A ampliação dos mecanismos de **participação social** durante a execução da LAB representou a importância da sociedade civil no processo decisório da lei, percebida pela criação de grupos de acompanhamento, bem como pela mobilização de conselhos de política cultural e pela realização de conferências. As incertezas observadas ao longo da implementação da LAB motivaram a adoção de medidas para aumentar a legitimidade das decisões. Ademais, os depoimentos das pessoas atuantes na gestão reforçaram a colaboração com instâncias dos sistemas estaduais e municipais de cultura, bem como com entidades que transcendem os limites governamentais, a exemplo de fóruns de gestores e órgãos de controle externos, acionando princípios fundamentais do SNC. Ainda, a participação social também foi avaliada positivamente pelos agentes culturais, que a consideraram uma etapa importante para a implementação da LAB, embora uma expressiva quantidade de respostas tenha indicado que a divulgação das instâncias de participação foi inadequada.

A LAB também promoveu avanços com medidas inéditas de adoção de **políticas afirmativas**, por meio de reserva de vagas, do emprego de critérios de pontuação e de instrumentos de seleção voltados para segmentos específicos da sociedade. Essas iniciativas ampliaram os debates sobre a necessidade de dispor de maior equidade no acesso aos recursos e de novas estratégias para fortalecer o setor economicamente e valorizar seu potencial simbólico e identitário. As pesquisas também identificaram o esforço dos entes federativos para promover a **equidade na distribuição de recursos** e assegurar os benefícios da lei a diversas áreas geográficas e segmentos e grupos culturais, a partir da adoção de diversos critérios.

A análise dos agentes culturais beneficiados pela lei e respondentes da pesquisa evidenciou a diversidade de perfis abrangidos: **63% das pessoas contempladas com editais e prêmios e 64,2% das beneficiadas com auxílios emergenciais não tinham recebido recursos públicos nos últimos cinco anos**. Tal constatação denota os avanços da LAB na democratização do acesso aos recursos públicos, haja vista a expansão da quantidade de novos beneficiários das políticas de cultura.

Considerada nos estudos acadêmicos analisados como um importante instrumento para a efetivação do direito à cultura, a Lei Aldir Blanc (LAB) demonstrou ser fundamental para a dinamização cultural e a sobrevivência de agentes culturais impactados pelas medidas restritivas ocasionadas pela pandemia da Covid-19. No entanto, as variações na execução orçamentária evidenciaram a complexidade de implementar uma política de fomento em larga escala, especialmente em um contexto emergencial, com prazo exíguo para execução e pouca ou nenhuma experiência prévia com chamadas públicas. Ainda, os resultados reforçam a percepção de que a LAB exerceu uma forte pressão sobre os órgãos de gestão cultural, promovendo avanços na execução das políticas culturais, principalmente nas leis de fomento, e deixando um legado fundamental para a qualificação e o amadurecimento desse arcabouço normativo. Além disso, a experiência com a LAB ressaltou a urgência de fortalecer as políticas culturais e valorizar os profissionais da área, reafirmando a importância da institucionalidade do campo cultural para assegurar a continuidade do apoio à cultura no Brasil, mesmo em contextos de normalidade.

## REFERÊNCIAS

A LEI Aldir Blanc e o atual cenário dos trabalhadores do setor cultural. **Dados & Informações do Turismo no Brasil**, Brasília, ano 1, 2. ed., 2021. 114p. Disponível em: <http://www.dadosefatos.turismo.gov.br/revista.html>. Acesso em: 29 mar. 2023.

ALENCAR, E. Aldir Blanc e a sobrevivência cultural: o impacto da lei de emergência cultural em municípios fluminenses. *In*: RODRIGUES, L. A. F.; SEMENSATO, C. A. G.; DUTT-ROSS, S. (org.). **Métricas culturais municipais: o Rio de Janeiro a partir da pandemia**. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023. p. 245-270.

ALMEIDA, J. R. F. de. Políticas culturais em tempos de pandemia: da Lei Aldir Blanc à Lei Paulo Gustavo e suas aplicações no estado e município de São Paulo. **Revista Sala Preta**, v. 21, n. 1, p. 54-80, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/198406/187522>. Acesso em: 17 mar. 2023.

ATHAYDE, C.; SILVA, O. S. da; COSTA, T. L. Reflexos da Lei Aldir Blanc nas comunidades remanescentes quilombolas do Vale do Iguape, Cachoeira, Bahia. **Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 94, n. 2, p. 50-63, 2021. Disponível em: <https://observatoriodadiversidade.org.br/wp-content/uploads/2021/11/BoletimV94N02Nov2021.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2023.

BARBOSA, F. *et al.* Na corda bamba: políticas culturais na pandemia. *In*: CUNHA FILHO, F. H.; LINS, M. R.; AGUIAR, M. P. (org.). **Direitos culturais: múltiplas perspectivas – impactos da pandemia**. Fortaleza: Editora da UECE, 2021. p. 65-90. v. 5. Disponível em: [https://www.unifor.br/documents/20143/0/Livro\\_DireitosCulturais\\_ok.pdf/cb8be491-26ac-9696-c068-3ff58631bdb6?t=1624394950631](https://www.unifor.br/documents/20143/0/Livro_DireitosCulturais_ok.pdf/cb8be491-26ac-9696-c068-3ff58631bdb6?t=1624394950631). Acesso em: 16 jun. 2023.

BARBOSA, K. da S. **As expressões do impacto da Covid-19 no setor da cultura e a Lei Aldir Blanc para a classe trabalhadora artística em Pernambuco**. 2022. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/48170/1/TCC%20Katarina%20da%20Silva%20Barbosa.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.

BESER, M. As diferentes construções da Lei Aldir Blanc na região Centro-Sul Fluminense. *In*: RODRIGUES, L. A. F.; SEMENSATO, C. A. G.; DUTT-ROSS, S. (org.). **Métricas culturais municipais: o Rio de Janeiro a partir da pandemia**. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023. p. 356-371. Disponível em: <https://Apoenaredecultural.files.wordpress.com/2023/04/m9-metricas-culturais-municipais.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

BRASIL. Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 fev. 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm). Acesso em: 1 out. 2024.

BRASIL. Decreto n. 10.464, de 17 de agosto de 2020. Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 ago. 2020a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10464.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10464.htm). Acesso em: 1 out. 2024.

BRASIL. Decreto n. 10.751, de 22 de julho de 2021. Altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 jul. 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/decreto/d10751.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10751.htm). Acesso em: 1 out. 2024.

BRASIL. Lei n. 13.982, de 2 de abril de 2020. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 2 abr. 2020b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L13982.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13982.htm). Acesso em: 1 out. 2024.

BRASIL. Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 30 jun. 2020c. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l14017.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14017.htm). Acesso em: 1 out. 2024.

BRIZUELA, J. I. Lives, cestas básicas e os desafios da Lei Aldir Blanc nos municípios do Litoral Norte e Agreste Baiano. **Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 89, n. 3, p. 86-89, 2020. Disponível em: [https://observatoriodadiversidade.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Boletim-V89-N-89-Agosto\\_2020.pdf](https://observatoriodadiversidade.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Boletim-V89-N-89-Agosto_2020.pdf). Acesso em: 17 mar. 2023.

CAMPOS, I. L. Lei Aldir Blanc: Análise dos editais do estado do Rio de Janeiro e do município de Niterói. In: RODRIGUES, L. A. F.; SEMENSATO, C. A. G.; DUTT-ROSS, S. (org.). **Métricas culturais municipais**: o Rio de Janeiro a partir da pandemia. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023. p. 318-333. Disponível em: <https://Apoenaredecultural.files.wordpress.com/2023/04/m9-metricas-culturais-municipais.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

CAMPOS, L. G. S.; SANTOS, F. C. dos; PERIA, P. V. G. Um olhar sobre a emergência aos

espaços culturais no interior paulista: diferentes implementações da Lei Aldir Blanc. **Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 94, n. 2, p. 116-129, 2021. Disponível em: <https://observatoriodadiversidade.org.br/wp-content/uploads/2021/11/BoletimV94N02Nov2021.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2023.

CARVALHO, V. A. S. de. **Espaços culturais independentes de Curitiba**: políticas públicas na concretização dos direitos culturais e do direito à cidade. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2021.

COELHO, A. H.; SILVEIRA, I. Editais de emergência cultural na Bahia: gestores públicos e manutenção do existente. **Extraprensa**, São Paulo, v. 15, n. esp, p. 802-815, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/194016/182598>. Acesso em: 15 mar. 2023.

COELHO NETO, E. *et al.* ALAB como choque institucional: breves reflexões a partir da Pesquisa Panorama Nacional da Lei Aldir Blanc. **Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 98, n. 3, p. 73-80, 2022. Disponível em: <https://observatoriodadiversidade.org.br/wp-content/uploads/2022/12/BoletimV98N03Dez2022.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

CUNHA, L. R. **Estratégia de avaliação da implementação da Lei Aldir Blanc como política pública emergencial de cultura no município de Volta Redonda**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública) – Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, 2021. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/23215>. Acesso em: 22 mar. 2023.

DIAS, A. L. B. de J. O diário da luta pelo direito da Lei Aldir Blanc em Monte Santo-BA. **Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 94, n. 2, p. 155-165, 2021. Disponível em: <https://observatoriodadiversidade.org.br/wp-content/uploads/2021/11/BoletimV94N02Nov2021.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2024.

ENSSLIN, L. *et al.* **ProKnow-C, Knowledge Development Process-Constructivist**: processo técnico com patente de registro pendente junto ao INPI. Brasil, 2010.

FARIAS, G. C. L. Os fundos de cultura subnacionais como instrumentos preferenciais de execução descentralizada da Lei Aldir Blanc. *In*: RACHED, G.; FARIAS, E. H. de (org.). **Diálogos institucionais e políticas de enfrentamento da crise**: políticas nacionais e internacionais de enfrentamento da crise em perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Gramma Editora, 2021. p. 170-184.

FIGUEIREDO, G. de. **Etnografia de uma tempestade perfeita**: artistas de teatro sob a mercadificação neoliberal, o bolsonarismo e a pandemia – da efetividade dos editais de auxílio emergencial às percepções sobre a área e sobre si mesmos. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.

GOMES, L. V.; MONTEIRO, R. V. Lei Aldir Blanc e espaços de dança beneficiados pelo edital

de subsídio mensal da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu. *In*: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA – ENECULT, 18., 2022, Salvador. **Anais** [...]. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2022. Disponível em: <http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-607/139344.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2023.

GUERREIRO, J.; BORJA, B.; FILHO, U. R. B. Dois anos de pandemia na cultura da Baixada Fluminense (RJ): Lei Aldir Blanc nos municípios da região em 2020 e 2021. *In*: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA – ENECULT, 18., 2022, Salvador, **Anais** [...]. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2022. Disponível em: <http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-607/139372.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2023.

GUERREIRO, J.; BORJA, B.; FILHO, U. R. B. Renda emergencial da cultura na Baixada Fluminense: do impacto da pandemia à Lei Aldir Blanc. *In*: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA – ENECULT, 17., 2021, Salvador, **Anais** [...]. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2021. Disponível em: <http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-568/132412.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2023.

HARDMAN, L.; SANTINI, A. O percurso da Lei Aldir Blanc: da emergência cultural ao emergir de uma nova cultura política. **Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 94, n. 2, p. 89-99, 2021. Disponível em: <https://observatoriodadiversidade.org.br/wp-content/uploads/2021/11/BoletimV94N02Nov2021.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **SIIC: Sistema de Informações e Indicadores Culturais**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/cultura-recreacao-e-esporte/9388-indicadores-culturais.html?=&t=downloads>. Acesso em: 20 mar. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua Sistema de Informações e Indicadores Culturais**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html>. Acesso em: 20 mar. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **ESTADIC: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais** – perfil dos estados brasileiros. Rio de Janeiro, 2021a. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/16770-pesquisa-de-informacoes-basicas-estaduais.html>. Acesso em: 25 abr. 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **MUNIC: Pesquisa de Informações Básicas Municipais** – perfil dos municípios brasileiros. Rio de Janeiro, 2021b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?=&t=outros-links>. Acesso em: 26 abr. 2024.

JUNIOR, F. C. da S. A **comunicação como ferramenta de emancipação**: uma análise decolonial de projetos culturais financiados pela Lei Aldir Blanc. 2021. Monografia (Graduação em Comunicação Social – Audiovisual) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/46062/4/>

ComunicacaoFerramentadeEmancipacao\_Silva\_2022.pdf. Acesso em: 22 mar. 2023.

JÚNIOR, J. R. da S. Os desafios dos setores criativo e cultural brasileiros durante e depois da pandemia da Covid-19. **Extraprensa**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 344-363, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/188687/177638>. Acesso em: 13 mar. 2023.

KWECKO, V. R.; CALDAS, F. B. (org.). **Cartografia do setor cultural do município do Rio Grande**: Lei Aldir Blanc 2020/21. Rio Grande: Ed. da FURG, 2022. Disponível em: <https://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/10537/Cartografia%20do%20Setor%20Cultural%20...%20%28PIER%29.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 29 mar. 2023.

LEITE, J. A. **Uma breve análise dos editais da Lei Aldir Blanc em 13 municípios do estado do RJ**. In: RODRIGUES, L. A. F.; SEMENSATO, C. A. G.; DUTT-ROSS, S. ` Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023. p. 337-355. Disponível em: <https://Apoenaredecultural.files.wordpress.com/2023/04/m9-metricas-culturais-municipais.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

LEMONS, E. M. Perspectivas e aprofundamentos da LAB para o setor cultural. In: RODRIGUES, L. A. F.; SEMENSATO, C. A. G.; DUTT-ROSS, S. (org.). **Métricas culturais municipais**: o Rio de Janeiro a partir da pandemia. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023. p. 271-292. Disponível em: <https://Apoenaredecultural.files.wordpress.com/2023/04/m9-metricas-culturais-municipais.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

LIMA, D. R. A inconveniência da cultura: a experiência fluminense na implementação da LAB, apesar dos esforços contrários da gestão Bolsonaro. In: RODRIGUES, L. A. F.; LIMA, D. R.; CALABRE, L. (org.). **Emergências e imersões de políticas culturais**: panorama a partir da LAB. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023. p. 282-327. Disponível em: <https://Apoenaredecultural.files.wordpress.com/2023/04/m8-emergencias-e-imersoes.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

LIMA, D. R.; SEMENSATO, C. A. G. A Lei Aldir Blanc e seus efeitos indutores da participação social no campo da cultura. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA – ENECULT, 18., 2022, Salvador. **Anais** [...]. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2022. Disponível em: <http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-607/139092.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

LIMA, K. P. de. **Lei Aldir Blanc à luz do artigo 215 da Constituição Federal de 1988**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2021.

LIMA, C. et al. A Lei Aldir Blanc e o audiovisual na Bahia. Boletim Temático nº 08 - jan/2022. Salvador: Observatório do Audiovisual Baiano, 2022. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1rw-7zLTYNqkIJNd4XMIZBEIHe0dj8fK/view>. Acesso em: 09 mar.2023.

MELO, R. N. P. Desafios da cultura frente à pandemia de Covid-19: Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e o papel da participação social em sua mobilização, sanção e implementação. **Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 89, n. 3, p. 67-75, 2020.

Disponível em: [https://observatoriodadiversidade.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Boletim-V89-N-89-Agosto\\_2020.pdf](https://observatoriodadiversidade.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Boletim-V89-N-89-Agosto_2020.pdf). Acesso em: 17 mar. 2023.

MONTESSO JÚNIOR, J. A.; BARBOSA NETO, J. E. Aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc no município de Varginha-MG. *In*: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA – ENECULT, 18., 2022, Salvador. **Anais** [...]. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2022. Disponível em: <http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-607/139083.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

NOGUEIRA, T. F.; BRIZUELA, J. I.; ROJAS, E. S. A Lei Aldir Blanc no Território de Identidade Bacia do Rio Grande, Bahia, Brasil. **Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 94, n. 2, p. 76-87, 2021. Disponível em: <https://observatoriodadiversidade.org.br/wp-content/uploads/2021/11/BoletimV94N02Nov2021.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2023.

NOGUEIRA, T. F.; PEREIRA, M. S. P. S.; SANTOS, L. C. A Lei Aldir Blanc nos Territórios de Identidade da Bacia do Rio Grande e do Recôncavo, Bahia, Brasil. *In*: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA – ENECULT, 18., 2022, Salvador. **Anais** [...]. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2022. Disponível em: <http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-607/139168.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

OBEC – Observatório da Economia Criativa da Bahia. **Estudos e pesquisas**. Disponível em: <https://obec.ufba.br/estudos-e-pesquisas/>. Acesso em: 1 out. 2024.

OLIVEIRA, A. A. de; PORTELA, G.; MELO, J. M. A. Gestão, diversidade e economia da cultura: um olhar sobre a Lei Aldir Blanc em Belo Horizonte. **Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 94, n. 2, p. 37-48, 2021. Disponível em: <https://observatoriodadiversidade.org.br/wp-content/uploads/2021/11/BoletimV94N02Nov2021.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2023.

OLIVEIRA, A. A. de; SANTOS, J. de A. V. dos; ALMEIDA, S. V. P. de. Um olhar sobre a gestão das partes interessadas por meio do programa de implementação da Lei Aldir Blanc em Belo Horizonte. **Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 94, n. 2, p. 130-142, 2021. Disponível em: <https://observatoriodadiversidade.org.br/wp-content/uploads/2021/11/BoletimV94N02Nov2021.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2023.

OLIVEIRA, C. T. **A efetivação do direito fundamental à cultura no processo de execução da Lei Aldir Blanc no Distrito Federal**. 2021. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/29500/1/2021\\_CaioTavaresOliveira\\_tcc%20%281%29.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/29500/1/2021_CaioTavaresOliveira_tcc%20%281%29.pdf). Acesso em: 22 mar. 2023.

PAIVA NETO, C. B. *et al.* (coord.). Pesquisa Panorama Nacional da Lei Aldir Blanc. **Boletim de Resultados Preliminares**, Salvador, n. 1, 2022a. 17p. Disponível em: [https://obec.ufba.br/wp-content/uploads/2022/10/OBEC\\_boletim-1\\_r03.pdf](https://obec.ufba.br/wp-content/uploads/2022/10/OBEC_boletim-1_r03.pdf). Acesso em: 5 abr. 2023.

PAIVA NETO, C. B. *et al.* (coord.). Pesquisa Panorama Nacional da Lei Aldir Blanc. **Boletim de Resultados Preliminares**, Salvador, n. 2, 2022b. 21p. Disponível em: <https://obec.ufba.br/wp->

content/uploads/2022/10/OBEC\_boletim-2\_R03.pdf. Acesso em: 5 abr. 2023.

PARDO, A. L. R.; SEMENSATO, C. A. G.; DUTT-ROSS, S. A Lei Aldir Blanc nos municípios: reflexões sobre a capacidade das gestões públicas de cultura na reivindicação de transferências da União. *In*: RODRIGUES, L. A. F.; BARBALHO, A. (org.). **Política e emergências culturais: análises sobre a Lei Aldir Blanc**. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2022. p. 167-214. Disponível em: <https://labacuff.files.wordpress.com/2022/09/livro-Apoena.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

RODRIGUES, L. A. *et al.* **Boletim Texto Expresso**, ano 1, n. 3, 2022a. Disponível em: <https://Apoenaredecultural.files.wordpress.com/2022/02/boletim-expresso-03.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

RODRIGUES, L. A. *et al.* **Boletim Texto Expresso**, ano 1, n. 4, 2022b. Disponível em: <https://Apoenaredecultural.files.wordpress.com/2022/12/boletim-expresso-04.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

RODRIGUES, L. A. F. Capacidade de gestão da LAB – Lei Aldir Blanc. *In*: RODRIGUES, L. A. F.; LIMA, D. R.; CALABRE, L. (org.). **Emergências e imersões de políticas culturais: panorama a partir da LAB**. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023. p. 123-160. Disponível em: <https://Apoenaredecultural.files.wordpress.com/2023/04/m8-emergencias-e-imersoes.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

RODRIGUES, L. A. F.; CORREIA, M. S. Planos de ação dos municípios fluminenses para a LAB: algumas quantificações. *In*: RODRIGUES, L. A. F.; SEMENSATO, C. A. G.; DUTT-ROSS, S. (org.). **Métricas culturais municipais: o Rio de Janeiro a partir da pandemia**. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023. p. 224-243. Disponível em: <https://Apoenaredecultural.files.wordpress.com/2023/04/m9-metricas-culturais-municipais.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

RODRIGUES, L. A. F.; SEMENSATO, C. A. G.; DUTT-ROSS, S. Catálogo Lei Aldir Blanc nos municípios fluminenses. *In*: RODRIGUES, L. A. F.; SEMENSATO, C. A. G.; DUTT-ROSS, S. (org.). **Métricas culturais municipais: o Rio de Janeiro a partir da pandemia**. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023. p. 45-46. Disponível em: <https://Apoenaredecultural.files.wordpress.com/2023/04/m9-metricas-culturais-municipais.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

ROMEIRA, G. Os fazeres tradicionais e regionais: uma análise Lei Aldir Blanc na Costa Verde. *In*: RODRIGUES, L. A. F.; SEMENSATO, C. A. G.; DUTT-ROSS, S. (org.). **Métricas culturais municipais: o Rio de Janeiro a partir da pandemia**. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023. p. 293-317. Disponível em: <https://Apoenaredecultural.files.wordpress.com/2023/04/m9-metricas-culturais-municipais.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

SANTOS, J. J. dos. Gestão e operacionalização da Lei Aldir Blanc em Pernambuco: destinado ao setor cultural em decorrência da pandemia da Covid-19. **Contemporânea**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 69-86, 2021. Disponível em: <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/25/19>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SANTOS, L. C. dos; CANEDO, D. P.; PEDRA, L. S. Desafios da Lei Aldir Blanc para municípios de pequeno e médio porte no Brasil profundo: uma análise a partir das experiências de municípios baianos. *In*: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA – ENECULT, 18., 2022, Salvador. **Anais** [...]. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2022. Disponível em: <http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-607/139203.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2023.

SANTOS, R. C. dos. A LAB na região Noroeste Fluminense: desafios, impactos, seus editais e possibilidades. *In*: RODRIGUES, L. A. F.; SEMENSATO, C. A. G.; DUTT-ROSS, S. (org.). **Métricas culturais municipais**: o Rio de Janeiro a partir da pandemia. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023. p. 372-393. Disponível em: <https://Apoenaredecultural.files.wordpress.com/2023/04/m9-metricas-culturais-municipais.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

SEMENSATO, C. A. G. Impactos da Lei Aldir Blanc nas administrações públicas municipais na área da cultura. *In*: RODRIGUES, L. A. F.; LIMA, D. R.; CALABRE, L. (org.). **Emergências e imersões de políticas culturais**: panorama a partir da LAB. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023a. p. 85-122. Disponível em: <https://Apoenaredecultural.files.wordpress.com/2023/04/m8-emergencias-e-imersoes.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

SEMENSATO, C. A. G. Sínteses e indexações de dados. *In*: RODRIGUES, L. A. F.; SEMENSATO, C. A. G.; DUTT-ROSS, S. (org.). **Métricas culturais municipais**: o Rio de Janeiro a partir da pandemia. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023b. p. 182-223. Disponível em: <https://Apoenaredecultural.files.wordpress.com/2023/04/m9-metricas-culturais-municipais.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

SEMENSATO, C. A. G.; BARBALHO, A. A. Política cultural em tempos de crise: Lei Aldir Blanc e o Sistema Nacional de Cultura. **Tensões Mundiais**, Fortaleza, v. 17, n. 35, p. 17-37, 2021. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/tensoesmundiais/article/view/4466/6610>. Acesso em: 17 mar. 2023.

SILVA, C. M. P. da. Relatório de atividades: Observatório da Cultura Lei Aldir Blanc. *In*: PELLICCIOTTA, M. Uma trajetória de levantamentos e validação de dados de políticas públicas. **Observatório da Cultura**, 19 mar. 2021. Disponível em: <http://observatorio.wash.net.br/sitio/uma-trajet%C3%B3ria-de-levantamentos-e-valida%C3%A7%C3%A3o-de-dados-de-pol%C3%ADticas-p%C3%BAblicas>. Acesso em: 5 abr. 2023.

SILVA, F. A. B. da; ZIVIANI, P. Políticas sociais: acompanhamento e análise. *In*: IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Políticas sociais**: acompanhamento e análise. Brasília, 2000. v. 1. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10796>. Acesso em: 5 abr. 2023.

SILVA, F. L.; BARROSO, R. F. C.; CUSTÓDIO, J. L. Lei Aldir Blanc e o estímulo à animação cearense na pandemia. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 7, n. 10, p. 95476-95489, out. 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/37008/pdf>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SILVA, I. R. M. da. Participação social na construção de políticas municipais na aplicação da Lei Aldir Blanc em Curitiba. *In*: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA – ENECULT, 17., 2021, Salvador. **Anais** [...]. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2021. Disponível em: <http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-568/132438.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2023.

SILVA, J. I. A. da; FRANÇA, B. P.; OLIVEIRA, P. M. A. O Fundo Estadual de Cultura do Estado do Ceará depois da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020). **Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 94, n. 2, p. 101-114, 2021. Disponível em: <https://observatoriodadiversidade.org.br/wp-content/uploads/2021/11/BoletimV94N02Nov2021.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2023.

SILVEIRA, L. B. et al. A operacionalização da Lei Aldir Blanc por meio do Comitê Intermunicipal de Emergência Cultural de Lavras e região. **Expressa Extensão**, v. 27, n. 2, p. 36-49, 2022. Disponível em: <https://revistas.ufpel.edu.br/index.php/expressa/article/view/2227/1774>. Acesso em: 13 mar. 2023.

SOUZA, A. L. S. de; ARAUJO, A. L. R. de. Lei Aldir Blanc, política cultural imaterial e Folia de Reis em Santa Helena de Minas (MG). **Em Tempo de Histórias**, Brasília, n. 39, p. 191-210, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/emtempos/article/view/39557/31823>. Acesso em: 17 mar. 2023.

SOUZA, L. B. de. O Coletivo Mangaio na Lei Aldir Blanc: O que mudou? **Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 94, n. 2, p. 16-24, 2021. Disponível em: <https://observatoriodadiversidade.org.br/wp-content/uploads/2021/11/BoletimV94N02Nov2021.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2023.

SOUZA NETO, M. J. de; DUARTE, R. J. A crise da cultura: Lei Aldir Blanc, análise entre discursos e práticas, excesso de burocracia e exclusões dos periféricos com relação aos centrais do campo. *In*: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA – ENECULT, 18., 2022, Salvador. **Anais** [...]. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2022. Disponível em: <http://www.enecult.ufba.br/modulos/submis/7/139431.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

STELLA, J. C. S. M. Memória coletiva: um relato sobre a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc no Ponto de Cultura Casa Candeeiro do Oeste. **Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 94, n. 2, p. 64-72, 2021. Disponível em: <https://observatoriodadiversidade.org.br/wp-content/uploads/2021/11/BoletimV94N02Nov2021.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2023.

TEIXEIRA, N. et al. Covid-19 Impact on the Music Sector in Belo Horizonte (Minas Gerais, Brazil). **Frontiers in Sociology**, v. 6, n. 643344, 2021. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fsoc.2021.643344/full>. Acesso em: 13 mar. 2023.



PESQUISA  
**LAB**  
NOS ESTADOS  
E MUNICÍPIOS

Foto: Jan Ribeiro/Pref.Olinda



## Pesquisa Nacional de Implementação e Resultados da Lei Aldir Blanc

Este livro apresenta os resultados da pesquisa nacional **LAB nos Estados e Municípios: pesquisa nacional de implementação e resultados da Lei Aldir Blanc**, conduzida pelo Observatório da Economia Criativa (OBEC) da Bahia entre 2023 e 2024. A obra analisa a implementação da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), que foi essencial para o fomento cultural durante a pandemia, estruturada em três modalidades: renda emergencial para agentes culturais, apoio à manutenção de espaços artísticos e editais públicos para projetos culturais. Realizada por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre o Ministério da Cultura, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), a pesquisa buscou analisar os processos e resultados da implementação da LAB nos estados e municípios brasileiros. Dividido em cinco capítulos, o livro aborda os processos decisórios para a implementação da lei, a análise de editais, a percepção de beneficiários e os relatórios de gestão final com dados provenientes de entrevistas, relatórios e informações de 557 municípios em todos os estados brasileiros. A publicação examina as repercussões da LAB na gestão cultural e no campo acadêmico, contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais nacionais. Esta obra visa não apenas registrar a experiência da LAB, mas também fomentar o debate sobre o legado desta política pública, fornecendo uma base valiosa para a formulação de iniciativas culturais futuras no Brasil.

Foto: Noelia Brito/Wikimedia Commons

REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

